BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (THOMAZ JOSÉ COELHO D'ALMEIDA)

RELATORIO DO ANNO DE 1887 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA 3ª SESSÃO DA 20ª LEGISLATURA. (PUBLICADO EM 1888)

INCLUI ANNEXOS.

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

1888

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

TERCEIRA SESSÃO DA VIGESIMA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Thomaz José Coelho d'Almeida

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1888

INDICE

RELATORIO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

Sendo Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em Nome de S. M. O Imperador, Se Dignado Nomear-me por Decreto de 10 de Março proximo findo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, cabe-me, em observancia do preceito da Lei, apresentar-vos o Relatorio da Repartição a meu cargo.

EXERCITO

O § 11 do art. 8º da Lei n. 3348, de 20 de Outubro do anno proximo findo, autorizou o Governo a reorganisar as forças arregimentadas do Exercito, tomando por base o plano annexo ao Relatorio pelo meu illustre antecessor apresentado á Assembléa Geral Legislativa na sessão do anno passado.

A reorganisação de que se trata é, sem duvida, de reconhecida importancia, e o Governo usará daquella autorização procurando collocar o Exercito em condições

de desempenhar do melhor modo as elevadas funcções para que foi elle instituido, e sem que dahi resultem grandes onus para os cofres publicos.

Pelo mappa organisado na Repartição de Ajudante General (Annexo A) vê-se que não se acha actualmente completo o numero de 13.500 praças de pret, fixado pelas Leis ns. 3317 e 3349, de 20 e 28 de Junho ultimo para o anno financeiro de 1887 - 1888, e para o segundo semestre do de 1888.

O premio de voluntarios e de engajados era pago em tres prestações ; a Lei citada de fixação de forças n. 3317 de 20 de Junho do anno passado dispoz que semelhante premio será pago em prestações mensaes correspondentes ao tempo que tiverem de servir as respectivas praças. Esta disposição tem afastado a concurrencia de voluntarios e os engajamentos, tornando difficil o preenchimento dos claros nas fileiras do Exercito. Conviria, portanto, como peço na proposta de fixação de forças de terra, restabelecer o systema, anteriormente adoptado, do pagamento do premio de que se trata em tres prestações; e, se ainda assim fôr deficiente o numero dos que se apresentarem, restará o recurso do recrutamento forçado que, nos termos da Lei, só ficará revogado depois que se proceder ao primeiro sorteio.

De conformidade com o disposto no art. 6° numero 13 da Lei n. 3349, de 20 de Outubro ultimo, que supprimio, a contar de 1° de Janeiro do corrente anno, o commando e o secretario do Corpo de Estado-Maior de 2ª Classe, determinou o Governo em Aviso de 29 de Dezembro do dito anno que o Archivo do referido Corpo fosse entregue ao Commando do de Estado-Maior de 1ª Classe, ao qual ficarão aggregados os officiaes do Corpo e Commando extinctos, segundo dispoz a mesma Lei.

Sendo muitas as attribuições do cargo de Ajudante General, que, por esse motivo, não póde, em pessoa, exercer a salutar e prompta acção sobre as forças que fazem a guarnição desta Côrte, e convindo methodisar os diversos serviços e estabelecer a unidade de instrucção e o mais rigoroso dever disciplinar, determinou o Governo por Aviso de 16 de Abril proximo passado que, de accôrdo com o plano

de organização do Exercito, as referidas forças formem duas brigadas, a 1ª composta dos batalhões 1º, 7º e 10º de infantaria e a 2ª do 1º regimento de cavallaria, 2º de artilharia e batalhão de engenheiros, continuando o 1º batalhão de artilharia destacado nas fortalezas da barra do Rio de Janeiro, sob a acção immediata da referida autoridade.

Para o commando das ditas brigadas foram nomeados os Brigadeiros Antonio Enéas Gustavo Galvão, da 1ª, e José Clarindo de Queiroz, da 2.ª

Foi tambem determinado pelo mencionado Aviso que as forças estacionadas na Provincia do Paraná constituam outra brigada com a denominação de 3ª do Exercito, e para cujo commando foi nomeado o Brigadeiro graduado Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares.

Tendo a experiencia demonstrado que as cadernetas mandadas adoptar pelo Decreto n. 7670, de 21 de Fevereiro de 1880 para as praças de pret do Exercito não correspondiam ao fim que determinou a sua adopção, pois que tinham apenas servido para augmentar consideravelmente a despeza e trazer confusão á escripturação dos corpos, resolveu o Governo, por Decreto n. 9835, de 9 de Janeiro deste anno, revogar aquelle Decreto na parte relativa ás alludidas cadernetas, que foram substituidas por titulos de alistamento, os quaes, além de mencionarem as condições do contracto do alistado, conterão tambem todas as occurrencias, que possam influir no seu tempo de serviço, de accôrdo com os modelos e Instrucções expedidas para esse fim.

Pelo plano de organisação dos corpos de cavallaria do Exercito, approvado pelo Decreto n. 4572, de 12 de Agosto de 1870, o 2º corpo desta arma pertencia á guarnição da Provincia de Goyaz, devendo ter a do Paraná um esquadrão.

Em vista da necessidade de augmentar a força de guarnição desta ultima Provincia, foi resolvido por acto de 3 de Junho de 1878 que passasse a ter alli provisoriamente a sua parada o referido 2º corpo, indo substituil-o em Goyaz o dito esquadrão.

Tendo-se tambem reconhecido ultimamente a necessidade de augmentar a força de cavallaria da Provincia de Minas Geraes, e não podendo o mencionado esquadrão permanecer em Goyaz, pela difficuldade que ha em adquirir e manter a re-

spectiva cavalhada, foi determinado, por Decreto n. 9818, de 8 de Dezembro findo, que ficasse pertencendo á guarnição da Provincia do Paraná o 2º corpo, passando para a de Minas Geraes o esquadrão daquella Provincia, e para a de Goyaz a companhia da de Minas Geraes, sendo assim alterado nesta parte o mencionado plano.

Resolveu tambem o Governo, por conveniencia do serviço publico, fazer retirar da Provincia do Rio Grande do Sul o 17º batalhão de infantaria, o qual, tendo vindo para esta Côrte, daqui seguiu em 18 de Fevereiro ultimo para a Provincia de S. Paulo, sendo por Decreto n. 9876, de 29 de Fevereiro ultimo, transferida desta Provincia para a de Minas Geraes a companhia da dita arma, cujas praças foram mandadas incorporar ao referido batalhão, seguindo as pertencentes a este corpo, e que tinham ficado na Côrte, para Minas, afim de completar-se a mesma companhia.

Suscitando-se duvida si a contribuição pecuniaria fixada annualmente para os que pretendem eximir-se do serviço do Exercito comprehende as praças que, tendo-se alistado voluntariamente, querem depois eximir-se do mesmo serviço por esse meio, ou si é applicavel sómente aos sorteados de que trata a Lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, foi declarado por Immediata e Imperial Resolução de 7 de Julho do anno proximo findo que a mencionada contribuição não comprehende as praças que se alistam voluntariamente, e, quanto aos alistados em outras circumstancias, a isenção pela fórma indicada só póde dar-se na occasião de que trata a citada Lei, e nos termos desta.

O art. 3º da mencionada Lei n. 3317, de 20 de Junho do anno proximo passado, mandou supprimir desde logo o cargo de Coronel Capellão-Mór do Corpo Ecclesiastico do Exercito e, quando vagasse, o de Capellão-Tenente Coronel, servindo de Chefe do Corpo, como Capellão-Mór, o Capellão-Major.

Em virtude desta disposição foi, por Aviso de 23 de Julho do dito anno, declarado que devia assumir as funcções de Capellão-Mór Chefe do referido Corpo o Capellão Major Padre Cassiano Coriolano Colonia, que já as exercia interinamente, visto ter sido reformado por Decreto de 3 de Junho anterior o Capellão Tenente-Coronel Antonio Augusto de Andrade e Silva.

PROMOÇÕES

A Commissão de Promoções, restabelecida pelo art. 5° da Lei n. 2991, de 21 de Setembro de 1880, continúa a desempenhar os deveres de que foi incumbida pelas Instrucções de 17 de Novembro do referido anno.

Compete á mesma Commissão organizar as propostas dos officiaes e praças, que estiverem nas condições de preencher as vagas dos postos do Exercito, de conformidade com a Lei de promoções e outras disposições em vigor.

Acham-se actualmente servindo naquella Commissão, além do Ajudante-General, que é o seu presidente effectivo, o Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca e o Brigadeiro Aires Antonio de Moraes Ancora, os quaes, na fórma da citada Lei de 1880, não têm direito á remuneração alguma pecuniaria por esse serviço.

Tendo havido reclamações relativas ao preenchimento das vagas dos postos superiores nas armas de cavallaria e infantaria, attribuidas á inobservancia das disposições contidas no Aviso de 27 de Julho de 1881, expedido em additamento ás Instrucções de 17 de Novembro de 1880, pelas quaes se rege a dita Commissão, e que determina que nas propostas para preenchimento de taes vagas se comprehenda sempre em cada tres vagas um official, que tenha o curso d'arma, o que se acha de accôrdo com o preceito do art. 6° da Lei n. 1042, de 11 de Setembro de 1859, e § 9° do art. 12 da Lei n. 1114, de 29 de Setembro de 1860, resolveu o Governo, por acto de 14 de Junho ultimo, que dessa data em diante fosse invariavelmente observada a regra estabelecida pelo citado Aviso de 27 de Julho.

Por Imperial Resolução de 8 de Abril de 1887 foi declarado que para a promoção por merecimento dos Capitães que forem transferidos para o Corpo de Engenheiros, em virtude do art. 4° da Lei n. 3169, de 14 de Julho de 1883, não se póde dispensar o intersticio de tres annos de effectivo serviço no mesmo Corpo.

CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO DE GUERRA NA PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Tendo o Ministerio da Fazenda pedido ao da Guerra esclarecimentos sobre o periodo em que a Provincia ne Matto Grosso foi considerada em estado de guerra com a Republica do Paraguay, afim de que, para as concessões dos meios soldos se pudesse conhecer com exactidão o tempo que deve ser contado como de campanha, na fórma da Lei de 29 de Setembro de 1875, aos officiaes que serviram na dita Provincia nos annos de 1865 a 1870, resolveu o Governo consultar a semelhante respeito o Conselho Supremo Militar e a Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado.

E conformando-se Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em Nome de S. M. o Imperador, por Immediata e Imperial Resolução de 18 do Dezembro do anno proximo passado (annexo **B**) com o parecer da mencionada Secção, ficou estabelecido o modo por que deve ser feita a contagem do tempo de serviço dos officiaes naquellas condições.

INSPECÇÕES MILITARES

Ficaram concluidas no anno proximo passado, depois da apresentação do Relatorio do meu antecessor, as inspecções dos seguintes corpos e estabelecimentos:

Do 2° regimento de artilharia a cavallo, pelo Brigadeiro Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.

Do 3° dito da mesma arma, pelo Brigadeiro José Luiz da Costa Junior.

Do 1° batalhão de artilharia, pelo Marechal de Campo Visconde de Maracajú.

Do 2° dito da mesma arma, pelo Coronel Benedicto Mariano de Campos.

Do 3° regimento de cavallaria, pelo Tenente-General Salustiano Jeronymo dos Reis.

Do 6° batalhão de infantaria, pelo mesmo Tenente-General.

Do 15° dito da mesma arma, pelo Brigadeiro José Angelo de Moraes Rego.

Do 18° dito dito, pelo Tenente-General Salustiano Jeronymo dos Reis.

Da companhia de infantaria da Provincia de Sergipe, pelo Tenente-Coronel Antonio de Sena Madureira.

Da companhia de aprendizes militares da Provincia de Goyaz, pelo Coronel Joaquim da Gama Lobo d'Eça.

Do Hospital Militar da Côrte, pelo Brigadeiro Christiano Pereira de Azeredo Coutinho.

Da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, pelo Marechal de Campo Visconde de Maracajú.

Da Colonia Militar de Itapura, pelo Major Alfredo Ernesto Jacques Ourique.

Da Colonia Militar de Santa Thereza, na provincia de Santa Catharina, pelo Major Antonio Ernesto Gomes Carneiro.

Dos Depositos de Artigos Bellicos das Provincias:

Do Maranhão, pelo Brigadeiro José Angelo de Moraes Rego.

Do Pará, pelo mesmo Brigadeiro.

De Goyaz, pelo Coronel Joaquim da Gama Lobo d'Eça.

Acham-se em inspecção:

O batalhão de Engenheiros, pelo Marechal de Campo Visconde de Maracajú.

O Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, pelo Coronel do Estado-Maior de Artilharia Antonio José do Amaral.

Os Arsenaes de Guerra:

Da Provincia do Pará, pelo Brigadeiro José Angelo de Moraes Rego.

Da de Pernambuco, pelo Tenente-Coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

Acha-se nomeado para inspeccionar os corpos de infantaria das guarnições da Côrte e Provincia de S. Paulo, o Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca.

ALISTAMENTO MILITAR

Continuam a ser mui deficientes as informações enviadas a este Ministerio sobre tão importante serviço.

Apezar das reiteradas ordens expedidas ás Presidencias de Provincia, limitado é o numero das que até hoje enviaram os trabalhos do alistamento militar concernentes ao anno de 1887.

Além da Côrte, cujo trabalho foi completo, alistando 1.028 cidadãos, dos quaes 924 aptos para todo serviço, 3 isentos em tempo de paz e 101 isentos de todo serviço; da Provincia do Paraná, onde tambem o trabalho foi completo, alistando-se 1.568 individuos aptos para todo serviço, 188 isentos de todo serviço e 24 isentos em tempo de paz, remetteram mappas as Presidencias : do Espirito Santo, contemplando 672 individuos aptos para todo serviço e 59 isentos, faltando algumas Parochias, nas quaes ou não se fez o alistamento ou não se tinha procedido ainda á apuração ; de Pernambuco, com 2.789 cidadãos aptos para todo serviço, 19 isentos em tempo de paz e 33 isentos de todo serviço, faltando tambem algumas Parochias pelo motivo apontado; de S. Paulo, onde foram apurados 5.077 cidadãos aptos para todo serviço, 72 isentos em tempo de paz e 312 isentos de todo serviço, faltando igualmente algumas Parochias, pelo motivo tambem indicado, não havendo conhecimento, por ora, do que foi apurado nas demais Provincias.

Diversas causas, que já têm sido trazidas ao conhecimento do Parlamento, taes como a falta das listas, que devem ser apresentadas pelos Inspectores de quarteirão, e o pouco zelo de muitas das Juntas de alistamento na execução dessa importante incumbencia, têm produzido sempre, não obstante a applicação das penas comminadas na Lei, deficiencia no alludido trabalho, não se tendo conseguido effectuar o alistamento em todas as Parochias do Imperio, como prescreve o art. 8° do Regulamento approvado pelo Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875.

Parece que seria conveniente dar-se outra organisação ás Juntas Parochiaes, fazendo parte dellas, em vez do Parocho, outro funccionario de nomeação do Governo, no intuito de facilitar a reunião das mesmas Juntas, e estabelecendo uma penalidade mais forte para os Inspectores que deixarem de apresentar as listas de que trata o art. 14, paragrapho unico, do citado Regulamento.

E considerando que ainda por algum tempo póde ser incompleto o trabalho do alistamento militar, obstando assim a que se proceda ao sorteio nos termos da Lei, e conseguintemente difficultando o preenchimento dos claros nas fileiras do Exercito, parece tambem conveniente não continuar a suspensão do recrutamento forçado, o qual, como acima disse, conforme o disposto na Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, só depois de realizado o primeiro sorteio ficará revogado.

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA

Este tribunal exerce funcções consultivas e judiciarias, ora emittindo pareceres sobre differentes assumptos de administração militar, ora julgando em ultima instancia os crimes commettidos por officiaes e praças do Exercito e da Armada, e do Corpo Militar de Policia da Côrte.

No desempenho das referidas funcções tem o mesmo Conselho continuado não só a auxiliar o Governo, dando sua opinião esclarecida sobre questões diversas, mas tambem a applicar aos delictos militares as penas comminadas na Lei para a sua punição.

Tem sido por diversas vezes exposta ao Parlamento a necessidade de dar-se ao dito Conselho, como tribunal judiciario, uma organisação mais consentanea com os progressos da sciencia do direito, de modo a conciliar quanto possivel as garantias individuaes e as graves exigencias que constituem o fundamento da disciplina militar.

No anno proximo passado foram definitivamente julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça 649 processos: sendo 20 de officiaes do Exercito e 4 da Armada, 496 praças de pret do Exercito, 77 da Armada e 52 de policia.

Os mencionados processos tiveram as seguintes sentenças: de absolvição 50, prisão temporaria 539, prisão perpetua 3, prisão temporaria e expulsão do serviço 5, nullidade por falta de fórmulas substanciaes 23, e julgados comprehendidos no Indulto Imperial de 29 de Julho de 1887, 29.

A natureza dos crimes se acha explicada no mappa junto sob a lettra **C**.

ESCOLA MILITAR DA CORTE

Na direcção deste importante estabelecimento de ensino acha-se o Brigadeiro Agostinho Marques de Sá, que vai desempenhando com criterio e intelligencia a commissão que lhe foi confiada.

Pende ainda de approvação da Camara dos Senhores Senadores o projecto de reforma desta Escola, ao qual referiu-se o meu illustre antecessor no Relatorio que vos foi presente na sessão do anno passado. E' uma medida urgente, cuja execução não convém por mais tempo adiar, sob pena de soffrer a marcha do ensino.

Reconhecendo o Governo, á vista da experiencia de alguns annos, que a reforma do curso de infantaria e cavallaria, decretada em 1881, não mais podia satisfazer as exigencias do ensino moderno, pois restringia o numero das materias professadas, resolveu, pelo Decreto n. 9857 de 8 de Fevereiro ultimo (annexo **D**), restabelecer o que prescreve o Regulamento de 17 de Janeiro de 1874.

Esta medida, porém, ainda não é sufficiente e será ampliada, logo que puder ser posto em pratica o plano elaborado pela Congregação da Escola e do qual tivestes conhecimento pelo alludido Relatorio.

Matricularam-se no anno passado nas aulas do curso superior 26 officiaes e 93 praças de pret e nas do curso preparatorio 5 officiaes e 164 praças de pret.

Realizou-se no primeiro dia util do mez de Março a abertura das aulas, as quaes foram encerradas na 2ª quinzena de Outubro.

Os exames finaes, que começaram no dia 24 desse mez pelas provas escriptas dos alumnos das aulas que se achavam encerradas, terminaram a 29 de Novembro, dando o seguinte resultado:

No curso superior houve, nas differentes cadeiras dos respectivos cinco annos, 5 approvações com a nota de distincção, 239 com a de plenamente, 35 com a de simplesmente e 35 reprovações.

Deixaram de fazer exame pelos seguintes motivos: por já terem approvações 57, por doentes 6, por terem sido desligados 35 e por não estarem habilitados 17.

No curso preparatorio foram estas as notas: 58 approvações plenas, 98 simples e 167 reprovações.

Dos alumnos que frequentaram este curso, 12 passaram para o 1º anno do curso superior.

Concluiram o de engenharia militar 7 alumnos, o de estado-maior de 1ª classe 8, o de artilharia 20 e o de infantaria e cavallaria 15.

A Congregação julgou no caso de serem despachados alferes-alumnos, nos termos do art. 154 do Regulamento de 17 de Janeiro de 1874, 23 praças do corpo de

alumnos, as quaes, por falta de vagas, terão, como as que se habilitaram nos dous annos anteriores, de aguardar o despacho por muito tempo, si não fôr ampliado o respectivo quadro, porque aquella nomeação não só é um premio conferido ao alumno que mais se distinguir pelo seu aproveitamento, como o melhor incentivo ao estudo e o meio mais efficaz para promover a emulação.

Foram propostos para completar o curso de engenharia militar 5 alumnos, o de estado-maior de 1ª classe 11 e o de artilharia 14.

O Governo, porém, entendendo que sómente deveriam proseguir nos estudos aquelles que maior aproveitamento haviam revelado, segundo os grãos de approvação nas diversas materias, por Aviso de 28 de Janeiro deste anno permittiu que completassem o curso de engenharia militar os 5 alumnos propostos, o de estado-maior de 1ª classe apenas 3 e 11 o de artilharia.

Concedeu igualmente licença para concluirem os referidos cursos a alguns officiaes e praças, que em annos anteriores haviam sido propostos e que attingiram a somma dos grãos tomada por base para essa concessão, sendo em numero de 2 os ex-alumnos que obtiveram licença para concluir o curso de engenharia militar e de 7 o de artilharia.

Por Aviso de 7 de Fevereiro ultimo foi fixado em 315 o numero maximo dos alumnos que no corrente anno poderão frequentar as aulas desta Escola, sendo 40 officiaes e 275 praças de pret.

Como sempre succede, foi no corrente anno o numero de candidatos à matricula muito superior ao das vagas existentes, tendo sido no preenchimento dessas vagas escrupulosamente observada a preferencia determinada pelo Aviso de 14 de Dezembro de 1881.

O estado sanitario do estabelecimento foi bom, registrando-se apenas alguns casos de molestias eruptivas, vindo a fallecer um alumno, que se achava em tratamento em casa de sua familia.

ESCOLA MILITAR DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Continúa no commando desta Escola o Coronel do Corpo de Engenheiros Catão Augusto dos Santos Roxo.

No anno passado matricularam-se 146 alumnos, sendo no 3° anno do curso superior 8 officiaes e 18 praças; no 2° 2 officiaes e 22 praças, no 1° 29 praças, e no curso preparatorio 2 officiaes e 65 praças.

Por varias causas foram excluidos no correr do anno 58 alumnos, dos quaes 9 officiaes.

Concluiram o curso preparatorio 28 alumnos; foram approvados no 1° anno do curso superior 17, dos quaes 13 passaram para o 2.° Para o 3° passaram 11 e pelo Conselho Escolar foram propostos para estudar o curso de estado-maior de 1ª classe na Escola Militar da Côrte 6.

Foram propostos para ser despachados alferes-alumnos 12 alumnos, que satisfizeram os requisitos exigidos no respectivo Regulamento.

O resultado dos exames foi o seguinte :

No curso preparatorio — approvações com distincção 3, plenas 64, simples 71 e reprovações 33.

No curso superior — 1° anno: approvações com distincção 2, plenas 81, simples 6 e reprovações 11; 2° anno: approvações plenas 44, simples 4 e reprovações 15; 3° anno: approvações plenas 53, simples 6 e reprovações 17.

Matricularam-se no corrente anno 131 alumnos, sendo no 3° anno do curso superior 3 officiaes e 16 praças, no 1° anno 2 officiaes e 45 praças, e no curso preparatorio 2 officiaes e 63 praças.

O estado sanitario do estabelecimento foi o mais lisongeiro possivel durante o anno findo: nenhum obito houve felizmente a registrar.

ESCOLA GERAL DE TIRO DO CAMPO GRANDE

Em consequencia do fallecimento do distincto Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Felinto Gomes de Araujo, que desempenhava o cargo de commandante desta Escola, passou a dirigil-a interinamente, na fórma das disposições vigentes, o respectivo ajudante Major Francisco Antonio Rodrigues de Salles, sendo, por Decreto de 11 de Abril ultimo, nomeado commandante o Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe José Simeão de Oliveira.

Trata o Governo de harmonisar disposições do Regulamento desta escola com as da de tactica e de tiro do Rio Grande do Sul, creada, como sabeis, posteriormente á fundação da do Campo Grande.

Para isto, porém, que importa alteração de disposições dos regulamentos das escolas militares, espera o Governo a autorisação, que pende do Senado.

O Regulamento approvado pelo Decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884, no art. 14º §§ 9º e 10º marcou tres instructores geraes e tres adjuntos para esta escola.

Tendo-se reconhecido ser possivel, sem prejuizo para o ensino, reduzir-se aquelle numero, resultando dessa reducção economia na despeza do estabelecimento, foi por Decreto n. 9837 de 9 de Janeiro ultimo, e de accordo com a autorisação conferida pelas Leis n. 3329 de 3 de Setembro de 1884, art. 19, e 3348 de 20 de Outubro do anno proximo passado, art. 10, declarado extincto um lugar de instructor geral e outro de instructor adjunto.

As aulas abriram-se no dia 12 de Março do anno findo e encerraram-se a 17 de Outubro.

Nellas matricularam-se 74 alumnos, sendo 15 officiaes, dos quaes 11 eram alferes-alumnos, e 59 praças de pret.

Foram desligados no correr do anno, por diversos motivos, 16 alumnos, sendo 5 officiaes e 11 praças de pret.

Dos 58 alumnos que cursaram o anno e fizeram exame foram approvados com distincção 1, plenamente 34, simplesmente 19 e reprovados 4.

Ficou definitivamente organisado e foi approvado pelo Governo por Aviso de 31 de Março do anno passado o regimento interno para os conselhos, de que trata o art. 95 do Regulamento.

O estado sanitario do estabelecimento não foi tão lisongeiro como no anno anterior; entretanto, graças ás medidas prophylaticas tomadas, apenas dous obitos houve a lamentar-se.

A 5ª companhia do batalhão de engenheiros, que é empregada nos diversos serviços que lhe incumbem pelo art. 114 do Regulamento, continúa aquartelada na Escola.

O edificio em que se acha estabelecida a enfermaria foi augmentado de modo a prestar-se melhor aos fins a que se destina.

Durante o anno findo estiveram em tratamento 160 enfermos, sahiram curados e com transferencia para o Hospital Militar da Côrte 151 e falleceram 2, passando para o corrente anno 7.

A sala de armas fez acquisição de mais uma clavina de repetição Winchester, uma de Mauser, de 9^{mm},5, uma espingarda de repetição Kropatscheck de 8^{mm}, modelo portuguez, e um rewolver Nagant de 7^{mm},5.

A' Escola foram fornecidos varios apparelhos, que o conselho de instrucção julgou necessarios ao ensino, entre os quaes um barometro de Fortin, um hygrometro de Alluard, e um apparelho para estudo das pressões dos gazes desenvolvidos pela inflammação das polvoras de fuzil, systema de esmagamento apropriado ao cano Comblain, e bem assim fez acquisição de uma metralhadora do systema Gatting, de um carro para conducção de alvos e de uma cabrilha.

A linha de tiro continúa a ser mantida em bom estado de conservação, e bem assim todos os edificios e o material existente nas suas dependencias.

Está a concluir-se um pára-balas de terra, levantado a 425 metros da boca do canhão, não só para evitar que os projectis vão a grandes distancias e possam produzir damnos, por sua derivação, nas propriedades comprehendidas dentro da zona perigosa da linha, como tambem para reter os projectis empregados em lastro e que podem servir mais de uma vez.

Está definitivamente estabelecida e funccionando com regularidade a linha telephonica, cuja extensão ao longo da linha de tiro é de 3 kilometros.

Uma das medidas de urgente necessidade é a construcção de um pequeno ramal da estrada de ferro D. Pedro II para a plataforma da linha de tiro.

Esse ramal, que poderá ser construido com pouca despeza por praças do batalhão de engenheiros, já foi mandado orçar, e espera o Governo realizar em breve semelhante melhoramento, que não virá onerar os cofres publicos.

ESCOLA TACTICA E DE TIRO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

A 25 de Março ultimo foi inaugurada esta Escola de que é commandante o Tenente Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe José Pereira da Graça Junior, achando-se já matriculados 9 officiaes e 71 praças do Exercito.

Das proporções do edificio, e da linha de tiro já vos deu conhecimento o meu illustre antecessor no seu Relatorio, e bem assim das diversas dependencias do estabelecimento.

Ficou assim satisfeita uma grande necessidade no serviço da instrucção militar, dispensando-se o destacamento para a Escola de Tiro do Campo Grande de contingente dos corpos estacionados daquella Provincia, o que, além de outras vantagens, traz a não pequena de evitar-se a despeza com transporte de praças para a Côrte e vice-versa.

ESCOLA DE APRENDIZES ARTILHEIROS

Por deficiencia de verba destinada á manutenção desta Escola, não se acha preenchido o seu estado completo, que é de 400 alumnos.

Passaram de 1886 para 1887 271 alumnos, foram nesse anno admittidos 70, readmittidos 12, que estavam ausentes, excluidos 67, e ficaram existindo a 31 de Dezembro 286. Desta data até Fevereiro ultimo foram admittidos 17 e readmittidos 3, que haviam sido desligados por se acharem ausentes sem licença, e excluidos por diversos motivos 14.

A instrucção theorica e pratica foi dada segundo o programma estabelecido pelo Regulamento vigente, havendo na parte theorica 437 approvações e 126 reprovações, e na parte pratica 320 approvações e 124 reprovações.

Tres dos alumnos, que completaram o curso com approvações plenas em todas as materias, foram propostos, na fórma do disposto no art. 48 do citado Regulamento, para se matricularem na Escola Militar da Corte.

Com estes eleva-se a 64 o numero dos aprendizes artilheiros que alli se têm matriculado, desde que se fundou esta instituição.

Até hoje 45 ex-aprendizes têm completado os diversos cursos da Escola Militar, sendo 2 o de engenharia, 2 o de estado-maior de 1ª classe, 15 o de artilharia e 26 o de infantaria e cavallaria.

No quadro do Exercito figuram 50 officiaes que foram aprendizes artilheiros.

Durante o anno findo recolheu-se á Caixa Economica, para reunir-se ao peculio já em deposito, a quantia de 5:297$000, e á Pagadoria das Tropas a de

1:601$977, proveniente de peculios a que deixaram de ter direito varios aprendizes.

A' Repartição Fiscal foram entregues a 26 de Março do anno passado 33 cadernetas, representando o capital de 2:795$ pertencentes aos alumnos transferidos em 1886 para os corpos de artilharia, e a 11 de Julho do mesmo anno 4 cadernetas representando o capital de 326$000, pertencentes aos tres aprendizes que matricularam-se na Escola Militar e a um que foi transferido para corpo de artilharia.

Em 31 de Dezembro de 1887 o capital pertencente aos alumnos e depositado na Caixa Economica montava a 14:000$009.

Não havendo uniformidade nas disposições que regulavam o modo de contar o tempo de praça dos aprendizes artilheiros transferidos para os corpos do Exercito, foi determinado por Immediata e Imperial Resolução de 9 de Janeiro ultimo, de accordo com o parecer da Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, que para a referida contagem deve ser observada a regra estabelecida para os aprendizes marinheiros pelo art. 4° da Lei n. 2994 de 28 de Setembro de 1880, a partir da transferencia daquelles aprendizes para os mencionados corpos ou para a Escola Militar.

COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES DE GOYAZ

Ainda acha-se esta companhia aquartelada no mesmo edificio particular em que foi installada em 1877.

Sua escripturação tem sido feita com regularidade.

Continuam a funccionar com aproveitamento para os alumnos as aulas de primeiras lettras, de musica, de natação e de gymnastica.

Seu estado effectivo em Dezembro do anno passado era de 34 aprendizes, faltando seis para o estado completo.

Nos exames a que ultimamente foram submettidos, os aprendizes desenvolveram-se satisfactoriamente em differentes manobras e evoluções.

Durante o anno findo não soffreu alteração o estado sanitario da companhia.

COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES DA PROVINCIA DE MINAS GERAES

O estado effectivo desta companhia era, em Fevereiro ultimo, de 38 aprendizes, faltando dous para o seu estado completo.

Durante o anno passado foram transferidos para o Exercito quatro e outros tantos excluidos por incapacidade physica, tendo-se matriculado 10 menores.

A escripturação da companhia é feita regularmente e acha-se em dia.

Os aprendizes continuam a mostrar aproveitamento, tanto theorico como pratico.

Desde a sua installação tem esta companhia, apezar do seu pequeno effectivo, dado ás fileiras do Exercito 51 praças promptas para o serviço das armas.

O estado sanitario da companhia tem sido satisfactorio.

BIBLIOTHECA DO EXERCITO

Creada ha pouco mais de seis annos, tem já esta bibliotheca prestado bons serviços não só á classe a que se destina, como a pessoas alheias á profissão das armas que alli vão buscar subsidio nas importantes obras que enriquecem as suas estantes.

Entendeu o meu illustre antecessor, conselheiro Doria, a quem se deve a fundação de tão util estabelecimento, que a bibliotheca do Exercito não se deveria compôr exclusivamente de obras sobre assumptos technicos, e estabeleceu secções não só para sciencias e artes, como para a litteratura em geral, que, como sabeis, não póde deixar de ser cultivada por todos quantos se entregam ao estudo de qualquer especialidade.

Dirige este estabelecimento o Capitão do Corpo de Estado-Maior de 2ª Classe Joaquim Alves da Costa Mattos, que procura dar o possivel incremento á instituição que lhe foi confiada.

Carecendo a bibliotheca de reparos em algumas de suas salas, principalmente de pintura, foram elles autorisados, encerrando-se por esta razão a bibliotheca de 9 de Janeiro do anno findo até igual dia do mez de Junho, em que foi reaberta.

A frequencia de leitores no 2° semestre do anno passado foi de 2525 pessoas, sendo 895 officiaes do Exercito, 607 praças de pret e 1023 paisanos.

Foram consultadas 1233 obras, sendo 85 sobre sciencias philosophicas, 84 sobre sciencias physicas e naturaes, 49 sobre mathematicas, 113 sobre historia e geographia, 38 sobre arte militar, 32 diccionarios e encyclopedias, 79 sobre legislação e administração, 120 sobre linguistica a 617 sobre litteratura.

Estas obras são publicadas em : portuguez 986, hespanhol 4, francez 213, italiano 1, inglez 23, latim 1, allemão 3 e grego 1.

Nas 1233 obras consultadas não figuram 87 em 126 volumes que, de conformidade com o disposto no Regulamento da bibliotheca, foram entregues por emprestimo aos officiaes generaes e a membros da Commissão de Melhoramentos do material de guerra.

Foram igualmente consultados 1292 jornaes, revistas scientificas, litterarias e artisticas, mappas e estampas nacionaes e estrangeiras.

O deposito litterario da bibliotheca continúa a ter sensivel incremento. No anno passado foram adquiridas 655 obras em 946 volumes.

Este numero addicionado ao dos volumes que já possuia a bibliotheca eleva-o a 12,571, não figurando ahi as revistas e jornaes tanto nacionaes como estrangeiros que a bibliotheca recebe graciosamente ou mediante compra.

CARTA GERAL DAS FRONTEIRAS

Acha-se concluida a carta geral das fronteiras do Imperio, de cuja organisação foi encarregado, pelo meu illustre antecessor, o Coronel graduado do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Francisco Antonio Pimenta Bueno, e da qual tratou o Relatorio que vos foi apresentado na sessão do anno proximo passado.

Para maior facilidade de consulta foi a dita carta dividida em cinco partes, que comprehendem : a 1ª, as fronteiras com o Estado Oriental, Republicas Argentina e do Paraguay; a 2ª, a fronteira com a Bolivia, na Provincia de Matto-Grosso ; a 3ª, as fronteiras da Bolivia e Perú ; a 4ª, as fronteiras das Republicas do Perú, Nova Granada e Venezuela e Goyana Ingleza ; a 5ª, as fronteiras das Goyanas Ingleza,

Hollandeza e Franceza. Além das mencionadas fronteiras assignalam as ditas partes diversos outros territorios.

Dando-vos conhecimento da conclusão de tão importante trabalho, é-me grato declarar que o meu illustre antecessor mandou louvar aquelle distincto official do Exercito pelo zelo com que se houve no desempenho de semelhante incumbencia.

COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO MATERIAL DE GUERRA

Soffreu esta Commissão sensivel perda com o passamento, a 14 de Março proximo passado, de seu Presidente interino o Marechal de Campo Antonio Pedro de Alencastro, assumindo aquelle cargo o Marechal de Campo Visconde de Maracajú, por ter sido nomeado, tambem interinamente, commandante geral de artilharia no impedimento de Sua Alteza o Marechal do Exercito Conde d'Eu.

Tendo sido nomeado em Julho do anno passado o Brigadeiro Severiano Martins da Fonseca para o cargo de Quartel-Mestre General, passou esse official, em virtude da mencionada nomeação, a fazer parte da dita Commissão.

De Março do anno passado para cá occupou-se a Commissão com o estudo de varios trabalhos, d'entre os quaes mencionarei os seguintes, mais importantes:

Na secção de artilharia deu parecer sobre uma instrucção para artilharia Krupp de 7c5 aligeirado para aprendizes artilheiros e sobre o emprego das metralhadoras e dos canhões de tiro rapido, de que tratou o cidadão russo Gustaf-Ross em carta que dirigiu ao Governo.

Na secção de armas portateis formulou pareceres sobre a substituição das clavinas Winchester pelas do systema Spencer; sobre o arreiamento fabricado por alguns regimentos da guarnição da Provincia do Rio Grande do Sul e sobre a substituição do arreiamento denominado «Souto».

Na de munições apresentou pareceres sobre a proposta dos fabricantes Dreyse & Collembusch para o fornecimento de capsulas fulminantes, espoletas e explosores; sobre as instrucções para regularisar diversos serviços da Fabrica de Polvora da Estrella; ácerca de uma carta de Alexandre Kovaco, de S. Peter-

sbourg, relativamente ao segredo de uma espoleta com retardamento, e finalmente sobre uma carta de Abel Lann, de Stockolmo, com relação ao descobrimento de um detonante de effeito poderoso.

Na secção de torpedos formulou a commissão tres pareceres: o 1° sobre uma carta de M. L. S. Buchner ácerca de um systema offensivo e defensivo para o serviço de guerra; o 2° sobre a communicação que ao Governo Imperial fez Theodoro R. Tymby, relativa a um systema de fortificações, e o 3°, finalmente, sobre um projecto de ordenanças de cornetas e clarins, apresentado pelo membro da Commissão, Brigadeiro Severiano Martins da Fonseca.

Actualmente occupa-se a Commissão no estudo e experiencias com dous modelos de carros-transporte de munição para abastecimento do Exercito em campanha, sendo um destinado ao grande parque, e o outro, pequeno e bastante ligeiro, para o fornecimento de cartuchos ás linhas combatentes.

Acha-se approvado o relatorio das experiencias realizadas por ordem do Governo com os canhões do systema do Coronel de Bange, de campanha e de montanha, de calibre 80.^{mm}

Ultimamente encetou a Commissão o estudo e experiencias com a arma Kropatschek, de calibre reduzido, adoptada no exercito portuguez, e brevemente fará tambem experiencias com as armas de repetição Mannlicher, com o fuzil de 8^{mm} com deposito Lee e o de repetição do systema Nagant, dos quaes o Governo mandou adquirir na Europa alguns exemplares para semelhante fim.

OBRAS MILITARES

De conformidade com o disposto no artigo 6° n. 4 da Lei n. 3349, de 20 de Outubro do anno passado, devia ser extincta no dia 1° de Janeiro ultimo a Repartição que funccionava sob a denominação de Archivo Militar.

Não se achando, porém, promulgado, naquelle dia, o Regulamento para a Directoria Geral de Obras Militares, mandada crear pela citada Lei, para substituir a dita repartição, e tambem porque, segundo ponderou o respectivo director, não estava ainda concluida a carta da provincia de Matto Grosso, de cuja execução se achava encarregada a officina lithographica, annexa ao Archivo, determinou o Governo, em Aviso de 29 de Dezembro daquelle anno, que na referida officina se conservasse

sómente o pessoal indispensavel á conclusão da mencionada carta, continuando os trabalhos incumbidos á 1ª e 2ª secções a ser desempenhados, como antes, até que fosse publicado o alludido Regulamento, sendo desde logo extinctas as 3ª e 4ª secções.

Effectivamente, por Decreto n. 9836 de 9 de Janeiro deste anno foi expedido Regulamento para a Directoria Geral de Obras Militares, o qual achareis nos annexos sob a lettra **E**.

Ficou a nova repartição organisada de modo que satisfaz melhor as necessidades do serviço publico, não acarretando, entretanto, augmento de despeza.

Além da secretaria, conta a Directoria Geral de Obras Militares duas secções, 1ª e 2ª, esta de trabalhos graphicos e geodesicos, e aquella de obras, tendo cada uma o pessoal technico indispensavel ao desempenho dos trabalhos.

Dispondo o citado Regulamento que o director geral de obras militares será o commandante do Corpo de Engenheiros, assumiu aquella direcção o Brigadeiro Innocencio Velloso Pederneiras, que era o director do extincto Archivo Militar.

Acham-se preenchidos os demais logares da repartição, tendo sido observadas as disposições regulamentares relativas ás nomeações do pessoal.

Todos os objectos pertencentes á officina lithographica, que, em virtude do citado Regulamento de 9 de Janeiro, ficou desligada da Directoria Geral de Obras Militares, foram entregues á Imprensa Nacional, devendo, opportunamente, este Ministerio ser indemnisado pelo da Fazenda do valor dos mesmos objectos.

A importancia despendida com obras militares na Côrte e nas Provincias, no exercicio de 1886-1887, conforme consta dos balancetes existentes na Repartição Fiscal deste Ministerio foi de 650:699$880, sendo na côrte 401:541$547 e nas Provincias 249:158$333. (Annexos sob a lettra **F**.)

As verbas que têm sido concedidas para este ramo de serviço, por exiguas, tornam impossivel a execução de algumas obras urgentes, e occasionam a paralysação de outras já começadas, resultando, muitas vezes, graves prejuizos para os cofres publicos com a exigencia de novas despezas para a sua reconstrucção, como terá de acontecer, talvez, com as do novo Arsenal de Guerra, no Realengo do Campo Grande, si não votardes uma verba especial e annual para sua continuação, porquanto, encetadas em 1874, se acham paralysadas desde 1878, tendo-se despendido com ellas a quantia de 378:778$615.

E' conveniente a reconstrucção do raio do quartel do 1° batalhão de infantaria, na parte que dá para a rua de Marcilio Dias, correndo-se alli sobrado como nas faces lateraes, e bem assim reconstruir o raio que divide este quartel do do 10° batalhão. Destas obras já trataram Relatorios anteriores e para a sua execução peço que voteis o competente credito.

E' sensivel a falta de quarteis, com as necessarias accommodações, para os 2° e 5° regimentos de cavallaria estacionados na Provincia do Rio Grande do Sul. Peço-vos, portanto, que autoriseis o Governo a realisar as obras para satisfação desta necessidade, precedendo a organisação das respectivas plantas e orçamentos pela Commissão de Engenharia Militar.

E' necessario construir-se um edificio na Provincia de Goyaz para deposito de artigos bellicos, á vista do estado de ruina em que se acha o actual deposito, e outro na do Paraná, para paiol de polvora, já orçado em 28:264$413.

Julgo tambem conveniente a construcção de um ramal da estrada de ferro de Bagé para a fronteira de Jaguarão, na Provincia do Rio Grande do Sul, e a ligação de rêde telegraphica, com fronteira do Chuy, bem como a ligação telegraphica da Fortaleza de Santa Cruz, na Provincia de Santa Catharina, com a capital da mesma Provincia.

Acha-se concluido o gazometro mandado construir na Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, tendo começado a funccionar alli a illuminação a gaz corrente em 2 de Setembro do anno proximo passado.

Além destas obras ha outras de menor importancia, quer na Côrte, quer nas Provincias, bem como reparos e concertos nos estabelecimentos militares, a que o Governo tem procurado attender dentro das forças do orçamento.

COMMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR NA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Continúa esta commissão, que tem por chefe o Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros Diogo Alves Ferrraz, a prestar bons serviços na execução das obras que lhe são commettidas.

Durante o anno findo ficaram concluidas as seguintes obras :

Prolongamento do cano para esgoto das aguas servidas na Escola Militar ; bem como todas as obras necessarias neste estabelecimento para a installação do internato.

Substituição de todo o madeiramento da coberta dos armazens do almoxarifado do Arsenal de Guerra.

Accrescimos e reparações nos quarteis dos 3°, 13° e 18° batalhões de infantaria, 1° regimento de artilharia e 3° de cavallaria.

Uma ponte de embarque para o deposito de polvora da Ilha de Gonçalo e a casa para guarda do mesmo deposito.

E outros trabalhos de menor importancia.

Acha-se em andamento a construcção de um edificio para picadeiro da Escola Militar, comprehendendo nelle as competentes cavallariças e accessorios, officinas e quartel para uma companhia do batalhão de engenheiros; esta obra foi orçada em 55:096$220.

Além destes, e da fiscalisação do serviço de illuminação a gaz nos estabelecimentos militares da capital, foi tambem a commissão encarregada pelo Ministerio da Marinha de diversos trabalhos no pharol de Itapuã e edificios adjacentes.

INTENDENCIA DA GUERRA

Ao Tenente-General graduado José de Miranda da Silva Reis está ainda confiada a direcção desta Repartição, á qual incumbe tudo que é relativo á acquisição, arrecadação, conservação, guarda e distribuição da materia prima e de quaesquer productos destinados ao serviço deste Ministerio, tendo sido o seu desempenho satisfactorio e o serviço do expediente regularmente feito depois do ultimo Relatorio.

Por Decreto de 18 de Agosto do anno proximo passado foi aposentado o Agente desta Repartição Luiz José de Almeida, sendo por Portaria de 19 do mesmo mez nomeado para o dito logar João de Paula Nepomuceno da Silva.

Os depositos de polvora do Boqueirão e Inhomirim, ambos a cargo da Intendencia, conservam em boa ordem as munições nelles arrecadadas.

ARSENAES DE GUERRA

Arsenal de Guerra da Côrte.— O Arsenal de Guerra da Côrte está ainda sob a direcção do Brigadeiro Aires Antonio de Moraes Ancora, cujo zêlo e dedicação têm sido merecidamente reconhecidos pelos meus antecessores.

Não poucos foram os trabalhos executadas no estabelecimento durante o anno findo, ascendendo a 153.479 os objectos alli preparados. Entre estes cumpre. notar a fabricação de 5.210 projectis para artilharia de campanha, uma cabrilha com talha de ferro e força de 3.000 kilogrammas para a Fortaleza de Santa Cruz, uma estativa para armas portateis, dous modelos de carros para transporte de munições em campanha, segundo as indicações da Commissão de Melhoramentos do Material de Guerra, valiosas modificações em tres baterias de artilharia do systema Krupp, com que se acha armado o 2° regimento de artilharia a cavallo, e muitos concertos feitos em objectos pertencentes aos corpos da guarnição da Côrte e ás fortalezas.

A receita das dez officinas que se occuparam com esses trabalhos foi de 853:080$165, e a despeza de 841:279$950.

Nas duas officinas da 3ª secção, que funccionam na Fortaleza da Conceição, foram concertadas 672 armas de fogo portateis, e fabricadas 2.565 peças de armamento e de accessorios, além das modificações feitas em 3.998 carabinas do systema Comblain, sendo a receita de 32:994$325, e a despeza de 37:578$352.

A companhia de aprendizes artifices alli existente acha-se completa e o estado effectivo do corpo de operarios militares, que em Janeiro era de 100 praças, ficou reduzido a 96 em Dezembro ultimo.

A moralidade e disciplina, tanto daquella companhia como deste corpo, foram regularmente observadas, e o seu estado sanitario muito lisongeiro; sendo de notar que nem um só obito se deu, apezar da grande epidemia de variola que reinou durante o anno.

Arsenal de Guerra da Provincia da Bahia.— Sob a direcção do Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Frederico Cavalcanti

de Albuquerque desempenha este estabelecimento os serviços a seu cargo, satisfazendo os pedidos que lhe são enviados pelas autoridades competentes, tendo sido manufacturadas na officina de costuras, durante o anno findo, 13.802 peças de fardamento.

Acha-se completa a companhia de aprendizes artifices, cujo numero foi fixado em cincoenta aprendizes.

Em virtude dos arts. 177 e 178 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 5118 de 19 de Outubro de 1872 foram em Fevereiro do anno proximo passado transferidos 10 aprendizes para a companhia de operarios militares, e preenchidas as vagas resultantes das ditas transferencias.

A mencionada companhia de operarios militares continúa aquartelada no Forte de Jequitaia, que se acha á pequena distancia do Arsenal.

Tanto nesta como naquella companhia nada soffreu a disciplina, e é bom o seu estado sanitario.

Arsenal de Guerra da Provincia de Pernambuco. — Tendo fallecido o Director deste Arsenal, Major do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Antonio Villela de Castro Tavares, foi nomeado para o dito logar, por Decreto de 5 de Novembro do anno proximo passado, o Major do referido corpo Napoleão Augusto Muniz Freire.

O estabelecimento funcciona com regularidade, fazendo os fornecimentos necessarios, não só aos corpos da guarnição, como aos das Provincias das Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauhy.

A companhia de aprendizes artifices acha-se completa, e bem assim a de operarios militares, nas quaes é mantida a necessaria disciplina, sendo bom o estado sanitario de ambas.

Arsenal de Guerra da Provincia do Pará. — Os serviços a cargo deste estabelecimento, que é dirigido pelo Tenente-Coronel do Estado-Maior de Artilharia Francisco José Teixeira Junior, continuam a ser desempenhados com regularidade.

Por Aviso de 6 de Outubro do anno proximo passado foi mandada estabelecer a officina de alfaiate, creada pelas Instrucções de 16 de Março de 1874, sendo alli adoptado o mesmo systema de manufactura seguido pelo Arsenal de Guerra da Côrte nos termos das Instrucções de 19 de Outubro de 1870.

Esta officina em breve estará funccionando e deverá fornecer durante o anno todo o fardamento necessario a 1.500 praças, ficando assim satisfeita uma urgente necessidade de que se resentia o Arsenal de que se trata.

Foi concedido o necessario credito para compra da respectiva materia prima, e o Governo aguarda occasião opportuna para prover este Arsenal de outros melhoramentos de que tambem carece.

Em 31 Dezembro ultimo achavam-se completas e em bom estado de disciplina as companhias de operarios militares e de aprendizes artifices, cujo estado sanitario foi lisongeiro durante o anno de 1887.

Arsenal de Guerra da Provincia do Rio Grande do Sul. —Proseguem de modo satisfactorio os trabalhos deste Arsenal, cuja direcção está confiada ao Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Julio Anacleto Falcão da Frota.

Todos os corpos da guarnição da Provincia se acham pagos do fardamento vencido no anno proximo passado.

A despeza com o pessoal das officinas do estabelecimento, durante o mencionado periodo, foi de 79:764$992, a acquisição da materia prima importou em 330:373$498, sendo a receita das mesmas officinas de 396:183$281 e a despeza geral 392:138$492, do que resultou o saldo de 4:044$789, que reunido a 5:630$965 da materia prima existente em arrecadação, eleva-se a 9:675$754.

A companhia de aprendizes artifices contava em 31 de Dezembro ultimo 50 aprendizes, tendo sido durante o anno findo transferidos 8 para a de operarios militares e excluido 1 por incapacidade physica, sendo admittido igual numero para substituil-os.

Na de operarios militares, no referido anno, foram excluidos por conclusão de tempo 5, por incapacidade physica 2, por transferencia para o 1° regimento de artilharia a cavallo 1, por fallecimento 1 e por deserção tambem 1, e tendo verificado praça voluntariamente 8 individuos, contava a companhia no mez de Dezembro um effectivo de 54 operarios militares.

Nada soffreu o estado sanitario de ambas as companhias no dito anno.

Arsenal de Guerra da Provincia de Matto-Grosso.— Dirige este estabelecimento o Major do Corpo de Estado-maior de 1ª Classe Americo Rodrigues de Vasconcellos.

Tendo-se dado uma vaga de amanuense neste Arsenal, pelo fallecimento do respectivo serventuario José Francisco Duarte, foi nomeado para o referido logar, por Portaria de 20 de Junho do anno proximo passado, João Baptista da Costa Garcia, em vista das provas de capacidade que exhibiu no concurso em que entrou na fórma do Regulamento.

O fardamento manufacturado na respectiva officina no anno proximo passado, incluindo o custo da mão de obra e da materia prima, importou em 107:348$460.

A companhia de operarios militares contava em 31 de Dezembro ultimo 25 praças e a de aprendizes artifices 50 menores, estando assim completo o numero que lhe foi marcado.

Tanto nesta como na companhia de operarios tem sido mantida a disciplina, sendo em ambas bom o estado sanitario.

LABORATORIOS PYROTECHNICOS

Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.—Durante o anno que acaba de findar satisfez o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho todas as requisições que pela Intendencia da Guerra lhe foram feitas para os diversos fornecimentos ás fortalezas e corpos do Exercito.

Os trabalhos das respectivas officinas foram executados com regularidade, sendo praticadas no gabinete chimico todas as preparações de mixtos detonantes e fusiveis, bem como outras manipulações de sua competencia.

No principio do anno ficaram assentadas em edificio apropriado novas machinas para fabricação dos cartuchos embutidos para armas portateis e de espoletas de fricção para artilharia. Com essas machinas e com as que já possuia, está actualmente o laboratorio habilitado a fabricar, em caso de necessidade, de trinta a quarenta mil cartuchos diariamente, assim como de oito a dez mil espoletas de fricção.

A importante machina motora que alli funcciona ha dous annos foi dotada de um apparelho electrico afim de dar signal para fazer parar o movimento fazendo interromper logo a corrente do vapor.

Sendo uma das funcções do laboratorio servir de escola pratica de pyrotechnia militar, têm estado sempre alli praticando officiaes e inferiores do Exercito.

Acha-se em dia, e feita com regularidade, a escripturação do estabelecimento.

O estado sanitario, graças ás medidas hygienicas alli observadas, foi lisongeiro, não se tendo dado, nem entre as praças do destacamento, nem entre o pessoal paisano do estabelecimento um unico caso de variola, que com tanta intensidade reinou o anno passado nesta cidade e em seus arrabaldes.

Tendo sido o Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Augusto Fausto de Souza, director deste estabelecimento, nomeado para o cargo de Presidente da Provincia de Santa Catharina, foi designado para substituil-o naquella directoria, durante o seu impedimento o Major do Corpo de Engenheiros Alfredo Ernesto Jacques Ourique.

Laboratorio Pyrotechnico da Provincia de Matto-Grosso.— Conforme trouxe ao vosso conhecimento o meu illustre antecessor, conselheiro Junqueira, em seu Relatorio apresentado em 1886, fez o Governo acquisição das machinas necessarias ao funccionamento deste laboratorio, as quaes já seguiram ao seu destino, com excepção apenas do locomovel, que está encommendado, e opportunamente seguirá tambem.

Para o assentamento das referidas machinas partiram no principio deste mez, desta Côrte para Matto Grosso o Major do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Francisco Clementino de Santiago Dantas, o Capitão da dita arma Celestino Alves Bastos e um official machinista do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, que foi contractado para semelhante commissão.

Tendo a Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 (§ 9° do art. 6°) concedido os meios pedidos por aquelle meu antecessor no seu dito Relatorio, para occorrer á despeza com o pessoal do estabelecimento de que trato, foi expedido o Regulamento de 27 de Janeiro do corrente anno, approvado pelo Decreto n. 9845 da mesma data e pelo qual se regerá o Laboratorio. (Annexo **G**.).

Sendo, porém, insufficiente, segundo o orçamento organisado na Repartição Fiscal deste Ministerio, a quantia consignada (8:900$000) na citada Lei de 20 de Outubro ultimo (§ 9° do art. 6°) para a alludida despeza, o Governo, na Proposta da despeza deste Ministerio, para o proximo exercicio de 1889, pede que eleveis aquella verba a 10:400$000.

FABRICAS DE POLVORA

Fabrica de polvora da Estrella.— Nesta fabrica proseguiram com toda a regularidade os serviços que pelo seu Regulamento lhe estão affectos.

Tendo sido nomeado por Decreto de 14 de Março ultimo Commandante do Corpo de Policia da Côrte o Tenente-Coronel João Thomaz de Cantuaria, que dirigia este estabelecimento, foi, por Decreto daquella data, nomeado o Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe José Simeão de Oliveira para o cargo de Director da Fabrica.

Passando, porém, este official a commandar a Escola Geral de Tiro do Campo Grande, em virtude do Decreto de 11 de Abril proximo passado que o nomeou para aquelle commando, foi substituido na direcção da referida fabrica pelo Tenente-Coronel, tambem do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe, Antonio de Senna Madureira.

Durante o anno findo foram transformados no estabelecimento, em diversos typos, 13.500 kilogrammas de polvora da marca C, e refinaram-se 3.000 kilogrammas de salitre bruto.

Tendo cessado o serviço de transformação, por não haver mais polvora a transformar, prepara-se o estabelecimento para a fabricação com elementos novos e dosagem ingleza, adoptada geralmente nos paizes estrangeiros para as polvoras de guerra, e estuda novos typos.

Não se têm tratado da fabricação das polvoras das caça e mina para commercio, como determina o Regulamento, não só porque traria esse serviço a necessidade de augmento de pessoal, como porque não é possivel concorrer com a fabricação estrangeira, emquanto se tiver de importar o enxofre, e principalmente o salitre.

Tendo-se adoptado como medida administrativa e economica que na admissão de pessoal para o estabelecimento fosse preferido quem tivesse conhecimento de um ou outro officio, além do da manipulação da polvora, resultaram dessa medida reaes vantagens, por isso que, sem distrahir-se de outros serviços o pequeno pessoal das officinas auxiliares, e aproveitando-se o tempo em que algumas das operações do fabrico podem dispensar os operarios, conseguiram-se varios trabalhos importantes,

taes como o prolongamento de 60 metros de ferro-via, reassentamento de 346 metros com substituiçãode 260 dormentes, movimento de 2.600 metros cubicos de aterro e outros serviços de menor importancia, mas necessarios, como pintura, etc.

As officinas auxiliares da fabrica occuparam-se em differentes trabalhos, notando-se entre elles a reforma das baias e calçamento da abegoaria, substituição de duas paredes da refinaria, construcção de um baldrame em torno de um predio, varios concertos, caiação e pintura de seis predios, refinaria, quartel do destacamento, almoxarifado e laboratorio chimico.

Encetou-se tambem a construcção de um edificio destinado ao assentamento de uma serra circular e de uma plaina e torno mecanicos recebidos da Europa.

O estado sanitario no estabelecimento foi lisongeiro, comparado com o do anno anterior, não se tendo dado, dentre os 81 doentes tratados na enfermaria, nenhum caso fatal.

Fabrica de polvora de Coxipó (em Matto-Grosso). — Dirige esta fabrica o Major do Corpo de Estado-maior de 1ª Classe José Francisco Coelho.

Existem montadas sete officinas com os respectivos apparelhos, seus accessorios, utensilios e todas as mais pertenças necessarias para a fabricação da polvora, uma ferraria, um paiol construido em distancia conveniente, com o competente muro — guarda fogo, e dous grandes galpões, além das casas que são dependencias do estabelecimento, estando assim preparado, como vos foi dito no Relatorio do anno passado, para preencher os fins a que se destina.

Acha-se alli unicamente empregado o numero de operarios strictamente necessario para a conservação do material e experiencias.

SERVIÇO DE SAUDE DO EXERCITO

Conforme consta do mappa annexo sob a lettra **H**, foi de 14.497 o numero dos doentes tratados durante o anno de 1887 nos hospitaes da Côrte e do Andarahy e nas enfermarias militares; tiverão alta por curados 13.572, falleceram 275 e ficaram em tratamento 650, sendo a porcentagem da mortalidade de 1,988.

O serviço medico e pharmaceutico foi feito com regularidade, havendo, entretanto, ainda necessidade de augmentar-se o pessoal das pharmacias, pois está reconhecido que é pequeno em relação ás exigencias do serviço.

No Hospital Militar do Andarahy, durante o primeiro semestre do anno passado, foram tratadas 616 praças, das quaes sahiram curadas 551, falleceram 13 e ficaram em tratamento 52, que passaram para o Hospital do Castello.

Hospital Militar da Côrte.— Foi de 2.674 o numero de enfermos tratados neste hospital, durante o anno proximo passado, havendo o seguinte movimento :

Existiam em 1 de Janeiro................	171
Entraram durante o anno........................	2.503
	2.674

Dos quaes :

Sahiram curados..............................	2.286
Transferidos..................................	111
Fallecidos....................................	74
Ficaram existindo em 1 de Janeiro do corrente anno...	203

A porcentagem da mortalidade foi de 2.07, predominando, como no anno anterior, a tuberculose pulmonar e o beri-beri:

Na secção cirurgica procedeu-se a grande numero de operações, sendo 89 de alta cirurgia.

Tendo-se, por Aviso de 1 de Setembro ultimo, mandado extinguir o Hospital Militar do Andarahy, passaram para o da Côrte os enfermos e todo o material existente naquelle, effectuando-se a transferencia sem a menor difficuldade nem risco para os enfermos.

O Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, que era annexo ao Hospital Militar da Côrte, foi retirado da superintendencia deste em virtude do Decreto n. 9717 de 5 de Fevereiro do anno proximo findo, que deu Regulamento ao dito Laboratorio.

Laboratorio Chimico — Pharmaceutico Militar. — De conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 9717 de 5 de Fevereiro do anno proximo passado, mandado executar, menos na parte relativa ao augmento

de despeza, foram providos todos os logares para os quaes havia pessoal do Corpo de Saude do Exercito, sendo nomeados por Portarias de 14 de Abril daquelle anno o chefe e o ajudante e por Aviso da mesma data designado um 3° escripturario da Repartição Fiscal deste Ministerio para exercer o cargo de escrivão.

Como medida necessaria e de accordo com o art. 10° daquelle Regulamento foi nomeada uma commissão, composta de um medico e um pharmaceutico militares e um escripturario da dita Repartição, para proceder ao inventario dos artigos existentes no Laboratorio, afim de se fazer a carga inicial do chefe.

Tendo esta commissão concluido seus trabalhos, mandou-se por Aviso de 15 de Setembro que fosse feita a respectiva carga ao responsavel legal.

Tanto o serviço da escripturação, como o das secções tem sido feito com regularidade, notando-se sensivel accrescimo na do receituario, que por Aviso de 26 de Janeiro do dito anno foi mandada crear e é destinada ao fornecimento de medicamentos aos officiaes de corpos especiaes e aos empregados civis deste Ministerio.

Este fornecimento tem logar mediante a competente indemnisação do custo dos medicamentos e mais 20 °/₀ para as despezas com a manipulação.

Continúa o Laboratorio a supprir de medicamentos a todas as pharmacias militares do Imperio, e tambem, mediante indemnisação, a diversas Repartições subordinadas aos Ministerios do Imperio e da Justiça.

ASYLO DOS INVALIDOS DA PATRIA

Este estabelecimento acha-se sob o commando do Major do Corpo de Estado-Maior de 2ª Classe Carlos Manoel Ferreira de Araujo.

O pessoal do Asylo em 31 de Dezembro do anno proximo passado era de 59 officiaes e 95 praças de pret.

Durante o anno findo falleceram 5 officiaes e 11 praças; foram excluidos por diversos motivos 2 officiaes e 4 praças; em virtude do disposto no Aviso de 30 de Abril de 1875, 5 praças, e por terem sido escusas do serviço 4 praças.

No referido periodo foram alli incluidos 13 officiaes e 25 praças.

Sem dispendio para os cofres publicos, continúa a funccionar a escola de instrucção primaria, a qual é regida pelo Dr. Joaquim Bagueira do Carmo Leal.

As praças asyladas acham-se pagas em dia dos respectivos fardamento e vencimentos ; a disciplima continúa a ser alli mantida de modo satisfactorio, e é bom o estado sanitario do estabelecimento.

A 3 de Dezembro do anno passado foi trasladado da capella do Asylo para a igreja da Santa Cruz dos Militares o ataúde que encerra o corpo embalsamado do General Marquez do Herval.

COLONIAS E PRESIDIOS MILITARES

No Relatorio que meu illustre antessor apresentou ao Corpo Legislativo o anno passado, deu-vos elle conhecimento da nomeação de uma commissão para elaborar um plano de reorganisação das colonias e presidios militares existentes em varias Provincias do Imperio, de modo que ficasse o Governo Imperial habilitado a providenciar sobre este assumpto, logo que obtivesse a necessaria autorisação.

Esta commissão encetou os seus trabalhos naquelle mesmo anno, examinando as colonias do Sul do Imperio.

A primeira colonia a que a commissão se dirigiu foi a de **Itapura,** sobre a qual apresentou o Relatorio, que o Governo mandou publicar no *Diario Official* e se acha entre os annexos sob a lettra **I**.

Neste documento são apreciadas as causas que têm obstado ao desenvolvimento da colonia e indicadas as medidas que convém tomar.

Dirigindo-se em seguida a commissão ás Provincias do Paraná, Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, examinou as colonias alli existentes e prestou as seguintes informações, não tendo podido ainda elaborar o respectivo Relatorio por ser trabalho que demanda tempo.

Colonia militar de Chapecó.— Esta colonia, que foi fundada em 14 de Março de 1882, fica situada a 82 kilometros da villa de Palmas, na Provincia do Paraná.

Sua área é equivalente á de um quadrado de 33 kilometros de lado.

Tem 111 casas de colonos, das quaes 13 ainda não concluidas.

Possue 11 edificios publicos, e acham-se tres em construcção. Entre aquelles contam-se a igreja, a escola, o quartel e depositos.

A principal via de communicação da colonia é a que a liga com as Missões, no Rio Grande do Sul, passando pelo centro do povoado e Palmas, Porto da União, Palmeiras e Coritiba, todas na Provincia do Paraná. Outro ramo dessa estrada vai ter a Palmas de Baixo, Guarapuava, Ponta Grossa, Castro e Provincia de S. Paulo.

A população da colonia até Dezembro do anno passado era de 424 almas, sendo: maiores 125 homens e 75 mulheres, e menores, de 1 a 17 annos — 224 de ambos os sexos.

Daquelle numero, isto é, dos 424 habitantes, 366 são colonos, sendo: homens 98 e mulheres 68 (maiores de 17 annos); homens 99 e mulheres 101 (menores de 17 annos).

Durante o anno passado effectuaram-se na colonia 2 casamentos e 18 baptizados, registrando-se 20 nascimentos e 7 obitos.

O commercio é por ora muito limitado; consiste apenas na permuta dos generos produzidos pelas pequenas lavouras; acontecendo o mesmo á industria, que se acha tambem muito atrophiada, pela grande distancia em que está a colonia dos centros populosos.

O sólo, porém, é uberrimo e produz admiravelmente todas as especies de cultura que se tem ensaiado, principalmente a da canna de assucar, que, para o futuro, com a abertura de vias regulares de communicação, poderá tornar-se um elemento de riqueza para a colonia.

Continúa na direcção do estabelecimento o Major do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe José Bernardino Bormann, sempre zeloso em prol do progresso da instituição de que foi o fundador.

Entre outros actos dignos de apreço da direcção do major Bormann, nota-se a recente creação de uma escola de musica, offertando elle o instrumental e outros artigos na importancia de seiscentos e tantos mil réis.

Sob a regencia do capellão funcciona regularmente a escola primaria.

Colonia militar do Chopim.— Poucas informações cabe-me dar-vos sobre este estabelecimento, existente na Provincia do Paraná, além das que foram consignadas no Relatorio do anno passado.

E' ainda seu director o Capitão do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Alberto Ferreira de Abreu.

A população, que era de 319 habitantes, apenas teve um augmento de 48 almas.

O estado sanitario do estabelecimento é bom.

Além das culturas que se tinham tentado e deram resultado favoravel, ensaiou-se a do fumo, cuja producção é a melhor que a colonia possue, sendo quasi a unica que é com vantagem exportada.

A industria consiste na creação do gado, principalmente suino, e no fabrico de farinha de mandioca, a qual è destinada ao consumo da colonia.

Funcciona sob a direção do respectivo capellão a escola primaria.

A flóra da zona colonial não é rica, notando-se, entretanto, grande quantidade de pinheiraes, que apresentam typos de elevado porte. De outras madeiras de construcção sómente o cedro é alli abundante.

Em compensação, a fauna é das mais ricas que se conhecem.

Colonia militar de Jatahy.— Existente tambem na Provincia do Paranà, esta colonia pouco ou nenhum incremento apresentou depois das informações que vos foram ministradas no ultimo Relatorio.

A causa que principalmente para isso concorre é a falta de verba para acudir aos melhoramentos de que taes instituições precisam.

Nesta, onde a agricultura já floresce e o movimento de importação e exportação é relativamente regular, ha necessidade urgente da abertura de uma via de communicação que a ligue a outros pontos da Provincia e permitta a sahida de seus productos para S. Paulo e Matto Grosso.

Para resolver sobre este assumpto, ao qual o Governo liga muita attenção, espera o resultado dos trabalhos da commissão encarregada de estudal-o.

Apezar de todos os obices, a exportação dos productos da lavoura da colonia, no anno findo, elevou-se a 14:000$, sendo o valor dos generos importados para o seu abastecimento de 15:000$000.

Existem alli tres escolas primarias, sendo duas publicas (uma para cada sexo), e uma particular para o sexo feminino, regida gratuitamente por D. Arminda de Bittencourt.

A população da colonia não soffreu alteração de anno passado para cá.

O numero dos lotes medidos e demarcados é ainda 36.

O fumo, o café e a canna de assucar são os principaes productos da lavoura da colonia; tendo-se tambem cultivado com vantagem varias especies de cereaes, além de plantas leguminosas, cuja producção è quasi espontanea, tal é a uberdade do solo.

Colonia militar de Santa Thereza.— Está situada á margem do rio Itajahy, 18 leguas distante da capital da Provincia de Santa Catharina, e acha-se ainda sob a direcção do Capitão honorario do Exercito Faustino Januario de Abreu.

Além do pessóal administrativo, tem 710 habitantes, sendo 355 do sexo masculino e igual numero do feminino.

A principal cultura da colonia é a dos cereaes, contando o estabelecimento 12 engenhos de canna, 10 de farinha e um de milho.

O commercio consta de quatro casas de generos de primeira necessidade, fazendas, ferragens, etc., exportando farinha, assucar, fumo e couros.

Possue a colonia não pequeno numero de animaes pertencentes ao Estado e a particulares, 17 trens de rodagem e transporte, e 118 casas.

Observa-se alli a maior tranquillidade publica, devido á indole dos habitantes, em geral morigerados.

E' satisfactorio o estado sanitario do estabelecimento, tendo-se dado apenas quatro obitos durante o mencionado periodo.

Colonia militar do Alto Uruguay.— Fundada em 1879 na Provincia do Rio Grande do Sul, á margem esquerda do Uruguay, em frente ao Estado Oriental, não tem esta colonia prosperado tanto quanto era de esperar.

Sua área mede 10 leguas quadradas, nas quaes acham-se demarcados e medidos 197 lotes urbanos e 243 ruraes, perfazendo uma àrea medida de 24.969.020 metros quadrados.

Conta 85 casas de colonos militares e paisanos e varios edificios pertencentes ao Estado, onde se acham estabelecidos a capella, a directoria, as officinas e o almoxarifado, etc.

Tem para o exterior duas vias de communicação fluvial e terrestre, sendo esta por Campo Novo e aquella pelo Uruguay, que é navegavel por embarcações de diversos calados, conforme o estado de suas aguas.

A população da colonia teve no anno findo um augmento de 184 almas, contando até Dezembro findo 862 habitantes, que estão divididos por 183 fogos, entre militares e paisanos nacionaes, e estrangeiros.

Dos colonos, 60 empregam-se na industria agricola, entregando-se os demais ao commercio e a outros misteres.

Existem 8 casas de negocio, as quaes limitam-se quasi a importar os generos que têm de ser vendidos na colonia.

Além do fumo e da canna de assucar, principaes productos da colonia, continúa esta a cultivar varias especies de cereaes, que produzem excellentemente.

Funccionam regularmente 11 engenhos e tres atafonas que se occupam no fabrico de diversos generos, taes como aguardente, melado, farinha de mandioca, etc.

A escola primaria continúa a funccionar sob a regencia do capellão.

A flora e a fauna da região em que assenta a colonia são ricas, notando-se grande quantidade de madeiras de lei, abundancia de caça e de peixe.

Colonia militar de S. Lourenço.— (Provincia de Matto-Grosso). — E' seu Director o Capitão reformado do Exercito Francisco Marcos Tury Serejo.

Teve esta colonia o anno passado uma diminuição sensivel em sua população, que, sendo de 171 almas em 1886, contava em 31 de Dezembro de 1887 apenas 99, devido à retirada de 10 colonos paisanos com suas familias, motivada pelo desgosto de verem suas plantações estragadas por indios da tribu dos Coroados, que, em numero approximado a 400, permaneceram na colonia cerca de quatro mezes.

Semelhante occurrencia fez com que a receita da lavoura, que promettia ser muito maior que as anteriores, pouco se avantajasse á do anno de 1886, passando apenas para o corrente o pequeno saldo de 175$147, tendo sido pagas todas as despezas.

Em melhoramentos materiaes pouco se fez: Ficaram concluidas a casa para quartel do destacamento e uma olaria, que será de muita utilidade.

A escola de primeiras lettras, installada em 1886 para os filhos dos habitantes da colonia, tem funccionado com regularidade.

Durante os primeiros dez mezes do anno findo foi bom o estado sanitario do estabelecimento; nos dous ultimos mezes, porém, appareceram casos de febre intermittente, mas sem caracter maligno.

PRESIDIOS MILITARES.—Deficiente como é e tem sido a verba marcada na Lei do orçamento para manutenção dos presidios, não têm estes estabelecimentos prosperado, como tanto interessa á Provincia de Goyaz, em que elles existem.

Presidio de Jurupensen.— Foi fundado em 1862 pelo capitão Joaquim Alves de Oliveira. De todos é o que se acha mais proximo da capital e o que tem maior numero de habitantes — 800, approximadamente. Seu destacamento é composto de 14 praças, sob o commando do Alferes honorario Ayres Emygdio Dias. Tem uma escola publica dirigida pelo professor Francisco Pereira Marinho.

Possue bons campos para criação, achando-se, entretanto, a lavoura estacionaria, por falta de braços.

Conta este Presidio 4 edificios nacionaes soffriveis e uma capella.

Presidio de Santa Maria do Araguaya.— Fundado em 1859, a 10 leguas abaixo do logar onde hoje se acha, foi para este transferido em 1862.

Tem uma grande igreja, bom quartel e outras dependencias espaçosas. Sua população, inclusive as praças e empregados, monta a mais de 507 almas, sendo não pequeno o numero dos moradores externos, todos agricultores.

Nenhum dos presidios têm as proporções deste para estabelecer uma grande cidade, por ser favorecido pelos rios Piranhas e Cayapó, que podem levar a navegação a 15 leguas para o interior. Entretanto nada se ha feito, pela razão já exposta.

No mesmo caso está a lavoura, que definha por falta de braços, dispondo, aliás, o presidio de terras uberrimas.

Presidio de S. José dos Martyrios.— Bem collocado como hoje se acha, na parte inferior da Cachoeira Grande, livre, portanto, da perseguição dos indios Chambiuás, que d'antes tanto o prejudicou, é de esperar que attraia concurrencia, attenta a sua facil communicação com a cidade da Boa Vista.

Está sob o commando do Capitão honorario do Exercito João Chrysostomo Moreira, e é guarnecido por 8 praças.

O Governo julgou conveniente extinguir a Commissão incumbida de apresentar um plano de reorganisação das colonias e presidios militares, e a que me refiro no principio deste artigo, sendo nomeado o seu chefe, Major do Corpo de Engenheiros Alfredo Ernesto Jacques Ourique, para exercer interinamente o cargo de Director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho durante o impedimento do Director effectivo, Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Augusto Fausto de Sousa.

ORÇAMENTO

1889

A despeza deste exercicio foi orçada em 14.578:772$173, menos 54:273$988 do que o votado pela Lei n. 3349 de 20 de Outubro do anno passado, artigo 6°, para o exercicio vigente.

A seguinte demonstração da despeza orçada para o exercicio de 1889, comparada com a consignada para o de 1888, justifica minuciosamente todas as alterações que soffreram as respectivas rubricas do orçamento:

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza orçada para o exercicio de 1889, comparada com a votada para o de 1888

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFFERENÇA EM 1889		JUSTIFICATIVA
			Para mais	Para menos	
1.a Secretaria de Estado e repartições annexas	203:997$000	203:997$000			
2.a Conselho Supremo Militar	44:360$000	44:360$000			
3.a Pagadoria das Tropas	40:675$000	40:675$000			
4.a Directoria Geral de Obras Militares	506:300$000	506:300$000	....	....	Fundidas as rubricas 4a—Directoria Geral de Obras Militares—e 27a—Obras Militares—pede-se o mesmo credito votado para 1888, no total de 506:300$.
5.a Instrucção militar	331:099$000	331:099$000			
6.a Intendencia	99:912$500	99:912$500			
7.a Arsenaes	896:283$580	867:620$580	28:663$000	....	A differença, para mais, de 28:663$ provém: 18:663$ de regularisar-se a despeza com as necessidades do serviço dos arsenaes de guerra das provincias concedendo-se aos patrões e remadores vencimentos para 365 dias, e não 300, como estava calculado, e a etapa de 400 rs. para o mesmo numero de dias, na fórma da lei, e 10:000$ de augmentar-se o votado para material destinado á compra de materia prima.
8.a Depositos de artigos bellicos	18:000$000	23:000$000	....	5:000$000	A differença, para menos, de 5:000$ provém de reduzir-se o material ao indispensavel.
9.a Laboratorios	100:211$600	95:358$000	4:853$600	....	A differença, para mais, de 4:853$600 provém: 1:500$ da despeza com o pessoal do laboratorio pyrotechnico de Mato Grosso, nos termos do decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888, 1:700$ de contemplar-se material para o mesmo laboratorio e 1:653$600 por haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7a—Arsenaes—isto é, de reduzir-se de 10 a 6 %.
10.a Corpo de saude	505:135$000	506:762$400	....	1:627$400	Tendo-se augmentado 480$ no soldo dos pharmaceuticos pela promoção de um alferes a tenente e de um tenente a capitão, e 3:840$ do exercicio de quatro medicos encarregados de enfermarias, total 4:320$, e reduzido 187$400 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889, e 5:760$ dos exercicios de cinco medicos do extincto hospital do Andarahy, total 5:947$400, dá-se a differença, para menos, de 1:627$400.
11.a Hospitaes e enfermarias	411:835$460	426:667$460	....	14:832$000	A differença, para menos, de 14:832$ provém de ter-se eliminado a despeza com o pessoal do hospital do Andarahy, extincto por aviso de 1 de Setembro de 1887.
12.a Estado-maior general	234:828$000	243:984$000	....	9:156$000	A differença, para menos, de 9:156$ provem: 8:972$ de reduzir-se quatro commandos de corpos do exercito a de divisão e 184$ de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
13.a Corpos especiaes	855:672$000	858:863$400	....	3:191$400	A differença, para menos, de 3.191$400 provém: 2:486$800 de alterações no quadro dos officiaes do corpo de estado-maior de 2a classe e extranumerarios, e 704$600 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
	4.248:309$140	4.248:599$340	33:516$600	33:806$800	

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFFERENÇA EM 1889		JUSTIFICATIVA
			Para mais	Para menos	
Transporte........	4.248:309$140	4.248:599$340	33:516$600	33:806$800	
14.ª Corpos arregimentados..............	2.205:684$000	2.207:101$000	....	1:417$000	A differença, para menos, de 1:417$ provém de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
15.ª Praças de prot.....	1.662:380$630	1.665:158$404	....	2:777$774	A differença, para menos, de 2:777$774 provém de um dia de soldo e gratificação por não ser bissexto o anno de 1889.
16.ª Etapas...........	2.598:508$000	2.605:627$209	....	7:119$209	A differença, para menos, de 7:119$209 provém de se reduzir um dia na etapa, visto não ser bissexto o anno de 1889.
17.ª Fardamento.......	1.378:855$703	1.378:855$703	....	....	Comquanto se equiparasse o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %, pede-se o mesmo credito.
18.ª Equipamento e arreios...............	112:934$700	110:131$500	2:803$200	....	A differença, para mais, de 2:803$200 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
19.ª Armamento........	44:546$400	42:804$000	1:742$400	....	A differença, para mais, de 1:742$400 provém de haver-se equiparado o abatimento dos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
20.ª Despezas de corpos e quarteis...........	450:000$000	450:000$000			
21.ª Companhias militares................	331:690$490	331:859$450	....	168$960	A differença, para menos, de 168$960 provém de um dia de soldo, etapa e diaria por não ser bissexto o anno de 1889.
22.ª Commissões militares................	68:546$000	69:298$400	....	752$400	A differença, para menos, de 752$400 provém: 720$ de eliminar-se a gratificação de um official general nos commandos de praças e fortalezas e 32$400 de um dia de forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
23.ª Classes inactivas...	730:539$238	778:000$000	....	47:460$762	A differença, para menos, de 47:460$762 provém de reduzir-se 520$ em officiaes honorarios, 25:814$829 em reformados, 3:964$733 na etapa da Independencia, 15:120$ em officiaes aggregados, 1:958$ em empregados no Asylo de Invalidos e 83$200 de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.
24.ª Ajudas de custo....	30:000$000	30:000$000			
25.ª Fabricas...........	88:788$695	87:393$378	1:195$317	....	A differença, para mais, de 1:195$317 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª—Arsenaes—isto é, reduzir-se de 10 a 6 %.
26.ª Presidios e colonias.	92:599$177	92:627$777	....	28$600	A differença, para menos, de 28$600 provém de um dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.
27.ª Diversas despezas e eventuaes........ ..	530:000$000	530:000$000	....	....	Supprimida a rubrica 27ª—Obras Militares—que passou a fundir-se com a 4ª—Directoria Geral de Obras Militares, passaram as 28ª e 29ª descriptas a 27ª e 28.ª
28.ª Bibliotheca do Exercito................	5:390$000	5:390$000			
	14.578:772$173	14.633:046$161	39:257$517	93:531$505	

Observação geral.— Differença total para menos em 1889 — 54:273$988.

EXERCICIOS FINDOS

A Repartição Fiscal, em virtude do disposto no art. 22 da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, organisou a relação, annexa sob a lettra **J**, das dividas de exercicios findos, na importancia de 1:134$702, a qual foi remettida ao Ministerio da Fazenda, afim de organisar a proposta para o augmento das verbas que não deixaram sobras.

TOMADA DE CONTAS

Foram liquidadas e apuradas as contas das Thesourarias de Fazenda dos exercicios de 1876-1877 e parte do de 1877-1878, em virtude do disposto no § 4°, art. 6°, da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, realizando-se glosas no valor de 39:109$724 que, reunidas ás já demonstradas no ultimo Relatorio, na importancia de 370:740$960, perfazem o total de 409:850$684, segundo se reconhece da demonstração annexa sob a letra **K**.

PAGADORIA DAS TROPAS DA CORTE

Por Decreto Legislativo n. 3337 de 29 de Setembro do anno proximo passado foi o Governo autorizado a conceder ao Inspector da Pagadoria das Tropas da Côrte, Domingos José Alvares da Fonseca, aposentadoria com os vencimentos que então percebia.

De accôrdo com essa autorisação, por Decreto de 3 de Novembro seguinte foi aposentado, naquella conformidade, o dito Inspector, sendo, por Decreto da mesma data nomeado para substituil-o João Alvares de Azevedo Macedo.

Tem a Pagadoria das Tropas continuado a desempenhar satisfactoriamente os trabalhos que lhe incumbe o respectivo Regulamento.

SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES ANNEXAS

A Secretaria de Estado, sob a zelosa e intelligente direcção do Conselheiro Francisco Manoel das Chagas, exerce as funcções que lhe competem pelo Regulamento approvado pelo Decreto n. 4156 de 17 de Abril de 1868.

Estão em dia os seus trabalhos, os quaes têm sido executados de modo satisfactorio.

Achando-se extincta a classe dos praticantes, determinou-se, por Aviso de 5 de Maio do anno findo, que os concursos a que se houver de proceder para o preenchimento dos logares de Amanuenses, deverão comprehender as materias marcadas pelo dito Regulamento para os dos praticantes, observando-se, quanto aos actos dos mesmos concursos, o que se acha estabelecido pelas Instrucções de 31 de Maio do dito anno de 1868, sendo, porém, a idade para a admissão de 19 annos.

Tendo fallecido em 9 de Fevereiro ultimo o 2° official Bacharel Pedro Moreira da Costa Lima, foi nomeado para aquelle lugar, por Decreto de 22 do dito mez, o Amanuense Mathias Teixeira da Cunha Junior.

Para preencher-se a vaga de Amanuense resultante da promoção referida, foi transferido da Intendencia da Guerra, por Portaria de 7 de Março proximo findo, o 1° official Bernardino Candido de Carvalho, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 24 do Regulamento acima citado.

A Repartição de Ajudante General, que tem a seu cargo tudo quanto concerne ao pessoal do Exercito, acha-se ha longo tempo confiada ao zelo e solicitude de seu venerando chefe o Marechal do Exercito Visconde da Gavia, e continúa a prestar bom auxilio á administração da guerra.

Por Decreto de 25 de Abril ultimo foi dispensado, a seu pedido, o Major do Corpo de Engenheiros Luiz Antonio de Medeiros do logar de Chefe de Secção desta Repartição, sendo, por Portaria de igual data, nomeado para exercer interinamente o referido cargo o Major do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

Tendo sido exonerado do cargo de Quartel-Mestre General, por Decreto de 5 de Fevereiro do anno proximo passado, o Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, foi nomeado para substituil-o naquelle cargo o Marechal de Campo Severiano Martins da Fonseca.

A Repartição Fiscal, sob a direcção de seu Chefe o Conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva, prosegue, com vantagem para o serviço publico, na elucidaçãc de todos os assumptos que interessam as despezas do Ministerio da Guerra.

Taes são as informações que vos posso prestar sobre o estado dos diversos ramos do serviço do Ministerio a meu cargo; e si outros esclarecimentos forem precisos para o conveniente andamento de vossos trabalhos, ser-vos-hão promptamente ministrados.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1888.

Thomaz José Coelho d'Almeida.

ANNEXOS

RELAÇÃO DOS ANNEXOS

A

Mappa geral da força do Exercito.

B

Consulta da Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado sobre contagem de tempo de serviço de guerra na Provincia de Matto Grosso.

C

Mappa dos processos julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça.

D

Decreto n. 9857 de 8 de Fevereiro de 1888, revogando os arts. 5.º e 12 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881 e derogando os arts. 3.º e 6º do Regulamento n. 9251 de 26 de Julho de 1884.

E

Decreto n. 9836 de 9 de Janeiro de 1888, approvando o Regulamento para a Directoria Geral de Obras Militares.

F

Tabellas demonstrativas da despeza realizada com obras militares no Municipio da Côrte e nas Provincias no exercicio de 1886 - 1887.

G

Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888, approvando o Regulamento da mesma data para o Laboratorio Pyrotechnico de Matto Grosso.

H

Mappa das praças do Exercito tratadas nos Hospitaes e Enfermarias militares durante o anno de 1887.

I

Relatorio da inspecção da Colonia Militar de Itapura.

J

Relação dos processos de dividas de exercicios findos.

K

Tabella demonstrativa das glosas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda.

L

Demonstração geral do estado do credito no exercicio de 1886 - 1887.

M

Estimativa da despeza no exercicio de 1888.

N

Relações dos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra na Côrte e nas Provincias.

A

Mappa geral da força do Exercito

REPARTIÇÃO DE AJUDANTE GENERAL

Mappa geral da força do exercito segundo a lei de fixação; sua distribuição pelas differentes armas, corpos e provincias do Imperio, conforme publicou a Ordem do Dia desta Repartição n. 1.653

ARMAS E CORPOS	ESTADO COMPLETO	ESTADO EFFECTIVO	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos	DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA PELAS PROVINCIAS Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Côrte	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Matto Grosso	Minas Geraes	Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Grande total
Artilharia — 1º Regimento	500	430		79																	430				430
2º »	347	290		57			1		289																290
3º »	347	287		60					3								284								287
1º Batalhão	298	269		29			2		267																269
2º »	298	234		64					2				232												234
3º »	298	195		103		191		2	2																195
4º »	298	242		56		15		5	11						208	1		1			1				242
Batalhão de Engenheiros	800	568		232					287								88				193				568
Somma	3.195	2.515		680		206	3	7	861				232		208	1	372	1			624				2.515
Cavallaria — 1º Regimento	366	323		43					319				1		1	1	1								323
2º »	358	276		82																	276				276
3º »	358	267		91																	267				267
4º »	358	336		22																	336				336
5º »	358	294		64					2												292				294
1º Corpo	190	191	1						1		1		189												191
2º »	190	140		50					3								118						19		140
Esquadrão (Minas Geraes)	100	85		15					1		84														85
Companhias — De Goyaz	54	50		4							50														50
Companhias — De S. Paulo	54	48		6							1												47		48
Companhias — Da Bahia	54	50		4			49		1																50
Companhias — De Pernambuco	54	48		6														48							48
Somma	2.490	2.108	1	387			49		327		136		190		1	1	119	48			1.471		66		2.108
Infantaria — 1º Batalhão	350	347		33		1			316																317
2º »	350	299		51					7									292							299
3º »	350	282		68					2							1					279				282
4º »	350	319		31																	319				319
5º »	350	284		66				1	1			282													284
6º »	350	292		58					7												285				292
7º »	350	314		36				263						28			23								314
8º »	350	285		65					2				283												285
9º »	350	347		3			346		1																347
10º »	350	343		7				1	299					24			18							1	343
11º »	350	345		5				344										1							345
12º »	350	315		35					1					1							313				315
13º »	350	376	26						2												373		1		376
14º »	350	312		38					1									309		2					312
15º »	350	223		127		10		1							211						1				223
16º »	350	315		35			314												1						315
17º »	350	328		22					8												1	1	318		328
18º »	350	292		58																	292				592
19º »	350	251		99									251												251
20º »	350	307		43					2		301			3									1		307
21º »	350	314		36					1				313												314
Companhias — Das Alagôas	58	81	23		81																				81
Companhias — Do Espirito Santo	58	54		4						54															54
Companhias — Da Parahyba	58	135	77						1							134									135
Companhias — Do Piauhy	58	99	41																99						99
Companhias — Do Rio Grande do Norte	58	85	27																	85					85
Companhias — De Minas Geraes	58	57		1										57											57
Companhias — De Sergipe	58	76	18																					76	76
Companhias — De Santa Catharina	58	78	20																			78			78
Somma	7.814	7.125	232	921	81	11	660	610	651	54	301	282	847	113	211	135	41	602	100	87	1.863	79	320	77	7.125
Resumo — Artilharia	3.195	2.515				206	3	7	861				232		208	1	372	1			624				2.515
Resumo — Cavallaria	2.490	2.108	1				49		327		136		190		1	1	119	48			1.471		66		2.108
Resumo — Sem corpo designado	1												1												1
Somma geral	13.500	11.748	233	921	81	217	712	617	1.839	54	437	282	1.269	113	420	137	532	651	100	87	3.658	79	386	77	11.748
Aprendizes artilheiros	400	292		108																					
Aprendizes militares — Em Minas Geraes	40	39		1																					
Aprendizes militares — Em Goyaz	40	34		6																					

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1888. — O Major *Antonio Francisco Duarte*, ajudante de ordens.

B

Consulta da Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado sobre tempo de serviço de guerra em Matto Grosso

Immediata e Imperial Resolução de 18 de Dezembro de 1887 sobre a contagem do tempo de serviço de guerra na Provincia de Matto Grosso.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 1887.

Illm. e Exm. Sr.—Em Aviso n. 21 de 9 de Abril ultimo pediu V. Ex. a este Ministerio esclarecimentos sobre o periodo em que a provincia de Matto Grosso foi considerada em estado de guerra, afim de que, para a concessão dos meios soldos se possa conhecer com exactidão o tempo que deve ser contado como de campanha, na fórma da Lei de 29 de Setembro de 1875, aos officiaes que serviram na dita provincia nos annos de 1865 a 1870.

O Conselho Supremo Militar, em consulta de 5 de Setembro proximo passado, exarou o seguinte parecer :

« O Conselho, apreciando devidamente as peças officiaes e passando a classificar os casos, é de parecer que aos officiaes e praças que fizeram parte das forças que operaram na provincia de Matto Grosso durante a guerra do Paraguay, para a contagem pelo dobro do tempo de serviço de guerra, *ex-vi* da Lei n. 2655 de 29 de Setembro de 1875, deve-se observar o seguinte:

« 1.º Para aquelles que fizeram parte das forças que occuparam a cidade de Corumbá e toda a zona daquella provincia ao sul desta cidade, deve ser contado, como de guerra, todo o tempo que alli serviram, desde 26 de Dezembro de 1864, dia em que as columnas paraguayas, tendo transposto as nossas fronteiras, atacaram o forte de Nova Coimbra, e em seguida atacaram e invadiram aquella cidade, a povoação de Albuquerque e os districtos militares de Miranda, Dourados, Nioac e outros adjacentes, até ás margens de Coxim, por cujos brilhantes feitos de armas praticados no referido dia 26 de Dezembro e os seguintes aprouve ao Governo Imperial, por Decreto n. 3491 de 8 de Julho de 1865, distinguir com uma medalha os defensores daquelle forte;

« 2.º Para aquelles que fizeram parte das forças estacionadas na capital da dita provincia e das que expedicionaram desta Côrte, S. Paulo, Minas e Goyaz deve ser tambem assim contado todo o tempo que serviram, a partir de 2 de Junho de 1865, como foi declarado em Portaria do Ministerio da Guerra de igual data, publicada na ordem do dia da Repartição de Ajudante General n. 454 de 21 de Junho de 1865 ;

« 3.º Para aquelles que permaneceram nas forças de observação na fronteira do Baixo Paraguay, sob as ordens do Commando em chefe de todas as forças brazileiras no Paraguay, deve de igual modo ser contado todo o tempo que alli serviram até ao 1º de Março de 1870, data da terminação da guerra, como foi declarado no Aviso do Ministerio da Guerra de 19 do dito mez, publicado na ordem do dia do mesmo Commando em chefe n. 47 de 16 de Abril daquelle anno ;

« 4.º Para aquelles que, pertencendo ás forças de operações em Matto Grosso, dissolvidas em 3 de Março de 1869, como communicou o respectivo Presidente em officio n. 27 daquella data ao Ministerio da Guerra, permaneceram na capital, ou tiveram destino differente das forças de observação na fronteira do Baixo Paraguay, deve ser contado o tempo em que serviram até ao referido dia 3 de Março de 1869 ;

« 5.º Finalmente, para aquelles cujos serviços foram prestados na parte da referida provincia ao norte da capital e acima de Villa Maria, seguindo o rio, não póde esse tempo ser considerado como de guerra, por isso que nunca essa grande parte da provincia se achou nesse pé durante toda a guerra do Paraguay.»

Com o parecer acima transcripto concordou a Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, que tambem foi consultada sobre a questão.

E havendo Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, se conformado por Sua Immediata e Imperial Resolução de 16 do corrente com o parecer da dita secção, assim o communico a V. Ex. em solução ao seu mencionado Aviso de 9 de Abril do corrente anno.

Deus Guarde a V. Ex.— *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.— A S. Ex. o Sr. Francisco Belisario Soares de Souza.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Senhora.— Por Aviso de 10 do corrente determinou Vossa Alteza Imperial que a Secção dos negocios de Guerra e Marinha do Conselho de Estado consulte sobre o Aviso n. 21 de 9 de Abril ultimo, em que o Ministerio da Fazenda pede esclarecimentos sobre o periodo em que a provincia de Matto Grosso foi considerada em estado de guerra.

O Aviso é o seguinte :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda.— N. 21.— Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1887.

« Illm. e Exm. Sr.— Em Aviso de 28 de Outubro de 1882 communicou-se ao Ministerio a cargo de V. Ex. que, não tendo o parecer do Conselho Supremo Militar de 5 de Dezembro de 1881, que por cópia acompanhou o Aviso deste Ministerio de 24 do mesmo mez e anno, mencionado o tempo, durante o qual a provincia de Matto Grosso se achou em estado de guerra, mas sómente a data em que foram iniciadas as operações contra o Paraguay, convinha que o mesmo Ministerio declarasse si para a reforma dos officiaes se deve considerar aquella provincia, ou sómente parte della, e qual, em estado de guerra, todo o tempo que durou a do Paraguay, ou, no caso contrario, quando findou alli semelhante estado, afim de que, para a concessão de meios soldos, se possa conhecer com exactidão o tempo que deve ser contado como de campanha, na fórma da Lei de 29 de Setembro de 1875, aos officiaes que serviram em Cuyabá e outros logares da dita provincia nos annos de 1865 a 1870, procedendo assim o Thesouro de accôrdo com o que se pratica nas reformas.

« Não tendo até esta data tido solução o referido Aviso, rogo a V. Ex. se digne ministrar-me com a possivel brevidade as informações solicitadas no mencionado Aviso, afim de que possa resolver sobre o meio soldo que compete a D. Zelinda Antonia das Neves, viuva do tenente de exercito Joaquim Alves das Neves.

« Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Belisario Soares de Souza*.— A. S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. »

Sobre o assumpto foi ouvido o Conselho Supremo Militar, que assim consultou:

« Senhora.— Mandou Sua Magestade o Imperador, em Aviso do Ministerio da Guerra de 1 de Junho do corrente anno, remetter ao Conselho Supremo Militar, com os mais papeis juntos, e para consultar com o seu parecer, o incluso Aviso do Ministerio da Fazenda n. 21 de 9 de Abril proximo passado, pedindo esclarecimentos sobre os periodos em que a provincia de Matto Grosso foi considerada em estado de guerra contra o governo do Paraguay.

« O Ministerio da Fazenda, no citado Aviso, diz que: não tendo o parecer do Conselho Supremo Militar de 5 de Dezembro de 1881 mencionado o tempo durante o qual a provincia de Matto Grosso se achou em estado de guerra, mas sómente a data em que foram iniciadas as operações contra o Paraguay, convinha que o Ministerio da Guerra declarasse si para a reforma dos officiaes se deve considerar aquella provincia ou sómente parte della, e qual, em estado de guerra, todo o tempo que durou a do Paraguay ou, no caso contrario, quando findou alli semelhante estado, afim de que, para-concessão dos meios soldos se possa conhecer com exactidão o tempo que deve ser contado como

de campanha, na fórma da Lei de 29 de Setembro de 1875, aos officiaes que serviram em Cuyabá e outros logares da dita provincia.

« Dos esclarecimentos que forem dados depende, desde já, o meio soldo que compete a D. Zelinda Antonia das Neves, viuva do tenente do exercito Joaquim Alves das Neves.

« A 2ª secção da Repartição de Ajudante-General, em seu parecer de 11 de Maio ultimo, diz que a consulta a que se refere o Ministerio da Fazenda foi motivada pelo Aviso do mesmo Ministerio de 27 de Julho de 1878, para se poder resolver sobre o meio soldo que competia à viuva do tenente João Alves Fernandes de Andrade, que tinha servido na provincia de Matto Grosso. por occasião da guerra do Paraguay.

« O Conselho Supremo disse que se devia contar ao dito official, pelo dobro, o tempo que tivesse servido naquella guerra, a qual foi iniciada a 2 de Junho de 1865, como foi fixado na Portaria do Ministerio da Guerra de igual data e publicado na ordem do dia n. 454 de 21 de Junho do mesmo anno.

« Da informação da Repartição Fiscal, constante da consulta do Conselho Supremo Militar de 5 de Maio de 1873 e publicada na ordem do dia n. 942 de 7 de Junho, e dos proprios termos da consulta, conclue-se que foi a 26 de Fevereiro de 1869 que terminou a guerra em Matto Grosso, data em que, por acto da Presidencia, foram as forças alli existentes convertidas em forças de observação e que, segundo diz o Conselho, tacitamente se presuppoz como terminada a guerra naquella provincia.

« Não obstante a informação supra, consta tambem que só em Junho do mesmo anno foi a provincia declarada em paz, tendo as forças de observação se conservado em serviço até essa data.

« Por esta ultima declaração, que parece categorica, pensa a secção que o mez de Julho e não o dia26 de Fevereiro deve ser considerado como termo final da guerra. Isto quanto à questão de tempo.

« Quanto à questão de logar, a secção pensa que, mesmo restringindo à zona em que se deram os acontecimentos militares, proprios de campanha, não satisfaz o fim que teve em vista o Ministerio da Fazenda, porque, segundo julga o Conselho Supremo, não têm direito ao premio de voluntarios da patria os guardas nacionaes e voluntarios, que estiveram em serviço de destacamento, propriamente provincial, uma vez que não se empenharam nas operações effectivas da guerra ; *ipso facto* não póde ser considerado tempo de campanha o que os voluntarios ou guardas nacionaes serviram nessa condição.

« E' este o resultado das investigações a que procedeu a secção para satisfazer o pedido do Ministerio da Fazenda.

« O Governo Imperial julgará si são sufficientes estes esclarecimentos, ou si convém ouvir o Conselho Supremo Militar sobre assumpto de tanta importancia, e que tem de firmar regra para resolver-se sobre o meio soldo dos herdeiros de muitos officiaes que serviram na campanha de Matto Grosso.

« O Marechal do Exercito Ajudante-General concordou com este parecer.

« As consultas deste Conselho, a que alludem o Aviso do Ministerio da Fazenda e o parecer da Repartição de Ajudante-General, acima referidos, são sobre casos especiaes que não podem attender ao caso geral, objecto da presente consulta.

« Conforme dados officiaes, fica claro e evidente que não só as operações de guerra contra o Paraguay na provincia de Matto Grosso limitaram-se a uma parte dessa provincia, como tambem não começaram nem tiveram seu termo ao mesmo tempo para todas as forças, que occuparam a dita provincia durante a guerra.

« O Conselho, apreciando devidamente as peças officiaes e passando a classificar os casos, é de parecer que aos officiaes e praças que fizeram parte das forças que operaram na provincia de Matto Grosso durante a guerra do Paraguay, para a contagem do dobro do tempo de serviço de guerra, *ex-vi* da lei n. 2655 de 29 de Setembro de 1875, deve-se observar o seguinte :

« 1.º Para aquelles que fizeram parte das forças que occuparam a cidade de Corumbá e toda a zona daquella provincia ao sul desta cidade, deve ser contado, como de guerra, todo o tempo que

alli serviram, desde 26 de Dezembro de 1864, dia em que as columnas paraguayas, tendo transposto as nossas fronteiras, atacaram o forte de Nova Coimbra, e em seguida atacaram e invadiram aquella cidade, a povoação de Albuquerque e os districtos militares de Miranda, Dourados, Nioac e outros adjacentes até ás margens do Coxim, por cujos brilhantes feitos d'armas raticados no referido dia 26 de Dezembro e seguintes aprouve ao Governo Imperial, por Decreto n. 3491 de 8 de Julho de 1865, distinguir com uma medalha os defensores daquelle forte.

« 2.° Para aquelles que fizeram parte das forças estacionadas na capital da dita provincia e das que expedicionaram desta Côrte, S. Paulo, Minas e Goyaz, deve ser tambem assim contado todo o tempo que serviram, a partir de 2 de Junho de 1865, como foi declarado em Portaria do Ministerio da Guerra de igual data, publicada na ordem do dia da Repartição de Ajudante-General n. 454 de 21 de Junho de 1865.

« 3.° Para aquelles que permaneceram nas forças de observação na fronteira do Baixo Paraguay, sob as ordens do Commando em chefe de todas as forças brazileiras no Paraguay, deve de igual modo ser contado todo o tempo que alli serviram até o 1° de Março de 1870, data da terminação da guerra, como foi declarado no Aviso do Ministerio da Guerra de 19 do dito mez, publicado na ordem do dia do mesmo Commando em chefe n. 47 de 16 de Abril daquelle anno.

« 4.° Para aquelles que, pertencendo ás forças de operações em Matto Grosso, dissolvidas em 3 de Março de 1869, como communicou o respectivo Presidente em officio n. 29 daquella data, ao Ministerio da Guerra, permaneceram na capital, ou tiveram destino differente do das forças de observação na fronteira do Baixo Paraguay deve ser contado o tempo em que serviram, até ao referido dia 3 de Março de 1869.

« 5.° Finalmente, para aquelles cujos serviços foram prestados na parte da referida provincia ao norte da capital e acima de Villa Maria seguindo o rio, não póde esse tempo ser considerado como de guerra, por isso que nunca essa grande parte da provincia se achou nesse pé durante toda a guerra do Paraguay.

« E' este, Senhora, o pensamento do Conselho; Vossa Alteza Imperial, porém, melhor Resolverá.

« Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1887.— *Visconde de Tamandaré.— Soares de Andréa.— H. de Beaurepaire.— Barão de Ivinheima.— E. Barbosa.— M. Reis.— Abreu.— S. M. da Fonseca.* »

A secção conforma-se, por seus fundamentos, com o parecer do Conselho Supremo Militar.

Vossa Alteza Imperial Resolverá o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias da Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, 16 de Setembro de 1887.— *Manoel Francisco Correia.— Joaquim Raymundo de Lamare.— Luiz Antonio Vieira da Silva.*

RESOLUÇÃO

Como parece.— Paço em 18 de Dezembro de 1887.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

C

Mappa dos processos julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça

Mappa estatistico dos processos instaurados a militares, e julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, a contar de 5 de Fevereiro a 17 de Dezembro de 1887

CRIMES	NUMERO DE RÉOS — Exercito — Officiaes	Exercito — Praças de pret	Armada — Officiaes	Armada — Praças de pret	Justiça — Praças de pret	TOTAL	SENTENÇAS EM 1ª INSTANCIA — Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Morte	Expulsão do serviço	Incompetencia de juizo	Prisão temporaria e expulsão do serviço	TOTAL	SENTENÇAS EM 2ª INSTANCIA — Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Prisão temporaria e expulsão do serviço	Julgados nullos por falta de formulas substanciaes	Comprehendidos no indulto Imperial de 29 de Julho de 1887	TOTAL
Abandono de posto		16			1	17	1	16						17		17					17
Abuso de autoridade	3	1				4	3					1		4	4						4
Aggressão	1	3		1		5	1	3				1		5		5					5
Concussão	1					1	1							1	1						1
Damno		2				2	2							2	2						2
Deserções simples		159		45	6	210	3	207						210	3	172			6	29	210
Deserções aggravadas		69		2	28	99	1	96					2	99	1	94		2	2		99
Desobediencia	2	13				15	3	12						15		14			1		15
Desordem		5		1		6		6						6		6					6
Disturbios		5				5						5		5		5					5
Estellionato	1	2				3		2			1			3					3		3
Extravio de dinheiros	2					2		1			1			2	1	1					2
Extravio de fardamento		5				5		3		1	1			5		5					5
Falsificação		2				2	1	1						2	1	1					2
Falta de cumprimento de deveres	2	2				4	2	1				1		4	2	2					4
Ferimentos		58		16	3	77	17	46	10	4				77	11	64		1	1		77
Fuga, estando cumprindo sentença		7				7		7						7		7					7
Fuga de presos		26				26	7	19						26	7	19					26
Furto		6			2	8	1	7						8		7			1		8
Homicidio		20				20	4	3	7	6				20	3	13	2		2		20
Injuria	1	3			1	5	1	4						5	1	4					5
Insubordinação	2	53		12	9	76	13	55		8				76	6	63	1	1	5		76
Irregularidade de conducta	5	1				6	3	1				2		6	2	3			1		6
Luta		3				3		3						3		3					3
Naufragio de navio			4			4	4							4	4						4
Offensas physicas		1			1	2		2						2		2					2
Resistencia		15			1	16		4		12				16		16					16
Roubo		13				13		9		4				13		11		1	1		13
Tentativa de morte		6				6	1	3	1	1				6	1	5					6
Somma	20	496	4	77	52	649	69	511	18	36	3	10	2	649	50	539	3	5	23	29	649

Secretaria do Conselho Supremo Militar, 6 de Fevereiro de 1888.— O Secretario de guerra, *Barão de Mattoso.*

D

Decreto n. 9857 de 8 de Fevereiro de 1888, revogando os arts. 5° e 12 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881 e derogando outros do Regulamento n. 9251 de 26 de Julho de 1884.

Decreto n. 9857 de 8 de Fevereiro de 1888

Revoga os arts. 5º e 12 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881 e deroga os arts. 3º e 6º do Regulamento n. 9251 de 26 de Julho de 1884.

Usando da autorização conferida pelos arts. 255 do Regulamento n. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 229 do de n. 9251 de 26 de Julho de 1884, a Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, Ha por bem Determinar o seguinte :

Art. 1.º As materias do 1º e 2º annos do curso superior das escolas militares da Côrte e da Provincia do Rio Grande do Sul constituirão o curso de cavallaria e infantaria e constarão :

1º ANNO

1ªcadeira.— Algebra superior, geometria analytica, calculo differencial e integral.

2ª cadeira.— Physica experimental, comprehendendo elementos de telegraphia electrica militar ; chimica inorganica.

Aula.— Desenho topographico, topographia e reconhecimento de terreno.

2º ANNO

1ª cadeira.— Tactica, estrategia, historia militar, castrametação, fortificação passageira e permanente, comprehendendo o ataque e defesa dos entrincheiramentos e das praças de guerra, noções elementares de balistica.

2ª cadeira.— Direito internacional applicado ás relações de guerra, precedendo noções de direito natural e de direito publico ; direito militar, precedendo analyse geral da Constituição do Imperio.

Aula.— Geometria descriptiva, comprehendendo o estudo sobre os planos cotados e sua applicação ao desenfiamento das fortificações militares.

O calculo differencial e integral só não será obrigatorio para os alumnos que, desde o primeiro anno, declararem por escripto que não se destinam ao curso de artilharia.

Art. 2.º Ficam revogados os arts. 5º e 12 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881 e derogados os arts. 3º e 6º do Regulamento n. 9251 de 26 de Julho de 1884.

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Fevereiro de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

E

Decreto n. 9836 de 9 de Janeiro de 1888, approvando o Regulamento para a Directoria Geral de Obras Militares

Decreto n. 9836 — de 9 de Janeiro de 1888

Approva o Regulamento para a Directoria Geral de Obras Militares.

De conformidade com o disposto no art. 6º n. 4 da Lei n. 3349 de 20 de Outubro do anno passado, a Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, Ha por bem Approvar o Regulamento, que com este baixa, para a Directoria Geral de Obras Militares, creada em substituição do Archivo Militar, e assignado por Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, do Conselho do mesmo Augusto Senhor, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Janeiro de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Regulamento para a Directoria Geral de Obras Militares, a que se refere o Decreto n. 9836 desta data

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E DO PESSOAL

Art. 1.º A Directoria Geral de Obras Militares tem a seu cargo, além da organização dos planos e orçamentos e a direcção, inspecção e fiscalisação das obras pertencentes ao Ministerio da Guerra, os trabalhos topographicos e geodesicos que eram desempenhados pelo Archivo Militar.

Art. 2.º Para o desempenho deste serviço haverá o seguinte pessoal:

Um director geral, que será o commandante do Corpo de Engenheiros;

Dous chefes de secção, officiaes superiores do mesmo corpo, designados pelo director, com approvação do Ministro da Guerra;

Os officiaes para o serviço das secções, conforme o numero marcado no presente regulamento;

Um secretario, que é o do Corpo de Engenheiros;

Um amanuense, official inferior ou cadete, tirado dos corpos de guarnição da Côrte.

Um porteiro, official reformado ou honorario do Exercito;

Um continuo, praça reformada do Exercito;

Dous serventes, preferindo-se praças reformadas ou que tenham sido excluidas do Exercito por conclusão de tempo.

Art. 3.º A Directoria Geral de Obras Militares terá, além da secretaria, duas secções:

1.ª De obras;

2.ª De trabalhos graphicos e geodesicos.

Art. 4.º A' primeira secção incumbe:

§ 1.º Examinar e corrigir os projectos de obras que tiverem de ser executadas na Côrte e nas provincias, afim de serem submettidos á deliberação do Ministro;

§ 2.º Tomar conhecimento dos relatorios, informações e requisições dos directores de obras e sobre esses documentos emittir parecer perante o chefe da repartição;

§ 3.º Proceder aos exames ou estudos das questões de que fôr incumbida pelo director geral, com relação às obras militares ;

§ 4.º Organizar os projectos de obras e presidir à execução das que se referirem ao Municipio Neutro e provincia do Rio de Janeiro, de accôrdo com os modelos adoptados ;

§ 5.º Colligir todos os documentos relativos aos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, inclusive desenhos detalhados dos edificios e especificações das respectivas construcções, que serão remettidos à 2ª secção para serem conservados no archivo da repartição e servirem de base à instrucção das questões que sobre elles suscitarem-se ;

§ 6.º Organizar e conservar em dia, tanto quanto possivel, tabellas de preços correntes dos materiaes de construcção, no mercado da Côrte e no das provincias, para organização e verificação dos orçamentos de obras ;

§ 7.º Colleccionar specimens de todos os materiaes de construcção do paiz e sobre elles proceder às experiencias precisas para a determinação de suas propriedades em relação ao seu emprego nas construcções;

§ 8.º Organizar convenções para regular e uniformisar os desenhos de obras;

§ 9.º Archivar methodicamente os trabalhos sobre os quaes der parecer, tanto relativos à Côrte como às provincias, e as cópias dos que não puderem ser archivados na Directoria Geral ;

§ 10. Registrar os pareceres em livros rubricados pelo respectivo chefe e conservar em dia o destinado ao protocollo dos papeis que entrarem na secção ou forem remettidos por ella.

Art. 5.º Compete à 2ª secção:

§ 1.º A organização da carta geral do Imperio, colligindo os dados precisos ;

§ 2.º A acquisição, coordenação e archivo dos documentos concernentes à historia militar do paiz ;

§ 3.º A arrecadação, classificação e conservação dos desenhos que interessarem à geographia do Brazil e paizes estrangeiros, bem como dos que se referirem às obras militares e estabelecimentos publicos a cargo do Ministerio da Guerra ;

§ 4.º A arrecadação, classificação e conservação dos instrumentos adquiridos e que se adquirirem para o serviço de engenharia a cargo da repartição ;

§ 5.º A organização de um systema de convenções e escalas para os trabalhos topographicos, chorographicos e geodesicos, escolhendo os melhores methodos de projecção para as cartas geographicas e de cadernetas para apontamentos relativos ao levantamento das plantas e nivelamento;

Esses trabalhos serão impressos e distribuidos por todos os officiaes dos corpos scientificos habilitados com o curso completo de engenharia ;

§ 6.º Extrahir cópias dos desenhos remettidos pela 1ª secção.

Art. 6.º O serviço da carta geral constituirá uma subdivisão da 2ª secção, e o da historia militar outra. Annexa àquella funccionará uma sala de desenho, onde serão executados todos os trabalhos concernentes às duas secções.

Art. 7.º A secção possuirá os livros necessarios para os registros da respectiva correspondencia, e catalogos dos documentos e instrumentos sob sua guarda.

Art. 8.º Além dos trabalhos mencionados no art. 5º, a 2ª secção poderá ser incumbida pelo chefe da repartição de quaesquer outros que tenham relação com a respectiva especialidade.

Art. 9.º A 1ª secção terá, além do chefe, seis officiaes do Corpo de Engenheiros, e a 2ª tambem, além do chefe, seis officiaes, sendo tres desse corpo e tres do de estado-maior de 1ª classe.

Art. 10. Dos officiaes empregados na secção de obras serão designados os que forem necessarios para a fiscalisação das obras da Côrte e provincia do Rio de Janeiro, e os demais se encarregarão do exame dos objectos remettidos das provincias, e de outros trabalhos inherentes à secção.

Paragrapho unico. Todos os officiaes da secção devem alternar nos trabalhos externos e internos da mesma secção, sem prejuizo do serviço.

Art. 11. Os pareceres sobre os trabalhos affectos a exame deverão ser discutidos e assignados pela maioria dos membros da secção, afim de emittirem opinião sobre o plano geral e detalhe da obra.

O chefe da secção dará tambem sua opinião sobre o parecer, presidirá a discussão e sujeitará ao conhecimento do director geral o que tiver sido resolvido.

Art. 12. Cabe à secretaria toda a correspondencia da repartição, quer externa quer interna; e registro dessa correspondencia e o respectivo archivo.

Art. 13. Haverá na secretaria os seguintes livros, rubricados pelo director geral:

Um protocollo geral;

Um para as actas do conselho para recebimento de propostas;

Um para termos de contractos;

Um para registro da correspondencia.

CAPITULO II

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS

Art. 14. O director geral, como primeira autoridade do estabelecimento, é o principal responsavel pelos seus trabalhos, e compete-lhe:

§ 1.° Corresponder-se directamente com o Ministro da Guerra sobre o serviço a cargo da repartição;

§ 2.° Propôr os officiaes que julgar no caso de serem empregados na Directoria Geral, nas obras militares das provincias e nas diversas commissões de engenharia militar;

§ 3.° Nomear o amanuense da secretaria, com annuencia do Ajudante-General;

§ 4.° Admittir e despedir os serventes;

§ 5.° Representar ao Ministro sobre qualquer empregado da Directoria Geral e das diversas commissões de engenharia militar que, por falta de cumprimento de seus deveres, não deva continuar a servir;

§ 6.° Superintender o serviço das obras militares das provincias e das commissões de engenharia militar, expedindo-lhes as necessarias instrucções;

§ 7.° Fiscalisar as obras militares que se executarem na Côrte e provincia do Rio de Janeiro, e inspeccionar, quando julgar conveniente, precedendo ordem do Ministro, as obras e proprios nacionaes nas provincias, ou designar um official para esse fim, precedendo tambem autorisação do Ministro;

§ 8.° Enviar annualmente á Secretaria da Guerra, tres mezes antes da abertura das Camaras, um relatorio minucioso sobre o serviço da repartição no anno findo, e dos trabalhos executados e por executar tanto na Côrte como nas provincias, e bem assim um orçamento das despezas em que poderão importar não só as obras militares em andamento, como todo o serviço a cargo da Directoria Geral, afim de servir de base para a decretação da despeza que tiver de ser votada pelo Poder Legislativo;

§ 9.° Rubricar as contas dos fornecedores, empreiteiros e contractantes de obras e remettel-as directamente ao chefe da Repartição Fiscal, afim de que, depois de processadas, sejam enviadas ao Ministro, para deliberar sobre o seu pagamento;

§ 10. Providenciar sobre a compra de livros e instrumentos de engenharia, tanto os que forem necessarios á Directoria Geral, como ás commissões de engenharia, e assignar as revistas militares e de engenharia; devendo preceder autorisação do Ministro da Guerra, si a despeza exceder de cincoenta mil réis em cada mez;

§ 11. Remetter annualmente á Repartição de Quartel-Mestre General um mappa de todo o material existente na Directoria Geral, e dos instrumentos e outros utensilios a cargo das diversas commissões de engenharia;

§ 12. Autorisar a despeza com o expediente e mais trabalhos, rubricando os pedidos dos chefes de secção;

§ 13. Contractar semestralmente o fornecimento dos objectos para o expediente, pelo meio designado no presente regulamento;

§ 14. Remetter mensalmente à Pagadoria das Tropas da Côrte a folha dos vencimentos dos officiaes empregados na Directoria Geral, e à Repartição Fiscal a dos outros empregados.

Art. 15. Em seus impedimentos temporarios, até 30 dias, será substituido pelo mais graduado dos chefes de secção. Além deste prazo, o Ministro designará quem o deva substituir.

Art. 16 Aos chefes de secção incumbe:

§ 1.° Distribuir o serviço interno inherente á secção, e fiscalisar a sua execução;

§ 2.° Propôr ao director geral todas as providencias que se tornarem necessarias ao andamento do serviço, prestando-lhe as informações que lhes forem exigidas;

§ 3.° Apresentar ao director geral, nos primeiros dias do mez de Janeiro de cada anno, um relatorio minucioso sobre o movimento havido na secção durante o anno anterior;

§ 4.° Remetter mensalmente ao director geral uma descripção dos trabalhos executados por cada um dos membros da secção;

§ 5.° Enviar à secretaria o expediente da secção, que tiver de ser sujeito á apreciação do director geral.

Art. 17. O official mais graduado de cada secção substituirá o respectivo chefe em seus impedimentos e faltas.

Art. 18. Ao secretario cabe:

§ 1.° Dirigir todo o trabalho da secretaria;

§ 2.° Conferir e authenticar todas as cópias que forem tiradas na secretaria, e assignar as certidões passadas em virtude de despacho do director geral;

§ 3.° Lavrar os contractos e os termos de abertura de propostas;

§ 4.° Cuidar da guarda, arranjo e conservação dos livros e papeis archivados na secretaria;

§ 5.° Fiscalisar o serviço da secretaria, do porteiro, continuo e serventes;

§ 6.° Conferir as contas remettidas mensalmente pelo fornecedor do expediente;

§ 7.° Organizar as folhas de pagamento do pessoal da repartição, que têm de ser remettidas à Pagadoria e à Repartição Fiscal;

§ 8.° Remetter ao fornecedor uma lista dos objectos necessarios ao expediente da secretaria e das secções, de conformidade com os pedidos dos respectivos chefes, e verificar si os objectos fornecidos estão de accôrdo com as amostras depositadas na secretaria.

Art. 19. O secretario será substituido em seus impedimentos e faltas por um dos officiaes da repartição, designado pelo director geral.

Art. 20. Ao amanuense compete fazer todo o serviço de escripta, que lhe fôr distribuido.

Art. 21. O porteiro tem por dever:

§ 1.° Estar na repartição meia hora antes da marcada para o começo dos trabalhos;

§ 2.° Cuidar da segurança e asseio do edificio, e da conservação dos moveis e mais objectos, ficando responsavel por estes, á vista do competente inventario;

§ 3.° Fazer as despezas miudas, dando conta mensalmente, para serem pagas á vista dos documentos rubricados pelo director geral;

§ 4.° Executar as ordens do director geral e do secretario, ficando immediatamente subordinado a este.

Art. 22. O continuo cumprirá todas as ordens do director geral e as do porteiro, como seu superior immediato.

CAPITULO III

DAS NOMEAÇÕES, DEMISSÕES E LICENÇAS

Art. 23. Com excepção do director geral, que é o commandante do Corpo de Engenheiros, todos os empregados da Directoria Geral de Obras Militares serão nomeados por portaria do Ministro. O amanuense da secretaria sel-o-ha pelo director geral, com annuencia do Ajudante-General.

Art. 24. Os logares da Directoria Geral de Obras devem ser considerados commissões, e os respectivos empregados serão dispensados quando o Ministro o julgar conveniente.

Art. 25. A concessão de licenças será regulada pelo decreto n. 3579 de 3 de Janeiro de 1866, para os officiaes empregados na Directoria Geral de Obras Militares; e pelos arts. 34 a 37 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 4156 de 17 de Abril de 1868 para o porteiro e continuo da mesma repartição.

CAPITULO IV

DOS VENCIMENTOS, DOS DESCONTOS POR FALTAS E DAS PENAS

Art. 26. O director geral, além da gratificação especial de 1:600$000 annuaes, perceberá vencimentos de commissão activa de engenheiros, como chefe.

Os chefes de secção, o secretario e os officiaes que desempenharem trabalhos fóra da repartição terão commissão activa de engenheiros, percebendo estes ultimos transporte e uma gratificação especial arbitrada pelo Ministro, conforme as circumstancias da localidade onde tiverem de executar os trabalhos.

Os demais officiaes terão commissão de residencia.

O porteiro, 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação, annuaes.

O continuo, 600$000 de ordenado e 200$000 de gratificação, tambem annuaes.

O amanuense, 300$000 annuaes, além dos vencimentos que tiver pelo seu corpo.

Os serventes— 45$000 mensaes.

(Regulamento de 31 de Agosto de 1878, Instrucções de 15 de Janeiro de 1887, art. 48, e Lei n. 3394 de 20 de Outubro do mesmo anno, art. 6.º)

Art. 27. Para se verificar a presença dos officiaes na repartição, haverá um livro em que todos, excepto o director geral, assignarão na occasião da entrada e da sahida.

A's nove e meia horas da manhã o director geral, ou quem suas vezes fizer, fechará o ponto de entrada, e devolverá o livro á secretaria, para a assignatura do ponto, na occasião da sahida, o qual será tambem por elle fechado.

Art. 28. Haverá outro livro, destinado ao ponto dos demais empregados, os quaes, quando faltarem ao serviço, soffrerão em seus vencimentos os seguintes descontos:

1.º De todos os vencimentos, si a falta não tiver causa justificada;

2.º Sómente da gratificação, si cada falta fôr por motivo justificado.

O ponto de que trata este artigo será encerrado pelo secretario, ou por quem suas vezes fizer.

Art. 29. O comparecimento do empregado na repartição, passada meia hora do encerramento do ponto, ou a sua retirada antes da terminação dos trabalhos serão considerados como falta de comparecimento.

Art. 30. As faltas de comparecimento dos empregados durante o mez serão mencionadas nas folhas de pagamento, afim de fazer-se o desconto nos respectivos vencimentos.

A respeito dos militares serão observadas as disposições vigentes relativas á especie de que se trata.

Art. 31. A ausencia dos officiaes e empregados, por motivo de serviço fóra do estabelecimento será notada no livro do ponto, afim de se abonarem os vencimentos correspondentes aos dias em que estiverem occupados em taes serviços.

Art. 32. As penas disciplinares a que ficam sujeitos os empregados da Directoria Geral de Obras Militares se regularão pelas disposições em vigor no exercito.

CAPITULO V

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 33. O serviço da Directoria Geral de Obras Militares começará, em todos os dias uteis, às nove horas da manhã, terminando às tres da tarde.

Art. 34. Quando houver trabalhos urgentes, poderá o director geral prorogar as horas do serviço, ou fazer executar em dias santificados ou feriados, na repartição ou fóra della, por quaesquer empregados, serviços que lhes compitam.

CAPITULO VI

DO SERVIÇO DAS OBRAS MILITARES NAS PROVINCIAS

Art. 35. A direcção das obras militares em cada uma das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, Minas-Geraes, Goyaz e Matto Grosso deve ser confiada a um official superior do Corpo de Engenheiros. Na do Rio Grande do Sul continuará este serviço a cargo de um official superior daquelle corpo, de um ajudante e tres auxiliares de patente inferior, cabendo ao mais graduado ou antigo o exercicio de ajudante. Nas demais provincias poderão ser directores das obras capitães do mesmo corpo, que já tenham adquirido pratica do serviço.

Nas provincias fronteiras e nas em que houver affluencia de obras militares poderão ser nomeados um ou mais auxiliares, que servirão sob as ordens dos respectivos directores.

Paragrapho unico. Só na falta absoluta de officiaes do Corpo de Engenheiros poderão ser indicados para directores de obras militares officiaes dos corpos de estado-maior de 1ª classe, e de estado-maior de artilharia, uma vez que tenham o curso completo de engenharia militar e pratica dos trabalhos que devam dirigir.

Art. 36. Aos directores de obras militares nas provincias compete:

§ 1.º Fiscalisar a construcção das obras contractadas, de conformidade com os preceitos estatuidos neste regulamento;

§ 2.º Dirigir ou executar qualquer outro trabalho que pelo Governo seja determinado, segundo as instrucções que receber;

§ 3.º Prestar todas as informações e esclarecimentos que forem exigidos com o fim de habilitar a Directoria Geral de Obras a propôr ao Governo medidas tendentes a satisfazer as necessidades do serviço, quanto á provincia a que se referir;

§ 4.º Presidir a todas as sessões para o contracto de obras;

§ 5.º Examinar constantemente os proprios nacionaes e particulares a cargo do Ministerio da Guerra, afim de organizar, independentemente de ordem superior, os projectos das obras que tornarem-se necessarias, os quaes serão remettidos á Directoria Geral de Obras Militares;

§ 6.º Communicar á Directoria Geral as occurrencias que se derem no serviço a seu cargo e quaes os trabalhos de que forem incumbidos pelas presidencias;

§ 7.º Confeccionar semestralmente uma tabella dos preços por que são vendidos nas capitaes e cidades principaes da provincia os materiaes empregados na construcção, e envial-a á Directoria Geral;

§ 8.º Remetter, no fim de Dezembro de cada anno, um relatorio minucioso sobre o serviço feito durante o anno, declarando quaes as obras mais urgentes de que necessitarem os proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra e quaes as importancias por que foram orçadas, afim de servir de base para a organização do credito que tiver de ser votado pelo Poder Legislativo para o serviço de obras militares no Imperio;

§ 9.º Levantar as plantas dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, todas as vezes que soffrerem modificações em suas divisões, ou que forem accrescidos com obras novas, e remettel-as á Directoria Geral;

§ 10. Conservar em dia a escripturação concernente ao serviço a seu cargo, cujos livros e papeis serão archivados nas secretarias das presidencias;

§ 11. Fiscalisar o serviço da illuminacão a gaz nos estabelecimentos militares. (Circular de 20 de Fevereiro de 1884.— Ordem do dia n. 1807 de 4 de Março do mesmo anno.)

Art. 37. Os directores de obras militares se regularão, no que fôr relativo aos projectos e execução de obras, pelas disposições contidas no presente regulamento.

Art. 38. Os directores de obras militares perceberão vencimentos de commissão activa de engenheiros. (Instrucções de 15 de Janeiro de 1887, art. 48.)

CAPITULO VII

DOS PROJECTOS DE OBRAS, DAS PROPOSTAS E DOS CONTRACTOS

Art. 39. Os projectos de reparações ou de obra nova constarão:

1.º De uma descripção desenvolvida da obra, demonstrando não só a sua necessidade, como a conveniencia de sua execução, á vista da despeza em que haja de importar;

2.º Dos desenhos indispensaveis para se formar idéa exacta da obra com seus detalhes, segundo as classes estabelecidas para os desenhos geraes, nos termos do art. 42 deste regulamento, quanto aos detalhes;

3.º De um orçamento circumstanciado da despeza, organizado de accôrdo com o modelo estabelecido pela 1ª secção;

4.º Finalmente, das condições de execução, quer seja a obra desempenhada por contracto, quer por empreitada, quer por administração; devendo o engenheiro, autor do projecto, em qualquer destas hypotheses, indicar as clausulas necessarias para garantia da perfeita execução da obra com a possivel economia.

Art. 40. Na descripção de obra nova serão mencionados: a situação e dimensões da construcção, a natureza do terreno sobre o qual esta tiver de ser feita, a razão de preferencia do systema de fundações adoptado, as demolições que se houver de fazer, a cubação precisa das excavações e dos aterros, o systema de alvenaria que se houver de empregar, a espessura das paredes, a distribuição e as dimensões das portas e janellas e de seus vãos e nembros, o systema de madeiramento e dos soalhos, a extensão superficial dos rebocos, emboços, caiadura e pintura. Mencionar-se-ha, finalmente, tudo que fôr necessario para que se faça juizo completo do orçamento, ao qual se juntará uma tabella do preço da unidade metrica de cada especie de material, e dos jornaes dos operarios e serventes, com a declaração do tempo provavel em que a obra ficará concluida, attentos os recursos da localidade.

Art. 41. As obras serão levadas a effeito por qualquer dos tres seguintes modos, que o Ministro julgar mais conveniente: 1º, mediante contracto, sendo a execução deste fiscalisada pelo engenheiro designado pelo director geral; 2º, pelo systema mixto de administração e empreitadas parciaes, quer quanto aos trabalhos de construcção, quer quanto ao fornecimento de materiaes; 3º, por administração de engenheiros que forem dellas encarregados.

Art. 42. Nos contractos, além das especificações technicas, fixadas com a maior precisão, e referidas aos desenhos geral e de detalhe, de modo que não possa haver duvida, estabelecer-se-hão definitivamente a qualidade dos materiaes, o destino dos que resultarem das demolições, o andamento e ordem dos trabalhos, o prazo ou prazos em que deverá ser concluida toda a obra ou cada parte em que fôr dividida, o modo pelo qual se exercerá a fiscalisação, as garantias que deverão prestar os contractadores, as condições dos pagamentos, as multas por falta de cumprimento das estipulações do contracto ou por abandono da obra, e finalmente os casos de rescisão.

Nos contractos parciaes de empreitadas e de fornecimento de materiaes tomar-se-hão precauções analogas, determinando-se claramente a natureza, qualidade e quantidade do material que tiver de

ser fornecido, o logar em que deve ser entregue, os exames a que estiver sujeito no acto da entrega, e outras circumstancias que devam ser observadas.

Art. 43. As empreitadas e fornecimentos serão feitos mediante concurrencia publica, precedendo annuncios nos jornaes de maior circulação; e os concurrentes, aos quaes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem, exhibirão attestado ou informações que abonem suas habilitações e capacidade moral.

A' execução do contracto que se celebrar prestará fiança idonea o concurrente preferido.

Art. 44. As propostas serão abertas perante um conselho composto, na Côrte, do director geral, que o presidirá, do chefe da 1ª secção e do secretario, que lavrará a acta; e nas provincias, do respectivo director e de dous empregados, requisitados da Thesouraria de Fazenda, presidindo o official, e servindo de secretario um dos ditos empregados.

§ 1.º Em taes propostas deve haver declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia da obra, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que fôr notificado pela folha official, e que nunca será maior de tres dias.

§ 2.º A preferencia será dada ao proponente que mais vantagens offerecer aos cofres publicos.

Art. 45. Quando não se puder effectuar contracto, por falta de concurrentes, ou por qualquer outra circumstancia, a execução da obra se realizará pelo modo que o Ministro determinar.

Art. 46. Os contractos serão redigidos pelo presidente do conselho de que trata o art. 44 deste regulamento, e, depois de approvados pelo Ministro, serão lavrados em livro especial pelo secretario e assignados pelos membros do mesmo conselho e pelos contractadores e seus fiadores, enviando-se cópias authenticas ás Repartições de Fazenda.

Art. 47. Não será remettida conta alguma para pagamento aos contractadores, sem informação do director, ou do official que nas provincias estiver fiscalisando a construcção.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 48. Afim de servir para a distribuição do respectivo credito, o director geral apresentará annualmente ao Ministro uma estimativa da despeza indispensavel para conservação dos proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, com declaração dos que precisarem de reparos urgentes, para que o mesmo Ministro delibere sobre a prompta execução destas obras e autorize as necessarias despezas.

Art. 49. Além dos directores de obras, o Governo poderá nomear um ou mais officiaes dos corpos designados neste regulamento para desempenho de qualquer trabalho que julgar conveniente, quer na Côrte, quer nas provincias.

Art. 50. Os actuaes empregados, cujos logares não foram extinctos e que exercem empregos para os quaes não tenham sido nomeados de accôrdo com as disposições deste regulamento, continuarão a exercel-os emquanto não forem dispensados, ou não tenham outro destino.

Art. 51. O servente que tiver mais de cinco annos de serviço receberá mais um terço do respectivo vencimento, de accôrdo com o que se pratica nos Arsenaes de Guerra e Intendencia.

Art. 52. Passarão a pertencer á Directoria Geral de Obras Militares a bibliotheca e todas as cartas, plantas e mais documentos existentes no extincto Archivo Militar.

Art. 53. Ficam revogados os regulamentos anteriores e mais disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Janeiro de 1888.— *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

F

Tabellas demonstrativas da despeza com obras militares na Côrte e Provincias, no exercicio de 1886-1887

1886—1887

Demonstração das obras effectuadas na Côrte por conta da rubrica 27ª— Obras militares.

Secretaria de Estado e Repartições annexas	14:561$900
Archivo Militar	1:379$860
Escola Militar	4:820$000
Escola de Tiro do Campo Grande	29:405$000
Escola de Aprendizes Artilheiros	12:421$000
Arsenal de Guerra	325$680
Secretaria do Corpo de Saude	39$000
Hospital do Castello	10:053$107
Hospital do Andarahy	13:940$900
Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar	4:853$970
Asylo dos Invalidos	12:145$070
Fabrica de Polvora da Estrella	9:935$655
Deposito de polvora na ilha do Boqueirão	8:410$000
Quartel do 1º batalhão de infantaria	5:388$000
Quartel do 7º batalhão de infantaria (largo de Moura)	665$000
Quartel do 7º batalhão de infantaria (morro de Santo Antonio)	28:943$402
Quartel do 10º batalhão de infantaria	4:306$260
Quartel do 1º regimento de cavallaria	1:625$536
Quartel do 2º regimento de artilharia	7:187$714
Quartel do batalhão de engenheiros	9:590$000
Quartel da Imperial Quinta da Bôa Vista	1:554$520
Quartel pequeno na praça da Acclamação	536$500
Bibliotheca do Exercito	1:605$000
Fortaleza de Santa Cruz	71:262$008
Fortaleza da Lage	3:330$400
Fortaleza da Conceição	5:361$340
Fortaleza de S. João	800$000
Concertos e reparos em proprios nacionaes	44:314$906
Administração e jornaes de operarios	92:779$819
	401:541$547

2ª Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 7 de Abril de 1888. — O 3º escripturario, *Joaquim Juvencio Petra de Barros*.—Visto.—*Fragoso*.

§ 27.º—OBRAS MILITARES

Demonstração da despeza realizada com obras militares nas Provincias, no exercicio de 1886—1887, conforme os balancetes existentes nesta Repartição.

AMAZONAS		
Obras no quartel do 3º batalhão de artilharia	....	14:999$267
PARÁ		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia	11:554$920	
» no quartel do 5º batalhão de infantaria	670$080	
» no deposito de polvora	2:110$716	14:335$716
MARANHÃO		
Obras no quartel do 5º batalhão de infantaria	3:849$160	
Reparos no forte de S. Luiz	100$000	
» no forte de Santo Antonio da Barra	100$000	4:049$160
CEARÁ		
Obras na fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção	....	3:399$900
RIO GRANDE DO NORTE		
Obras no quartel de infantaria	....	6:077$204
PERNAMBUCO		
Obras no quartel do Hospicio	10:723$896	
» no quartel da companhia de cavallaria	5:954$936	
» no Arsenal de Guerra	247$583	
» no paiol de polvora de Imberibeira	1:153$610	
Reparos na enfermaria militar	30$000	
» na fortaleza do Brum	383$365	
» no quartel do 20º batalhão de infantaria	81$000	
Obras no commando das armas	1:195$960	19:770$350
SERGIPE		
Obras no quartel de infantaria	....	821$260
BAHIA		
Concertos no quartel de Palma	2:515$820	
» na enfermaria militar	1:174$730	
» no quartel de cavallaria	1:240$410	
» no quartel do 9º batalhão de infantaria	142$800	
» no quartel do 16º batalhão de infantaria	260$500	
» na fortaleza de Mont Serrat	316$900	
» na fortaleza de S. Diogo	318$310	
» na fortaleza do Barbalho	1:763$950	
» na fortatezade Santa Maria	254$000	
» na fortaleza de S. Marcello	1:978$760	
» na fortaleza da Gambôa	295$580	
» no quartel do forte de S. Pedro	1:327$620	
» no forte de S. Alberto	61$680	
» no quartel-general	277$750	
» no corpo da guarda do palacio	30$400	
» no deposito de polvora de Matatú	261$210	12:220$450
ESPIRITO SANTO		
Concertos no quartel de infantaria	1:511$210	
» no deposito de polvora da ilha do Marçal	934$250	
» na enfermaria militar	3$500	2:448$960
Somma	....	78:122$267

Transporte		78:122$267
S. PAULO		
Reparos no quartel de linha		20$000
PARANÁ		
Obras no quartel do 3º regimento de artilharia	11:835$265	
» no quartel do 2º corpo de cavallaria	4:435$025	
Construcção da estrada de Palmas	7:060$856	
Reparos na enfermaria militar	707$531	24:038$677
SANTA CATHARINA		
Obras na enfermaria militar	7:141$352	
» no quartel de infantaria	6:553$695	
» na fortaleza de Santa Cruz	1:649$000	15:344$317
RIO GRANDE DO SUL		
Obras na escola militar do campo do Bomfim	31:979$462	
» no quartel da praça da Independencia	4:948$244	
» no quartel em Uruguayana	3:420$200	
» no quartel do 5º regimento de cavallaria	669$038	
» no quartel do 3º regimento de cavallaria	17:165$985	
» no quartel do 1º regimento de artilharia	16:559$788	
» no quartel do 17º batalhão de infantaria	2:154$660	
» no quartel do 18º batalhão de infantaria	1:530$116	
» no quartel do 3º batalhão de infantaria	420$753	
» no quartel do 4º batalhão de infantaria	74$300	
» no quartel do 2º regimento de cavallaria	300$739	
» no quartel do 4º regimento de cavallaria	555$760	
» no quartel do 12º batalhão de infantaria	43$520	
» no Laboratorio Pyrotechnico	1:482$165	
» na enfermaria militar da capital	521$700	
» na pharmacia militar em Uruguayana	135$700	
» na escola de tiro do Rio Pardo	20:235$540	
» do quartel-general	2:351$514	
» no deposito de polvora do Rio Grande	12:265$320	
» na enfermaria militar em S. Borja	7:146$495	
» na enfermaria militar em Uruguayana	66$800	
» no Arsenal de Guerra	181$000	
» na pharmacia militar em Jaguarão	20$000	
Despezas imprevistas	13$760	124:242$559
MATTO GROSSO		
Obras na enfermaria militar		1:071$921
GOYAZ		
Obras no quartel de cavallaria	1:943$220	
» no deposito de artigos bellicos	992$000	
» no presidio de Santa Maria do Araguaya	300$000	3:235$220
MINAS GERAES		
Obras no quartel de linha		3:083$372
		249:158$333

2ª Secção da Repartição Fiscal em 7 de Abril de 1888. — O 3º escripturario, *Alfredo Ernesto de Souza*. — Visto. — *Frajoso*

G

Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888, approvando o Regulamento para o Laboratorio Pyrotechnico de Matto Grosso.

Decreto n. 9845 — de 27 de Janeiro de 1888

Approva o Regulamento para o Laboratorio Pyrotechnico da Provincia de Matto Grosso.

A Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, Ha por bem Approvar o Regulamento, que com este baixa, para o Laboratorio Pyrotechnico da Provincia de Matto Grosso, assignado por Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, do Conselho do mesmo Augusto Senhor, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Janeiro de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Regulamento para o Laboratorio Pyrotechnico da Provincia de Matto Grosso, a que se refere o Decreto n. 9845 desta data.

Art. 1.º O Laboratorio Pyrotechnico estabelecido em Cuyabá é destinado á confecção das munições para armas portateis, espoletas de artilharia e mais artificios de guerra necessarios para o serviço das forças estacionadas na provincia de Matto Grosso.

Art. 2.º O laboratorio será uma dependencia do Arsenal de Guerra, para se auxiliarem reciprocamente, não podendo, entretanto, o director do mesmo arsenal se envolver na administração interna daquelle estabelecimento.

Art. 3.º Para a administração e diversos serviços do laboratorio haverá o seguinte pessoal:

Um encarregado, official do exercito de qualquer dos tres corpos scientificos de graduação ou antiguidade inferior á do director do arsenal;

Um adjunto, official subalterno de qualquer das armas ou corpos do exercito;

Um amanuense;

Um fiel dos armazens;

Um porteiro guarda geral;

O pessoal technico das officinas;

O pessoal de segurança do estabelecimento.

Art. 4.º O encarregado é a primeira autoridade do laboratorio e o unico responsavel pela ordem, economia, disciplina e segurança; bem como pela fiel observancia de todas as disposições do presente regulamento.

Exercerá inspecção superior em todos os ramos do serviço; e correspondendo-se com o director do Arsenal de Guerra, dar-lhe-ha parte de qualquer occurrencia importante, delle solicitará o fornecimento do material, o auxilio de pessoal e todas as providencias que estejam fóra de sua alçada, e annualmente enviar-lhe-ha, até o fim de Janeiro, um relatorio dos trabalhos do anno anterior, indicando tudo que julgar vantajoso para melhoramento do laboratorio e do serviço.

Art. 5.º O adjunto é o auxiliar immediato do encarregado e o seu substituto nos impedimentos.

Terá especialmente a seu cargo a fiscalisação dos trabalhos de todas as officinas, a recepção das materias primas, o acondicionamento das munições, e tudo que se referir á policia interna do estabelecimento.

Art. 6.º O amanuense será incumbido de toda a escripturação e contabilidade da secretaria e officinas, incluindo a organização das férias do pessoal, para o que accumulará as funcções de apontador, sob a immediata inspecção do adjunto.

Art. 7.º O fiel dos armazens terá sob sua guarda os depositos de materias primas, de productos manufacturados e o paiol, sendo responsavel pela boa conservação de todos os artigos, assim como pela exactidão e clareza da escripturação dos livros de suas entradas e sahidas.

Art. 8.º Ao porteiro compete a guarda de todos os edificios, moveis e utensilios. Abrirá as salas e officinas para o trabalho e findo este guardará as chaves, depois de verificar que se acham fechadas as portas e janellas.

Reclamará qualquer concerto para os edificios, velará pelo asseio do estabelecimento e será o incumbido dos signaes para entrada e sahida dos operarios.

Art. 9.º O pessoal das officinas será dividido em duas secções : pyrotechnica e auxiliar.

A secção pyrotechnica constará de :

1 mestre geral, de comprovada habilitação pratica, o qual, além de dirigir os trabalhos de pyrotechnia, exercerá as funcções de preparador dos mixtos fusiveis e detonantes ;

3 artifices pyrotechnicos, sendo 1 de 1ª, 1 de 2ª e 1 de 3ª classe ; servindo o de 1ª classe de mandador ou ajudante do mestre geral ;

2 aprendizes pyrotechnicos, sendo 1 de 1ª classe e 1 de 2ª ;

O numero de aprendizes-serventes tirados das companhias de artifices ou de operarios militares do Arsenal de Guerra, conforme as necessidades.

A secção auxiliar compôr-se-ha de :

1 machinista perito para a direcção do serviço e concerto das machinas ;

5 officiaes, sendo 1 torneiro, 1 limador, 1 foguista, 1 ferreiro e 1 malhador.

Paragrapho unico. Qualquer serviço de carpinteiro de que carecer o laboratorio será prestado pelo arsenal.

Art. 10. O serviço de segurança e policia externa do estabelecimento será confiado a uma guarda composta de numero sufficiente de praças de qualquer dos corpos aquartelados na capital da provincia.

Art. 11. As nomeações do encarregado e do adjunto serão feitas por portaria do Ministro, as do amanuense, fiel e porteiro pelo Governo Provincial, as dos operarios pelo encarregado do laboratorio. O mestre geral servirá por contracto lavrado na Repartição Fiscal, depois de approvado em exames prestados no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Findo o tempo do contracto, este poderá ser renovado por ordem do Presidente da provincia na Thesouraria de Fazenda, uma vez que o funccionario apresente attestados que o abonem, prestados pelo encarregado do laboratorio.

Art. 12. Os vencimentos dos empregados e operarios do laboratorio serão regulados pela tabella annexa.

Art. 13. Os operarios que se inutilisarem, em consequencia de explosão ou accidente casual, terão direito a perceber dous terços do vencimento durante o seu tratamento, que será prestado gratuitamente na enfermaria militar.

Art. 14. O Ministro da Guerra nomeará, para adquirirem a pratica de pyrotechnia militar, os officiaes e praças que julgar convenientes, sem direito á gratificação, marcando-lhes um prazo para que tal vantagem se possa estender a maior numero.

Art. 15. A visita do estabelecimento póde ser permittida aos nacionaes por simples licença do encarregado ; aos estrangeiros, porém, é necessaria licença por escripto do Presidente da provincia.

Art. 16. Depois de preparada uma partida de munição de qualquer especie, será ella sujeita a rigorosos exames por uma commissão composta do encarregado, do adjunto e do director do Arsenal de Guerra ou outro official por este commissionado para tal fim. Sòmente depois de verificada a sua perfeição dentro das tolerancias legaes, serão fechados os cunhetes para serem fornecidos ou arrecadados, inscrevendo-se na face exterior do cunhete a especie, quantidade e millesimo da fabricação. Desse exame lavrar-se-ha uma acta em livro especial, assignada pelos officiaes da commissão.

Art. 17. Para a policia interna do estabelecimento, bem como para os exames dos artifices pyrotechnicos vigorarão as Instrucções annexas a este regulamento.

Art. 18. Para todas as outras disposições, como tempo de trabalho, horas de entrada e sahida dos operarios, penalidade, licenças, etc., observar-se-ha o que está determinado no Regulamento de 19 de Outubro de 1872 para os Arsenaes de Guerra do Imperio.

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Janeiro de 1888.— *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Instrucções para a policia interna do Laboratorio Pyrotechnico da Provincia de Matto Grosso, a que se refere o art. 17 do respectivo regulamento

Art. 1.° Abertas as officinas e antes de começar o trabalho, um operario designado de vespera pelo mestre geral deverá abrir as janellas, varrer e limpar todos os compartimentos e moveis, de modo que esse serviço esteja concluido na occasião de entrarem os operarios.

Art. 2.° Depois de tomado o ponto, o mestre geral ou seu ajudante revistará os operarios, afim de impedir a introducção de objectos perigosos, como phosphoros, fusis, isqueiros, esporas, pregos, etc., devendo ser logo apresentado ao official adjunto o operario em poder do qual forem encontrados artigos dessa natureza.

Art. 3.° O mestre geral terá a seu cargo a bomba de incendio, providenciando para que ella esteja sempre prompta a servir á primeira voz; e em um dia de cada quinzena a fará funccionar, afim de evitar que haja algum embaraço na occasião necessaria.

Para o serviço da bomba, a sua caixa estará sempre cheia d'agua, e proximo a ella os baldes e mangueiras sufficientes.

Art. 4.° Evitar-se-ha o mais possivel que dentro das officinas se realizem operações que possam originar choques ou attrictos, taes como: arrastar volumes pesados, rolar barris, bater com martellos de ferro, lançar pedras, ferramentas, etc.

Art. 5.° Os cunhetes e barris que tiverem de ser abertos ou fechados, sel-o-hão em logares apropriados, afastados de sitios perigosos, sendo sempre conduzidos com cautela.

Art. 6.° Em cada officina nunca haverá maior porção de polvora ou mixto do que a absolutamente necessaria para o serviço do dia; devendo ser logo retirados das officinas os artificios e munições á proporção que forem sendo confeccionados.

Art. 7.° As salas onde se trabalhar com mixtos detonantes serão assoalhadas de modo que fiquem occultos os pregos; além disso será forrada com tapete a parte onde possam cahir particulas dessas substancias. Findo o serviço diario será sacudido cuidadosamente esse tapete, fóra da officina, para ser novamente estendido na manhã seguinte.

Art. 8.° A entrada durante a noite em qualquer das officinas pyrotechnicas só se fará em casos extraordinarios e com as devidas cautelas, precedendo ordem expressa do encarregado do laboratorio e devendo sempre comparecer o official adjunto ou o mestre geral.

Art. 9.° As pessoas que obtiverem licença para visitar o estabelecimento serão acompanhadas por um artifice, não só para ministrar-lhes informações, como para advertil-as ácerca das cautelas necessarias.

Art. 10. Dentro do estabelecimento não se queimarão cartuchos, espoletas ou outro artificio, quer como experiencia, quer para ser inutilisado, sem sciencia do encarregado ou do adjunto e assistencia de qualquer delles.

Art. 11. Findo o serviço diario, o operario incumbido da fachina, depois de abaixar as vidraças, arrumar os bancos e mesas e verificar a boa ordem de tudo, fechará as officinas, entregando as chaves ao porteiro, que inspeccionará depois todo o recinto antes de retirar-se.

Art. 12. Nas officinas haverá quadros, rubricados pelo encarregado do laboratorio, onde se designem com clareza as fórmas, dimensões e mais detalhes de todas as munições e artificios em uso no exercito.

Art. 13. Qualquer falta commettida nas officinas será logo levada ao conhecimento do official adjunto e por este ao encarregado, para ser promptamente punido o delinquente. O mestre geral tambem incorrerá em punição, como negligente, se deixar de participar immediatamente a falta commettida.

Art. 14. Além das fachinas parciaes das officinas, o official adjunto designará um dia em cada quinzena para a fachina geral do estabelecimento, lavagem das officinas, arrumação dellas, dos paióes e armazens, limpeza do vasilhame e ferramentas, lubrificação de machinas, verificação de bitolas, etc.

Art. 15. As presentes Instrucções serão collocadas em um quadro, suspenso em logar que seja facilmente lido por todo o pessoal.

Paço em 27 de Janeiro de 1888.— *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Instrucções para os exames dos artifices pyrotechnicos do Laboratorio da Provincia de Matto Grosso, a que se refere o art. 17 do respectivo regulamento.

Art. 1.° Sempre que se tiver de preencher uma ou mais vagas de artifices pyrotechnicos, o encarregado do laboratorio annunciará em ordem do dia, com antecedencia nunca menor de 15 dias, afim de que os candidatos façam a devida declaração e se preparem nas materias exigidas para o exame.

Art. 2.° Findo o prazo marcado, o encarregado designará o dia do exame, e presidirá a commissão, que será formada pelo official adjunto e mestre geral de pyrotechnia.

Art. 3.° Os aprendizes pyrotechnicos, que se propuzerem a concorrer á vaga de artifice de 3ª classe, deverão préviamente mostrar-se habilitados na leitura, escripta, nas quatro operações e no systema metrico.

Art. 4.° Os exames versarão sobre os seguintes pontos:

Para os artifices de 3ª classe

Caracteres geraes do salitre, do enxofre, do carvão, do chlorato de potassio e outras substancias mais empregadas na pyrotechnia militar;

Propriedades geraes da polvora, sua dosagem, marcas usadas para o serviço de guerra;

Cargas de polvora dos cartuchos das diversas armas portateis admittidas no nosso exercito;

Fabricação das balas de chumbo, a frio e quente, vantagens dos dous processos;

Confecção de estopins, de morrões e velas mixtas;

Confecções de cartuchos de papel para armas portateis.

Para os artifices de 2ª classe

Cartuchos metallicos em uso no exercito, sua fabricação, incluindo todas as operações mecanicas;

Espoletas de fricção, idem;

Capsulas fulminantes, idem;

Mixtos fusiveis, seu emprego, preparação e dosagem nas diversas applicações;
Extracção do salitre de polvoras avariadas;
Purificação e refinação do salitre e chlorato de potassio.

Para os artifices de 1ª classe

Fulminato de mercurio, suas propriedades e preparação, incluindo a purificação e rectificação de seus componentes;
Mixtos detonantes, usados na pyrotechnia militar, suas dosagens e preparações;
Espoletas de artilharia, suas variedades e transformações por que têm passado até hoje;
Differentes especies de polvora, sua fabricação e meios de experimental-a;
Exames a fazer para a recepção de todas as especies de munições e artificios de guerra.

Art. 5.º Além da prova oral dos candidatos, a commissão examinadora poderá, para melhor formar o seu juizo, sujeital-os a qualquer prova pratica.

Art. 6.º Firmada a opinião da commissão, será lavrado em livro especial um termo claro e conciso do resultado dos exames, sendo classificados os candidatos em ordem de merecimento, segundo a aptidão e desembaraço que tenham mostrado.

Art. 7.º Em vista desse termo, e tendo em consideração os serviços e precedentes dos candidatos, o encarregado do laboratorio fará a nomeação para as vagas existentes, ou marcará novo prazo, caso os exames não tenham satisfeito a commissão.

Art. 8.º A approvação obtida por candidatos que excederem o numero das vagas não os isentará de novo exame, quando se derem outras vagas, afim de que suas habilitações possam ser comparadas com as dos novos examinandos.

Paço em 27 de Janeiro de 1888.— *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Tabella dos vencimentos dos empregados e operarios do Laboratorio Pyrotechnico da Provincia de Matto Grosso, a que se refere o Regulamento approvado pelo Decreto n. 9845 desta data.

EMPREGADOS	GRATIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Encarregado	....	Vence commissão activa de engenheiros.
Adjunto	....	Vence commissão de residencia.
Amanuense	800$000	
Fiel	600$000	
Porteiro — guarda geral	480$000	

	JORNAL
SECÇÃO PYROTECHNICA	
Mestre Geral	5$000
Artifice de 1ª classe (mandador)	2$500
» de 2ª »	2$000
» de 3ª »	1$600
Aprendiz de 1ª classe	1$000
» de 2ª »	$800
SECÇÃO AUXILIAR	
Machinista	3$000
Official	2$500

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Janeiro de 1888.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

H

Mappa das praças do Exército tratadas nos Hospitaes e Enfermarias militares durante o anno de 1887

CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

Mappa numerico das praças tratadas nos hospitaes e enfermarias militares durante o anno de 1887

PROVINCIAS	HOUVE		SAHIRAM		FICAM EM TRATAMENTO
	EXISTIAM	ENTRARAM	CURADAS	FALLECIDAS	
Amazonas	33	348	337	12	32
Pará	30	623	604	9	40
Maranhão	14	514	504	8	16
Piauhy	....	....	....	....	....
Ceará	....	....	....	....	....
Rio Grande do Norte	8	107	110	3	2
Parahyba	2	102	101	1	2
Pernambuco	17	762	746	13	20
Alagôas	8	47	51	3	1
Sergipe	4	175	174	....	5
Bahia	43	759	745	19	38
Espirito Santo	1	81	77	2	3
Rio de Janeiro	251	5.118	5.036	95	238
S. Paulo	5	88	85	1	7
Paraná	33	581	580	8	26
Santa Catharina	4	90	85	3	6
Rio Grande do Sul	166	3.400	3.317	90	159
Matto-Grosso	27	635	619	4	39
Minas-Geraes	....	57	55	1	1
Goyaz	15	349	346	3	15
Somma	661	13.836	13.572	275	650

Observação

Não estão incluidas neste mappa as praças tratadas nas provincias do Piauhy e Ceará por não ter vindo a tempo o mappa da primeira, e por não haver enfermaria militar na segunda.

Secretaria do Corpo de Saude do Exercito.— Rio de Janeiro, 14 de Março de 1888.—*Visconde de Souza Fontes*, Cirurgião-Mór do Exercito.

I

Relatorio da Inspecção da Colonia Militar de Itapura

RELATORIO

DA

INSPECÇÃO DA COLONIA MILITAR DO ITAPURA

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Conselheiro Ministro da Guerra

PELO MAJOR DE ENGENHEIROS

Alfredo Ernesto Jacques Ourique

Chefe da Commissão de Reorganisação das Colonias
e Presidios Militares

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1888

Exm. Sr.—Tendo o governo imperial deliberado reorganisar as colonias e presidios militares, resolveu o Exm. Sr. conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, então Ministro da Guerra, nomear-me, por aviso de 25 de Janeiro de 1887, chefe da commissão composta dos Srs. majores de engenheiros Luiz Mendes de Moraes e Antonio Ernesto Gomes Carneiro e tenente do estado-maior de 1ª classe Feliciano Mendes de Moraes, encarregada de elaborar e apresentar um plano de reorganisação desse serviço, de modo a habilitar o mesmo governo a providenciar a respeito, logo que obtivesse a necessaria autorização do poder legislativo.

Nesse intuito, comecei por colleccionar e estudar todos os documentos que me fosse possivel obter.

Como consequencia logica da falta de um centro, que una e harmonise todo o movimento administrativo das colonias e presidios militares, estes documentos acham-se esparsos, pois, conforme o assumpto a que se referem, seguem immediatamente para a repartição que se acha especialmente delle encarregada, sendo difficil, annos depois, encontral-os.

Apezar, portanto, da boa vontade que encontrei da parte dos Exms. Srs. conselheiros directores da Secretaria da Guerra e Repartição Fiscal e de todos os chefes e empregados, só fraco subsidio pude reunir para trabalho que carece de grande cópia de elementos positivos e criteriosos.

Além disso, quer pela tendencia quasi geral dos directores de colonias militares a exagerarem o estado dellas, ora para mais, ora para menos, conforme pretendem — ou manter-se nos logares que occupam, ou dar força aos pedidos de recursos que constantemente fazem; quer por outros motivos ainda mais condemnaveis; quer mesmo pela profunda ignorancia de alguns, os relatorios que apresentam são documentos contradictorios, insufficientes e quiçá preparados para induzir a uma apreciação menos exacta si não prejudicial, do estado destes estabelecimentos.

De outro lado, os relatorios das inspecções feitas em algumas dellas, em épocas já afastadas, por officiaes differentes e sob outro ponto de vista, por mais importantes que possam ser, não satisfazem ao caso vertente.

Por todas estas considerações, por mim em tempo apresentadas a V. Ex., que grande interesse tem manifestado por este assumpto, recebi ordem para inspeccionar as colonias e presidios militares das provincias de Santa Catharina, Paraná (sómente Jatahy), S. Paulo, Goyaz, Matto Grosso (sómente Itacayú), Pará e Amazonas.

Tendo sido por essa occasião nomeado ajudante da commissão de engenharia militar do Rio Grande do Sul o Sr. major Luiz Mendes de Moraes, fiz seguir para a provincia de Santa Catharina, com approvação de V. Ex., o Sr. major Gomes Carneiro, emquanto eu e o Sr. tenente Feliciano de Moraes partiamos a inspeccionar a colonia do Itapura.

Sahindo da Côrte a 13 de Agosto, tivemos de esperar em S. Paulo que fosse despachado pela presidencia da provincia e Thesouraria de Fazenda o ajudante da colonia, só encetando a nossa viagem para esta, na *monção* do Estado, a 29 do mesmo mez.

A 21 de Setembro chegámos ao nosso destino e a 22 abri a inspecção, que encerrei a 7 de Novembro.

Deixámos a colonia a 19 deste mez, sendo a demora da partida motivada por falta de remadores, e chegámos a Piracicaba a 17 de Dezembro e a S. Paulo a 20.

Desta ligeira exposição verá V. Ex. que executámos todo o trabalho, de que dou conta no relatorio annexo, em 46 dias, sem a menor despeza com transportes extraordinarios para a colonia.

Si não fossem as difficuldades das viagens de descida e subida do Tieté e Piracicaba, nas quaes gastámos quasi dous mezes em pura perda, já ha muito estaria começada a inspecção de outra colonia, porquanto, ao sahirmos do Itapura, achava-se o relatorio prompto para ser entregue.

Comquanto esteja convencido de que minhas poucas luzes só fraco resultado intellectual poderiam produzir, attendendo a que o presente relatorio consigna muitos dados estatisticos, geographicos, etc., sobre uma região importante, os quaes muito trabalho me custaram, solicito de V. Ex. a sua publicação no *Diario Official*, não só para tornar conhecidos esses dados, como tambem para dar uma norma aos directores das colonias não sujeitas á inspecção, com o fim de regularisar os apontamentos que lhes requisitei.

Releve-me V. Ex. que, antes de concluir, recommende á attenção do governo o meu ajudante, tenente Feliciano Mendes de Moraes, como um official activo, intelligente e muito dedicado ao publico serviço.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1888.— *Alfredo Ernesto Jacques Ourique*, major chefe da commissão.

RELATORIO

PRIMEIRA PARTE

Dados estatisticos

I

FUNDAÇÃO

A colonia militar do Itapura foi creada pelo decreto n. 2200 de 26 de Junho de 1858, quando Ministro da Marinha o Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, e fundada a 29 de Maio de 1859 pelo 1º tenente da armada Antonio Mariano de Azevedo.

Anteriormente a esta época nada consta que esclareça o presente capitulo, a não ser um aviso do Ministerio da Guerra de 1 de Junho de 1858 ao presidente da provincia de S. Paulo, ordenando-lhe que fizesse pôr 24 escravos da nação, dos existentes na fabrica de ferro do Ipanema, á disposição do Ministerio da Marinha, para serem empregados na colonia e estabelecimento naval, que se ia fundar junto ao salto do Itapura, no rio Tieté; tendo sido alterada esta ordem pelo aviso de 12 do mesmo mez, que elevou a 30 o numero de escravos, sendo 20 do sexo masculino e 10 do feminino.

Pelo art. 6º § 13 da Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, passou a colonia para o Ministerio da Guerra e foi seu primeiro director o tenente-coronel Francisco da Costa Rego Monteiro, que a ella chegou a 31 de Outubro de 1873, recebendo a direcção a 1 de Novembro do ajudante, capitão honorario Joaquim Ribeiro da Silva Peixoto, que a exercia interinamente desde 27 de Julho do mesmo anno.

Até essa época a direcção estivera sempre entregue a officiaes da armada.

O fim da creação de uma colonia militar, nas condições da do Itapura, junto á foz do Tieté, pelo que se póde deduzir com logica dos poucos actos officiaes desse tempo, era principalmente—desenvolver um nucleo de população em localidade considerada importante por dominar o alto Paraná e garantir ao mesmo tempo, em qualquer eventualidade, as communicações para Matto-Grosso e Goyaz.

Não muitos annos depois de tão sabio e prudente intuito vieram os factos relativos á invasão de Matto-Grosso pelos paraguayos, em 1865, mostrar a extensão do erro commettido em se haver posto acima de tão altos interesses outros de ordem mais positiva, é certo, porém menos patrioticos, dictados pelo desvirtuamento ou olvido das razões que parece terem motivado a creação desta colonia.

E tão boas eram ellas, que, ainda hoje, encontram plena justificativa ante a grave consideração do fechamento dos rios Paraná e Paraguay á navegação brazileira, no caso improvavel, porém não impossivel, de rompimento das relações pacificas que nos esforçamos por manter com os nossos vizinhos do Prata.

II

SITUAÇÃO

A séde da colonia está estabelecida a cerca de tres leguas acima da foz do rio Tieté e um kilometro abaixo do salto do Itapura, na margem direita deste rio, não lhe pertencendo os terrenos da margem esquerda, quasi na totalidade devolutos.

Demora 1240,8 kilometros (188 leguas) a S. O. da capital da provincia e tem a 198 kilometros (30 leguas) a N. N. O. a villa de Sant'Anna do Paranahyba, a 4.620 kilometros (70 leguas) a N. E. a cidade de Araraquara, a 198 kilometros (30 leguas) a N. E. a povoação do Avanhandava, e a 125,4 kilometros (19 leguas) na mesma direcção a de Macahubas.

Da séde ao salto do Urubú-Punga, no rio Paraná (a N O.) contam-se 10 kilometros.

As casas e edificios da colonia começam desde proximo ao salto, estando o porto situado a 420 metros a montante deste.

O salto do Itapura tem 750 metros de desenvolvimento sobre uma corda de 200 e 10,1 de altura, sendo facil aproveitar a força de sua quéda por meio de machinas apropriadas, até para o abastecimento de agua a grandes distancias.

A área colonial é de 217.800.000 metros quadrados.

Quando se escolheu este ponto, eram ainda mal conhecidos os regimens dos rios Tieté, Paraná, Paranahyba e Grande, não sendo por isso para admirar essa preferencia, mal justificada, entretanto, pelos factos subsequentes, porquanto, hoje,mostram elles á evidencia que, si ao envez desta localidade se houvesse estabelecido a colonia na foz do Paranapanema, seria actualmente um nucleo do desenvolvimento notavel, que se tem operado nestes tres ultimos annos em todo o valle desse rio, desenvolvimento que só está carecendo de garantias de segurança contra os selvicolas e de certas facilidades naturaes, para avançar com maior rapidez ainda.

Procurando indagar das causas desse progresso, não posso deixar de encontral-as na falta que, de dia para dia, se vai accentuando nesta provincia, de terras adequadas á sua principal fonte de riqueza, —a cultura do café,— e no genio activo e emprehendedor deste povo, que as vai procurar no seio dos sertões, levando comsigo o povoamento do deserto e sua exploração productiva.

Nestes ultimos tempos tem-se tambem manifestado, ainda que mais lentamente, a tendencia para povoar os terrenos desconhecidos da margem direita do Tieté, e não posso deixar de assignalar este facto, desde que elle deverá pesar muito sobre qualquer medida que se haja de tomar, com o devido criterio, sobre o futuro da colonia militar do Itapura.

A 72,5 kilometros (11 leguas) abaixo do salto do Avanhandava, 132 (20 leguas) acima desta colonia e cerca de 13 (duas leguas) da margem do rio, se acham estabelecidas, em terras que me consta serem particulares, o que convem averiguar, approximadamente 20 familias, no intuito de formar a povoação conhecida pela denominação de Macahubas.

Pelas informações que pude colher a este respeito, continuam a chegar novos habitantes a esse logar.

Presentemente, communica-se ella com a ex-colonia do Avanhandava por uma estrada de carro, de terceira ordem, com 72 kilometros de desenvolvimento; e com S. José do Rio Preto por outra da mesma natureza.

Quando tratar de vias de communicação, me estenderei sobre este assumpto.

III

ÁREA

Pelo art. 1º do regulamento vigente, que baixou com o decreto n. 2200 de 26 de Junho de 1858, o territorio da colonia é de uma legua quadrada e mais quatro contiguas para seu districto (217.800.000 metros quadrados).

Nada encontrei que explicasse o modo de medir esta área no terreno, isto é, qual a posição da colonia em relação ao rio Tieté; mas, como é regra em todas as divisões territoriaes tomar sempre por limite os accidentes naturaes, creio que a sua frente deve ser esse rio, contando-se sobre elle como base a área total.

Por essa fórma demarquei-a no mappa desta colonia, levantado com caprichoso esmero por meu ajudante, tenente Feliciano Mendes de Moraes, o qual annexarei ao relatorio geral da commissão, juntando unicamente a este a parte relativa ao nucleo colonial. (Doc. n. I.) A legua central foi contada a partir da igreja, que fica junto à barranca, para cima e para baixo, e mais meia legua em continuação para cada lado, dando 2,5 leguas de fundo ao quadrilatero assim determinado.

A' vista disto, o districto colonial é representado por um rectangulo com duas leguas de largura e 2,5 de comprimento, tendo, por conseguinte, cinco leguas quadradas de superficie.

Me parece ser esta a mais conveniente e discreta interpretação daquelle citado artigo.

Assim estabelecida a área, o que deveria ter sido o primeiro passo a dar quando se fundou a colonia, resta fazer sua locação e distribuição em lotes urbanos e ruraes, serviços tambem pertencentes aos trabalhos preliminares.

Em assumpto desta ordem, já é uma verdade incontestavel, até mesmo entre nós, que muito tempo levámos para aceital-a, não ser possivel colonisação de qualidade alguma, sem terras bem discriminadas, propriedade claramente definida e boas vias de communicação.

Como progredir, portanto, um estabelecimento afastado dos centros populosos, quando, além de preceitos regulamentares archaicos, que só servem para difficultar o desenvolvimento da população, não possue terras discriminadas para distribuir conforme os desejos e aptidões dos que as procuram ?...

Por tão justas considerações, projectei no mappa a que já me referi essa distribuição, de accôrdo com as condições locaes, devendo-se o mais breve possivel ordenar a execução pratica desse serviço.

Cumpre-me, entretanto, declarar que alguns lotes urbanos foram distribuidos e acham-se occupados, sem que a essa distribuição presidisse um principio convenientemente preestabelecido.

IV

CASAS E EDIFICIOS

Existem actualmente 32 edificios do Estado e 56 casas de particulares, sendo destas ultimas 44 cobertas com telha e 12 com sapé .(Doc. n. II.)

Alguns destes edificios merecem esclarecimentos especiaes.

Directoria.—Este predio, construido com excesso de solidez e luxo para uma colonia militar em começo, no tempo em que ainda estava sob a direcção do Ministerio da Marinha, importou, dizem geralmente, em mais de 300:000$000.

E', quanto a mim, attestado eterno da impericia e pouco zelo dos directores que o levaram á execução.

Quando justamente mais se deviam economisar os dinheiros distribuidos ao estabelecimento para empregal-os na creação de elementos necessarios á sua vida, foi que se tratou de construir este edificio com dous pavimentos, vastos commodos e custosas obras accessorias.

Com menos de um terço da quantia se poderia ter feito uma modesta, solida e apropriada casa, que perfeitamente preencheria o seu fim.

E urge accrescentar que, mesmo avaliando com exagero o actual predio, chega-se á conclusão de que, por pouco mais de 100:000$, poderia ter sido elle feito com a necessaria economia profissional.

Está carecendo de pinturas e reparos, para os quaes informa o director ter já os meios sufficientes.

Capella.—E' decente, asseiada e satisfaz plenamente as necessidades da colonia.

Está edificada sobre um paredão de pedra junto á barranca do rio, dando a frente para a praça Coronel Lima.

A construcção, de tijolo e barro, não offerece garantias de solidez ; mas, como seja bem conservada, póde durar muitos annos. As obras de esquadria e pintura são toscas, porém não destituidas de certo gosto, que dá ao todo bem agradavel apparencia.

Tem duas torres de 16 metros de altura, um adro ladrilhado e cercado com grade de madeira e seis pilares de tijolos.

Interiormente é formada por dous corpos e duas sacristias.

Além do altar principal, de cimento e com lavores, situado na capella-mór, tem dous outros na nave e mais um pulpito, côro e paravento.

Acha-se em bom estado de conservação.

Casa do ajudante. — Situada na mesma praça, em frente á igreja, é de construcção ligeira e foi concluida ha pouco tempo. Acha-se em construcção outra casa igual a esta, e em posição symetrica, para residencia do medico da colonia.

Quartel, almoxarifado, escola e officinas. —São edificios mal construidos, que preenchem, porém, o fim a que foram destinados, carecendo quasi todos de pequenos reparos, para os quaes o director tem pedido, por varias vezes, os meios necessarios.

Devo notar que o estado geral de conservação dos edificios é regular, attentas as condições de falta de pessoal e fracos recursos da colonia.

São raras as casas cobertas de palha, revelando todas certo cuidado, ainda que rudimentar, na construcção, o que lhes dá aspecto agradavel, comquanto seja muito sensivel a falta de qualquer pintura exterior, por causa das difficuldades de obtenção da cal.

V

VIAS DE COMMUNICAÇÃO

Como já ficou dito, a colonia é servida pelas seguintes vias fluviaes :

Rios Tieté e Piracicaba até na cidade deste nome, gastando-se em média 30 dias na subida e 20 na descida ; (*)

(*) O Piracicaba tem 159 kilm. da cidade do mesmo nome á sua foz, e o Tieté 552 kilm. deste ponto á colonia e 23 desta ao rio Paraná.

O Tieté, Paraná, Ivinheima e Brilhante até a villa de Santa Rosalina em Matto-Grosso, gastando-se 25 dias na ida e 30 na volta;

O Tieté e Paraná, subindo este, até Sant'Anna do Paranahyba ou além.

A navegação, sendo feita a vapor, o tempo de viagem é consideravelmente reduzido, e a época mais apropriada a esta navegação é a das enchentes, que têm logar de Novembro a Agosto.

A navegação do Tieté e Piracicaba só é franca e actualmente explorada pela companhia Ytuana, desde o porto João Alfredo, até onde já vem a estrada de ferro Ytuana, neste rio, até ao dos Lençóes, naquelle.

A communicação ordinaria da colonia é feita por meio de barcas, formadas de duas canôas atreladas na pôpa e prôa.

Da colonia ao salto do Avanhandava existem no Tieté 19 corredeiras, que são: Itapura-Mirim, Tres Irmãos, Ilha Secca ou Itupirú (varam-se as canôas á meia carga e a braços), Travessa Grande ou Pirataraca, Bacury ou Vaycurityba, Canal do Inferno, Cruzes ou Itupeba (varam-se as canôas descarregadas, a braços e com grande difficuldade), Aracanguá (varam-se com meia carga e a braços), Araçatuba, Meia-Legua, Funil, Guariba, Ondinhas, Ondas-Grandes, Matto-Secco, Barreiro, Macucos ou Itupanema (varam-se as canôas descarregadas, desatreladas e a braços), Escaramuça e salto do Avanhandava (faz-se varação por terra, de carga e canôas, por um carreador de 1.000 metros de extensão).

Deste salto á foz do Piracicaba existem as 22 seguintes: Avanhadava-Mirim, Lageado, Arranca-Rabo, Esteio-Lavrado, Escaramuça do Gato, Tambutiririca ou Jatahy, S. Lourenço, Vamicanga ou Guaymicanga, Corvo Branco, Taquarussú, Boa-Vista, Guarantan, Sapé, Baruiry-Guassú, Jahú, Baruiry-Mirim, Baurú, Varal, Olaria, Pederneiras, Manuel Portes e Banharão.

Da colonia á foz do Tieté contam-se tres corredeiras de facil varação.

No Piracicaba as 10 seguintes: Ondas, Itupirú, Curralinho, Tapucú, Quebra-canella, Gabrielzinho, Tapucú-mirim, Ondas, Algodoal e Enxofre.

No Paraná a navegação, quer acima quer abaixo do salto do Urubú-Punga, só é franca na época das enchentes, quando são faceis de vencer as corredeiras existentes.

Facilmente se imaginam as difficuldades a superar na viagem da *monção* que annualmente vai a Piracicaba e volta duas vezes.

Cada barca é tripolada por quatro remeiros, um dos quaes serve de proeiro, e um piloto; sendo o guia piloto da barca que conduz o official encarregado da *monção*.

Da pratica, pericia e robustez desses homens depende tudo nestas expedições.

O menor descuido nas descidas, quando as barcas carregadas, póde leval-as, impellidas pela força immensa da correnteza, contra alguma das muitas pedras de que se acham inçadas as corredeiras, e o sossobro é certo e inevitavel.

Ainda que nestes casos haja raramente perigo de vida, por serem os rapidos de ordinario baixos, muitas vidas e cargas já se têm perdido nestas viagens.

Quando qualquer barca encalha nas corredeiras, immediatamente a tripolação salta á agua, e, segurando-a para não *atravessar*, o que produziria seu alagamento, empregam todos os meios para *safal-a*.

Nas corredeiras profundas o proeiro, munido de uma *zinga*, evita quanto possivel as pedras, e neste caso a barca que bater irá inevitavelmente ao fundo, com perigo de vidas e de cargas.

Rara é a *monção* em que por estas causas não toma agua alguma canôa, estragando-se principalmente o carregamento de sal.

O pessoal da *monção*, além de comedorias, medicamentos e medico, recebe por viagem redonda as seguintes gratificações: guia, 120$; piloto, 100$; remadores, 80$ cada um; e cozinheira 40$000.

Sobre isto ha o aluguel de casa para accommodação do pessoal e material da *monção* emquanto se demora ella em Piracicaba, fretes de varação e mais os reparos de barcas e seus accessorios.

Do exposto facilmente se deprehende quão difficeis e onerosas são estas viagens para o Estado, tendo sido seu preço médio, por exercicio, depois que a colonia passou para o Ministerio da Guerra, de 6:145$933 e o total com ellas despendido, nesse periodo de 14 annos, de 86:043$072.

Além das vias fluviaes de communicação, ha as seguintes terrestres :

Uma estrada de terceira ordem até Urubú-punga, no Paraná, com sete kilometros de desenvolvimento, e uma outra de cargueiros, desde o porto de Nascimento, na margem direita do mesmo rio, até Sant'Anna do Paranahyba, com cerca de 198 kilometros.

Este é o estado actual da colonia quanto a vias de communicação, o qual, por extremamente precario, torna-se, sem discussão, uma das principaes causas de seu atraso.

Cumpre-me, portanto, estudar aqui o meio de remediar este inconveniente ; convindo acompanhar minhas considerações da leitura de um mappa geographico destas regiões.

Bem pesadas todas as observações que acabo de fazer neste particular, torna-se evidente que ha de ser no futuro a linha de communicação mais natural da colonia—a estrada que a ligar á cidade de Araraquara, que já é estação de uma ferro-via ; estrada que, além de evitar as difficuldades da navegação fluvial, terá tambem a vantagem de facilitar o povoamento do vasto e fertil deserto comprehendido entre os rios Tieté e Grande.

Como pontos forçados da directriz dessa estrada apresentam-se os povoados de Avanhandava e Macahubas, devendo eu por isso estudar, como passo a fazer, suas condições de desenvolvimento.

Avanhandava.— Com o fim provavel de estabelecer uma linha de estafetas,para facilitar communicações com a provincia de Matto-Grosso, o decreto n.2126 de 23 de Março de 1858 mandou crear uma colonia militar na estrada da villa da Constituição, hoje Piracicaba, á de Sant'Anna do Paranahyba.

A 28 de Março de 1860 participou seu primeiro director, o capitão do exercito Manoel Geraldo do Carmo Barros, ao presidente de S. Paulo — estar a colonia fundada no ribeirão do Ferreira, a uma legua do salto, contando-se dahi ao Taboado 32 leguas.

A área da colonia era de uma legua quadrada, comprehendendo o salto do Avanhandava.

Os terrenos, por sua uberdade, prestavam-se a varias culturas, entre as quaes as do algodão, canna e café, havendo tambem campos para criar.

Dous annos depois, em 1862, já contava a colonia 133 colonos, 143 cabeças de gado e dous predios de colonos de terceira classe.

Durante esse anno, fizeram-se entre os colonos quatro baptisados e houve seis obitos ; e entre os habitantes estranhos á colonia — 32 baptisados, seis casamentos e 11 obitos, tendo sido a frequencia da escola de 20 alumnos de ambos os sexos.

Dahi em diante, ainda mais escassos se tornam os apontamentos.

Só sei que, após o primeiro director, capitão Barros, que intelligentes esforços empenhou a bem do desenvolvimento da colonia, deixando um nome ainda hoje venerado pelos povos desse logar, outros vieram que, pondo-a em contribuição de seus interesses particulares, levaram-a a completo aniquilamento.

O ultimo delles, tenente honorario Eliseu Dantas Bacellar, com o fim de facilitar a obtenção de meios pedidos e medidas propostas, prestou ao governo falsas e exageradas informações sobre a prosperidade do estabelecimento, o que, indo ao encontro dos desejos latentes de supprimil-o para evitar as despezas que com elle se faziam, deu em resultado a sua emancipação, por aviso de 28 de Janeiro de 1878, justamente quando começava a offerecer garantias de futuro.

Tendo o Ministerio da Agricultura communicado que não podia promover seus melhoramentos, por lhe faltarem as principaes condições para assegurar o bom exito de um centro de immigração européa, declarou-se á presidencia de S. Paulo, em aviso de 29 de Maio do mesmo anno, que devia dar á dita colonia o destino que julgasse mais conveniente.

E esse destino foi — o seu completo abandono.

Entretanto, vejamos o que é ella, em taes circumstancias, actualmente, e, comparando-a com o que era em 1862, deixemos implicitas illações, que só serviriam para sobrecarregar a responsabilidade daquelles que promoveram sua prematura emancipação.

A extincta colonia está reduzida hoje á povoação que existe na margem direita do salto, deste para cima, e que consta de 9 casas cobertas de telha, sendo uma de negocio, 16 ranchos de capim e um monjolo.

Não possue capella, havendo,entretanto, um patrimonio de 20 braças em quadro, legado, para construil-a, pelo fallecido Antonio Joaquim de Oliveira, sob a invocação da Senhora do Carmo, Padroeira do logar.

Este pequeno povoado conta cerca de 60 almas e não tem capellão, medico nem escola.

Na área de 50 kilometros, a partir do salto, existem, na margem direita, muitas fazendas de criação, sendo as principaes : Fortuna, Farturão, Bagres, Sobrado, Monte Alegre, José Martins, Boa-Vista, Santa Cruz, Rancho Queimado, Pantaninho, Martiniano, Jacaré, Campo, Sertão do Ignacio, Santa Barbara de Baixo, Barra Grande, Santa Barbara de Cima, S. Jeronymo, Canôas, Arribada, Palmeira, Matto Grosso e Arraial Velho.

Por uma relação nominal, que pude obter, estima-se o numero total de familias, comprehendidas as do povoado, em 186 e o de almas em 1.500.

Na margem esquerda, onde ha bons campos para criar, estavam estabelecidas cincoenta e tantas familias explorando esta industria, quando, a 31 de Agosto do anno passado, foram atacadas pelos indios, que trucidaram 11 pessoas a machado, massa de madeira e flechas.

Amedrontados com este facto, passaram-se os moradores para o lado opposto, ficando alli unicamente um portuguez com a mulher e tres filhinhos, com o fim de arrebanhar o gado que possuia e depois retirar-se.

Por essa occasião alcançaram os foragidos levar comsigo cerca de 3.000 cabeças de gado, das 5.000 em que era avaliada a totalidade existente.

Destas familias cerca de 40 estabeleceram-se na margem direita, nas vizinhanças do salto, e as restantes foram para Macahubas e outros pontos.

O gado que ficou abandonado na margem esquerda está sendo dizimado pelas onças e molestias.

Na vida actual da povoação notam-se as difficuldades com que luta, principalmente pela carencia de meios faceis de communicação.

Do Avanhandava ha uma estrada de terceira ordem para a cidade de Araraquara com 264 kilometros (40 leguas), sendo preciso vadear rios de difficil passagem, mórmente na época das aguas.

Para facilitar o transito torna-se necessario construir cinco pontes de madeira do valor médio de 500$ e fazer alguns melhoramentos no leito, tudo na importancia provavel de 12:500$000.

No Ribeirão dos Porcos, um dos que cortam a estrada, já foi construida uma solida ponte de madeira pela Companhia de Navegação Paulista, quando abriu a estrada de Ibitinga a S. Francisco de Salles, na margem direita do rio Grande.

Ha outra estrada para o Jaboticabal com 297 kilometros (45 leguas), sendo do Avanhandava ao Rio Preto 99 kilometros (15 leguas), e deste ponto até lá 198 kilometros (30 leguas), a qual carece tambem de sete pontes, approximadamente do mesmo custo.

Ha ainda outra do Avanhandava a Macahubas, com 72,6 kilometros (11 leguas), que necessita de pontes sobre os pequenos ribeirões — Ferreira, S. Jeronymo, Santa Barbara e Matto Grosso, as quaes poderão tambem custar em média 500$, sendo a maior a do ribeirão Ferreira.

Além das mencionadas, existe a antiga estrada do Taboado, hoje em abandono.

As relações commerciaes são feitas principalmente por Araraquara, pela estrada que ahi vai ter, máo grado as difficuldades que offerece o seu transito.

Expostos assim factos tão positivos, não me posso furtar á seguinte interrogação :

Si Avanhandava tivesse continuado sob criteriosas direcções como a do capitão Barros por mais alguns annos, qual seria hoje o seu estado ?

Macahubas.—Com o prolongamento da ferro-via Rio-Claro até S. Francisco de Salles, no Rio Grande, e Jahú no Tieté, o povoamento espontaneo das regiões desertas situadas entre esses dous rios vai de facto se produzindo, embora com alguma lentidão.

Em virtude deste movimento, tão commum nesta provincia, estabeleceram-se, ha cerca de dous annos, seis familias em um ponto afastado 13 kilometros da margem do Tieté e distante 72,6 kilometros do Avanhandava e 125 desta colonia.

No presente já conta um nucleo de povoação de 20 familias, e consta que outras pretendem alli estabelecer-se.

Das informações que me foi possivel colher, não se póde deduzir si as terras onde se acha situado o nascente povoado são publicas ou particulares: convindo tomar conhecimento desta circumstancia, afim de se tornarem effectivas as disposições da lei de terras referentes ao caso.

Afóra a estrada para o Avanhandava, percorrida em dous dias por carros descarregados e em tres por carregados, existe outra para S. José do Rio Preto e póde ainda esse ponto ser ligado a esta colonia, por uma estrada de terceira ordem, de custo não exagerado, como passo a demonstrar.

Em 1862, quando director o capitão-tenente Antonio Mariano de Azevedo, foi contratada a construcção de uma estrada de terceira ordem entre Itapura e Avanhandava, com o cidadão Gonçalves Peixoto, por 96:000$, devendo concorrer ainda o Estado com 30 escravos, 10 escravas, comedorias aos mesmos, bois, carros, carretões e concertos de ferramenta.

Em 1863 começaram-se os trabalhos, tendo sido logo depois o contracto substituido por outro na importancia de 136:000$, por haver o Estado alforriado os africanos.

Tendo construido apenas 79,2 kilometros (12 leguas) pelo primeiro contracto, dirigiu-se o empreiteiro á provincia de Minas-Geraes para ajustar trabalhadores logo depois da assignatura do segundo, que foi rescindido antes de sua volta.

Pelos serviços feitos recebeu a quantia de 40:000$000.

Por aviso de 25 de Julho de 1879, sendo Ministro da Guerra o Sr. Marquez do Herval, foi ordenado que se reduzissem os operarios desta colonia a dous carpinteiros, dous ferreiros e dous pedreiros, e com o excedente do credito distribuido se contractassem trabalhadores para a estrada.

Era então o credito de 40:000$ por exercicio.

A 2 de Outubro desse mesmo anno o director, major honorario Almeida Castro, communicou haver dado começo aos trabalhos da estrada e ter recebido offerecimento de auxilio da parte de alguns fazendeiros das regiões circumjacentes.

A 2 de Junho de 1881 participou o director, major honorario Pereira Duarte, já estarem reabertas 11 leguas da estrada, apezar das difficuldades com que lutara.

A 10 de Abril de 1883 communicou á presidencia o actual director, capitão honorario Silva Peixoto, haver dispensado todos os trabalhadores da estrada e ainda alguns operarios da colonia, á vista da reducção feita no credito, que passou a ser de 23:000$000.

De então a esta data não mais se tratou da estrada para o Avanhandava.

Foi posteriormente a essa época que se estabeleceu a povoação de Macahubas, cujos habitantes abriram a estrada que ora a communica com esse ponto.

O serviço, portanto, a fazer-se no presente com o fim de ligar Itapura á extincta colonia se reduz, por uma estimativa approximada, aos seguintes trabalhos:

Derrubada em capoeirão, destocamento, preparo do leito e reparação de 12 pontes nas 12 leguas abertas, a 800$..............	9:600$000
Construcção das sete leguas em proseguimento até Macahubas, calculadas pelo preço da estrada feita no Araguaya pelo tenente-coronel Lago, a 1:000$....................................	7:000$000
Reparação e alargamento do leito da estrada de Macahubas a Avanhandava, 11 leguas, a 500$..................................	5:500$000
Quatro pontes sobre os ribeirões da mesma estrada, a 500$.......	2:000$000
Somma..	24:100$000
Eventuaes de 10 %..	2:410$000
Total..	27:510$000

A construcção da estrada não será, porém, um serviço completo prestado a esta colonia, sem a acquisição de uma lancha a vapor, pelo menos, avaliada na média em 24:000$ pelo Exm. Sr. conselheiro Doria, em seu relatorio de 1882, quando Ministro da Guerra.

Essa lancha terá por fim a navegação do Paraná, entre o salto do Urubú-Punga, até onde já vai uma estrada desta colonia, e Sant'Anna do Paranahyba.

Parece aceitavel a probabilidade de procurarem de preferencia este caminho as boiadas, tropas e transeuntes que por alli seguem, pagando pesados impostos, com destino ás invernadas de Passos e outros pontos, porque desse modo demandariam Araraquara com diminuição de cerca de 90 leguas de marcha.

Consta-me que a passagem annual, só de gado, é de 10 a 12.000 cabeças.

Tambem com o fim de completar esse serviço, seria necessario que a provincia de S. Paulo fizesse a reparação da estrada de Araraquara, que póde ser approximadamente avaliada do seguinte modo :

Alargamento e reparação do leito em 40 leguas, a 250$.........	10:000$000
Construcção de cinco pontes de madeira a 500$.................	2:500$000
Somma....................	12:500$000
Eventuaes 10 %..	1:250$000
Total....................	13:750$000

Desse modo seriam as despezas a fazer-se :

Pelo Ministerio da Guerra, incluindo a lancha a vapor.........	51:510$000
Pela provincia...	13:750$000
Total....................	65:260$000

Com a construcção da referida estrada, tanto quanto é possivel prever-se pelo estudo dos factos e informações colhidas com todo o cuidado, o desenvolvimento da colonia e das regiões vizinhas compensará em pouco tempo as despezas effectuadas, podendo o governo emancipal-a dentro talvez de tres annos, a não se querer adoptar o plano que adiante esboçarei.

Basta lembrar que, de 1873 até o presente, se tem despendido, com 14 viagens redondas de barcas, entre esse ponto e Piracicaba, 86:045$072 e que, si a estrada fosse concluida naquella época, já estaria quasi livre o seu custo, suppondo mesmo que só se economisasse a terça parte daquella quantia com o transporte por terra, e isso sem fallar nas demais vantagens e rendimentos indirectos que adviriam da exploração da zona por ella percorrida.

A não ser adoptada esta medida, só a troco de sacrificios estereis ou problematicamente remuneradores, em futuro longinquo, poderá ir vegetando a colonia do Itapura.

VI

POPULAÇÃO

Como se vê do mappa annexo sob n. III, a população total da colonia é actualmente de 210 almas, assim distribuidas por sexo e idade:

Sexo masculino:

Adultos..	72
Menores..	46

Sexo feminino:

Adultos..	64
Menores..	28

E por nacionalidade:

Brazileiros 170, portuguezes 2, paraguayos 7, indios 26, italianos 2, hespanhol 1 e africanos 2.

Pelo art. 26 do regulamento vigente, todos os habitantes são considerados colonos, formando quatro classes, a saber:

1.ª Praças de pret;

2.ª Operarios;

3.ª Moradores com licença do director e approvação da presidencia;

4.ª Operarios navaes.

A ultima classe deixou de existir com a passagem da colonia para o Ministerio da Guerra e na 3ª ha oito colonos que recebem a diaria de 500 réis.

Durante os ultimos 10 annos, a partir de 1878 para cá, a população tem sido a seguinte:

1878	225
1879	280
1880	260
1881	312
1882	275
1883	243
1884	270
1885	295
1886	288
1887	210

Nas proximidades da colonia ha poucos habitantes, sendo 18 do outro lado do rio, defronte da povoação e 250 no porto do Nascimento, em frente á foz do Tieté e nas suas immediações.

Quero crer que, com a discriminação de lotes, abertura da estrada para o Avanhandava, que facilitará as communicações e o commercio, e com uma organisação regular junta á idoneidade administrativa, que até agora tem faltado, seria quasi certa a vinda de colonos, principalmente de indios mansos que vivem nas margens do rio Paranahyba, local que muitos vêm-se obrigados a abandonar, pela falta de recursos.

Destes indios é costume lançar-se mão para serem empregados como remadores e pilotos das *monções*.

O director já pediu ao governo o abono de uma gratificação de 320 réis diarios durante um anno, para estabelecel-os na ilha do Pontal, junto ao salto do Urubú-Punga, no rio Paraná.

Só poderia aconselhar a adopção de uma tal medida como meio de reducção e jámais com vistas no resultado de seus trabalhos agricolas e industriaes, pois o gentio destas paragens, por sua indole inconstante e nomada, não offerece garantias de exito.

Os indios a que me refiro são muito conhecedores da navegação dos rios Tieté e Paraná; são pacientes, morigerados, mas ao mesmo tempo desconfiados e physicamente fracos, succumbindo muitas vezes de molestias sem gravidade, as quaes, auxiliadas por má hygiene e pessima alimentação, os assoberbam e abatem.

São, além disso, gente que não tem o menor sentimento de gratidão e amizade, nem mesmo essa que nasce dos laços consanguineos, como tive occasião de ver em minha viagem durante a molestia do capitão João Paulo, seu reconhecido e respeitado chefe, que viu-se, póde-se dizer, inteiramente abandonado, até por seu proprio filho e por um irmão, que faziam parte da comitiva.

Estes factos depoem muito contra a indole e caracter de taes indios, cujo auxilio efficaz só poderá ser alcançado em estabelecimentos proprios, parallelos ou annexos ás colonias militares, sem delles, entretanto, fazerem parte.

Consta-me que, entre os indios que no anno passado assaltaram a povoação do Avanhandava, havia alguns fugidos de aldeamentos, pois foram ouvidas, na occasião do conflicto, palavras obscenas proferidas por elles em portuguez.

O regimen militar, pela austeridade de suas fórmulas, não me parece o mais apropriado para trazel-os ao seio da civilisação.

VII

COLONOS

No precedente capitulo já deixei detalhada a classificação dos colonos e sua estatistica; por isso só tratarei aqui de analysar a colonisação determinada pelo regulamento de 1858.

Por esse regulamento, ainda em vigor, são colonos de 1ª classe as praças de pret, de 2ª os operarios e de 3ª os moradores com licença do director e approvação da presidencia da provincia.

Sou infenso ao emprego de praças, quer de fileira quer de tempo acabado, como elemento activo da colonisação militar nos casos ordinarios, isto é, nas colonias que não estejam situadas nas fronteiras, sendo essas as unicas em que deve predominar esse elemento.

Acho que as terras desta e de todas as colonias militares identicas só devem ser dadas como premio muito especial a um numero reduzido de praças casadas, que tenham concluido seu tempo de serviço com excellentes notas, visando essa limitação do favor—augmentar-lhe a valia e desenvolver o estimulo entre os favorecidos e os que pretendem a concessão.

E, ainda assim, esta classe de colonos deveria ser empregada nos serviços de segurança e policia colonial, organisada de modo a dispensar os destacamentos de linha nas colonias militares da ordem desta, que tudo teriam a lucrar por se verem livres do contacto nocivo do soldado, sem ser tambem pequeno o lucro que com isso aufeririam a disciplina e os preceitos militares, hoje tão geralmente sacrificados.

Não ha quem ignore que o sertanejo teme e evita o elemento militar, já pelos abusos que, acobertado pela farda, indevidamente commette, já pela protecção que, mais ou menos, sempre lhes dispensam as directorias militares, attenuando suas faltas, quando não podem desculpal-as.

Pelas condições em que vive, o soldado das nossas colonias torna-se um verdadeiro paisano: ninguem, a não ser em occasião de serviço, o adivinhará sob o traje que enverga, nem tão pouco pelos habitos, que tornam-se completa negação do espirito e sobranceria militares.

Soldado e lavrador, não ha negal-o, são aptidões de modalidades tão differentes que não se podem consorciar.

A 3ª classe de colonos deveria comprehender, não só os habitantes da colonia, como os libertos vagabundos de indole corrigivel de que trata a lei, sendo perfeitamente discriminados os direitos e deveres de cada um.

Em outro capitulo voltarei a este assumpto, que considero de maxima importancia.

VIII

CASAMENTOS E BAPTISADOS

Durante o periodo de nove annos sujeitos à minha inspecção, foram apenas effectuados 18 casamentos.

Conforme se vê do mappa annexo sob n. IV, acham-se assim distribuidos por annos:

1882—5, 1883—4, 1884—2, 1885—5 e 1887—2.

A escripturação do livro respectivo só consigna mais um casamento, além dos que acabo de mencionar e fóra desse periodo.

O numero de baptisados foi mais animador, pois que no mesmo prazo elevou-se a 103, o que não quer dizer, urge explical-o, que igual fosse o numero de nascimentos nesse espaço de tempo, porquanto muitos foram os indios vindos de fóra e baptisados na colonia.

Esse numero sobe a 20, como se vê do respectivo mappa sob n. V.

Entre os baptisados levados a effeito estão incluidos sete celebrados no corrente anno pelo vigario de Sant'Anna do Paranahyba, que aqui esteve por alguns dias de passagem.

Os outros foram-n'o pelos capellães Dalla Rosa e Fabiani, que serviram na colonia, como deixarei dito quando tratar da escripturação do respectivo livro.

Esses baptisados acham-se assim distribuidos por annos :

1882—54, 1883—15, 1884—4, 1885—23 e 1887—7

Grande parte das crianças é de filiação illegitima, sendo isto devido talvez á falta de um bom capellão, que nunca existiu na colonia durante a época a que me refiro.

Ha poucas, raras familias, devidamente constituidas, vivendo quasi todas as mulheres na mais reprovavel e prejudicial mancebia.

Para evitar estes factos, parece-me inadiavel a necessidade de nomear-se um capellão habilitado a preencher suas funcções com a precisa austeridade e a exercer o cargo de professor primario, que lhe compete por lei.

Afastada grandemente dos centros populosos e constituida por gente ignorante e susceptivel de desmando e corrupção, nunca deve achar-se esta colonia desprovida de um sacerdote moralisado e apto, que se imponha, não só por essas qualidades, como pela pureza e bondade de um espirito são.

Comprehende-se facilmente que uma população nascente, obscura e perdida no deserto, sem ter quem a chame constantemente ao cumprimento de seus deveres moraes, pelo exemplo e pela palavra, ha de por força transviar-se, como succede ao rebanho sem pastor, que naturalmente retrocede á vida selvagem.

E' certo que o actual director envida todos os esforços para não deixar embotar-se no animo do povo o sentimento religioso, effectuando em dia certo da semana, á noite, ladainhas e outras singelas ceremonias.

Isto, porém, comquanto sirva de muito, não basta, porque, força é concordar, ninguem, sobre a gente rude e ignorante exerce influencia igual á de um parocho, quando possua elle os dotes inseparaveis da sua profissão.

A colonia dispõe de uma capellinha modesta e asseiada, devida á boa vontade do actual director, havendo uma irmandade constituida para auxiliar e desenvolver a devoção do povo.

O capellão Dalla Rosa quando aqui serviu só trouxe licença do bispado para effectuar cinco casamentos por anno.

Parece-me estupendamente original este facto, quando, mais missionarios do que parochos, deve ser antes alargada do que restringida a esphera de acção dos sacerdotes para aqui enviados.

IX

NASCIMENTOS

Depois das considerações que expendi no capitulo precedente, só me resta apresentar uma estatistica, como ora faço, das natalidades havidas nesta colonia, do anno de 1878 ao de 1887 :

ANNOS	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887
Sexo masculino	3	4	2	6	7	4	2	8	2	2
Sexo feminino	....	1	5	4	5	3	2	3	....	2
Sommas	3	5	7	10	12	7	4	11	2	4

Por onde se vê que houve 65 nascimentos durante o decennio a que me refiro.

X

OBITOS E SUAS CAUSAS

A lista de mortalidade da colonia, annexa sob n. VI, registra 68 obitos no periodo sujeito à minha inspecção e assim distribuidos :

1778—5, 1879—4, 1880—4, 1881—18, 1882—8, 1883—6, 1884—9, 1885—7, 1886—5, 1887—2.

Média annual.. 6,8.

Quasi todos os registros trazem declarada a causa do obito, delles se vendo que, ao contrario do que se poderia esperar do máo conceito em que é tido este logar, relativamente à salubridade, nada tem de avultado o numero de fallecimentos, sendo pequena a proporção dos occasionados por enfermidades de fundo palustre.

Com effeito, sendo seis os obitos produzidos por taes molestias, devidos na maior parte a má alimentação e carencia de cuidados hygienicos, vê-se que é balda de fundamento aquella supposição.

Devo, entretanto, declarar que, antes do descortinamento das margens do rio, as febres intermittentes grassavam com certa intensidade, e que ainda hoje, depois das enchentes do Tieté, ellas recrudescem, sendo, porém, com facilidade debelladas.

Os obitos são assim discriminados por sexo e idade :

Sexo masculino:	1 a 15 annos 13	15 a 20 17	maiores de 50 3
Sexo feminino:	1 a 15 annos 12	15 a 20 6	maiores de 50 5
	25	23	8

Accrescendo:

Sexo masculino sem declaração de idade..............................	5
Sexo feminino » » » »	6
Feto » » » sexo..............................	1
Somma..	12

Quanto à hygiene em geral, cumpre-me dizer que são desprezados os seus mais rudimentares preceitos.

A individual é quasi nulla.

A falta de asseio no corpo e na vestimenta e a insufficiencia desta no inverno são cousas muito communs nesta colonia.

A hygiene das habitações tambem muito deixa a desejar, não obstante serem as casas na generalidade cobertas de telha e construidas com paredes de estuque.

Substitue presentemente ao medico, cuja falta é muito sensivel, o pharmaceutico contractado José Tavares da Silveira, que, não tendo competencia legal, não póde ter estimulo nem aptidão profissionaes.

Consta-me que este funccionario já requereu uma gratificação pelo accumulo de serviços que indevidamente presta, allegando *não querer fazel-o por caridade.*

XI

REGIMEN COLONIAL

Pelas razões que tive occasião de expender quando tratei de colonos, sou infenso ao actual regimen das colonias militares, e julgo que o futuro dellas depende de sua immediata transformação.

Tendo de tratar detalhadamente deste assumpto no relatorio geral da commissão, darei agora unicamente e de passagem alguns apontamentes a elle concernentes.

Segundo o meu modo de ver, as colonias militares devem ser de duas ordens:

Colonias militares fronteiras, de regimen puramente militar, destinadas a crear pontos estrategicos nas fronteiras ou estabelecer o *uti possidetis*, e

Colonias militares penitenciarias, em localidades convenientes nos centros do paiz, servindo de escolas de trabalho obrigatorio aos vagabundos e libertos vadios que infestam as nossas cidades populosas.

A do Itapura, por sua posição topographica, por seu adiantamento relativo, é uma das que devem ser transformadas em *colonia penitenciaria agricola*, quanto antes.

Prevendo a superabundancia de população vadia, que a emancipação dos escravos trará ás cidades principaes do Brazil, as leis attinentes a este problema preceituaram sabia e previdentemente a creação destas ultimas colonias para obrigal-os ao trabalho, ou antes, para prevenir as fataes consequencias da vadiagem, utilisando esforços que, sem isso, seriam perdidos ou mal empregados.

Este é, talvez, o unico meio de evitar os graves phenomenos sociaes com que nos ameaça a emancipação, que naturalmente tende a produzir-se em tempo muito reduzido.

Urge, portanto, trabalhar com a precisa actividade nesse sentido, afim de afastar tão funestas consequencias, o que, no momento, impossivel seria fazer sem grandes difficuldades e enormes despezas.

Dahi a necessidade de transformar, desde já, para o novo systema, as col nias militares que mais a isso se prestarem.

Militam tambem em favor dessa transformação as seguintes e ponderosas considerações:

Aproveitam-se despezas até agora improficuas, dá-se cumprimento a um preceito de lei, garante-se a sociedade contra a vagabundagem e suas perniciosas consequencias, povoam-se regiões desertas e ferteis e cream-se finalmente novas fontes de renda para o paiz.

A experiencia póde, direi mesmo, deve começar pela colonia do Itapura.

Com esse fim passará ella para o Ministerio da Justiça, ficando sua administração composta do seguinte modo:

Director,	gratificação	annual	4:800$000
Ajudante,	»	»	3:600$000
Escrivão,	»	»	2:400$000
Almoxarife,	»	»	2:400$000
Capellão,	»	»	1:200$000
Medico,	»	»	2:400$000
Pharmaceutico,	»	»	1:200$000
			18:000$000

Como o novo regimen não possa prescindir do elemento militar, o director e ajudante serão officiaes do corpo de engenheiros ou do estado-maior de 1ª classe, com vencimentos de commissão activa de engenheiro; o escrivão e almoxarife officiaes honorarios ou paisanos e o capellão,

medico e pharmaceutico dos respectivos quadros com os vencimentos que lhes competirem, sendo estes abonados pelo Ministerio da Guerra e independentes daquellas gratificações especiaes, que correrão pelo da Justiça.

A colonia terá as officinas de: carpinteiro, marceneiro, torneiro, ferreiro, serralheiro, funileiro, correeiro, pintor, olaria e uma turma de pedreiros.

Haverá, além disso, turmas organisadas para o serviço de construcção e conservação das estradas, córte de madeiras, transportes, trabalhos de lavoura e criação e limpeza da colonia.

Em todos estes serviços serão exclusivamente empregados os libertos.

Os colonos se dividirão em duas classes:

1.ª Colonos de serviço livre;

2.ª Colonos de serviço obrigatorio.

Naquella, ficarão comprehendidos os individuos que procurarem a colonia para se estabelecer sem onus algum para o Estado, salvo a doação do lote de terras; e nesta, todos os libertos e vagabundos não criminosos, unicos que para a colonia deverão ser enviados.

Para a boa manutenção do regimen adoptado, haverá uma companhia de policia colonial, composta de ex-praças do exercito que mereçam, pelo seu bom comportamento, gozar das vantagens que dahi lhes advirão e que poderão ser as seguintes: serviço por tres annos com o soldo de 10$ mensaes e etapa de 500 réis diarios, paga em dinheiro, para evitar abusos.

Esta companhia terá um alferes ou tenente commandante, um sargento, quatro cabos e 32 praças, das quaes só se conservarão aquarteladas 12 ou 18, conforme as necessidades e alternadamente.

O commandante e sargento serão tirados, por escolha criteriosa, do Corpo de Policia da Côrte e, além das vantagens que por alli têm, receberão 50$ aquelle e 30$ este.

As praças desta companhia pertencerão á primeira classe de colonos, gozando de todas as vantagens a ella inherentes e, quando não estiverem aquarteladas, se occuparão dos misteres de sua vida colonial.

Além disso haverá uma guarda policial de colonos de 1ª classe, escolhidos entre os mais sérios, com o fim de auxiliar o serviço de segurança nos casos urgentes, e só obrigados, de longe em longe, a exercicios geraes com a companhia de policia.

Esta guarda não receberá remuneração alguma, sendo os postos de commando distribuidos por eleição do povo e escolha da directoria, que deverá revestir este acto de todas formalidades precisas, com o fim de despertar o estimulo.

As praças aquarteladas da companhia de policia colonial, nos casos ordinarios, serão empregadas como feitores das turmas de serviço obrigatorio que trabalharem fóra das officinas, não sendo por isso remuneradas.

Os colonos de 2ª classe receberão, ao chegar á colonia, um lote de terras com uma casa do valor de 50$, dos quaes só poderão adquirir propriedade definitiva por seu bom comportamento e animo decidido de permanencia e cultivo, após o primeiro anno de estada na colonia.

Durante esse tempo terão direito á diaria de 200 a 500 réis, conforme suas aptidões, e a uma etapa em generos, convenientemente estipulada e tirada da producção das roças do Estado.

De anno em anno todos os colonos de 2ª classe, que não tiverem adquirido o habito do trabalho, serão transferidos para as colonias militares fronteiras, onde receberão soldo e etapa, como as praças de linha ahi existentes, um fardamento apropriado, sendo obrigados a todos os trabalhos da colonia sem retribuição alguma, e aos exercicios militares necessarios a serem empregados na sua defesa, em caso de necessidade, podendo-se ainda recrutar, entre os que mostrarem aptidões militares, praças para o exercito.

Dos colonos desta classe, aquelles que se regenerarem passarão, no fim de um anno, para a primeira, onde continuarão a perceber as vantagens que usufruiam, no caso de serem operarios e quererem ficar trabalhando nos officios em que se occupavam.

A colonia penitenciaria agricola procurará produzir tudo quanto puder, de necessidade mais sensivel na região onde existir, dando-se-lhe mais tarde o desenvolvimento industrial que comportarem suas forças.

O excesso da producção official será vendido por um conselho economico composto do director, ajudante, escrivão, almoxarife e chefe da guarda policial, e, sempre que fôr possivel, mediante propostas.

Julgo sufficientes estes ligeiros apontamentos para dar idéa da organisação que me parece satisfazer o fim proposto; cumprindo-me accrescentar que considero principal alavanca do systema a idoneidade da administração que o puzer em pratica.

Considerando que annualmente devem entrar 100 colonos e ser transferidos ou emancipados outros 100, póde-se estimar a despeza a fazer pelo Ministerio da Justiça, com a adopção deste plano, do seguinte modo:

Administração	18:000$000
Companhia policial	11:760$000
Colonos	12:575$000
Somma	42:335$000
Eventuaes para material, transporte, etc., 10 %	4:233$500
Total	46:568$500

Avaliando, um pouco exageradamente, a despeza do Ministerio da Guerra em 18:000$ annuaes com o pessoal administrativo, e sendo o actual custeio da colonia de 33:500$, ha a abater daquella quantia 15:500$, o que reduz o augmento real da despeza a 31:068$500.

Conforme já o declarei, quando tratar do plano geral de reorganização das colonias militares, será occasião de explanar este importante assumpto com todos os detalhes convenientes.

XII

COMMERCIO

O commercio da colonia, exclusivamente feito por um negociante nella estabelecido, é muito acanhado, mas ainda assim sufficiente para attender ás necessidades da população.

De ordinario vai este commerciante de dous em dous annos a Piracicaba, aggregando sua *monção* á do Estado, e dalli segue para S. Paulo, onde faz o sortimento de fazendas, sal e outros generos indispensaveis á vida colonial.

Esse sortimento regula ser de 6:000$000 a 8:000$000.

Os generos importados são de preços elevadissimos, como se vê da tabella annexa sob n. VII, sobretudo á vista da pobreza da população, cuja maioria vive, póde-se dizer, á custa de parcos vencimentos de uns quantos meninos e rapazes, colonos e operarios.

E' facil de comprehender-se a razão da carestia dos generos de importação, pois, além do custo, são sobrecarregados com pesados trasportes terrestres e fluviaes e perdas causadas pelas difficuldades da navegação do Tieté.

O principal genero de importação é o sal, cujo preço é de 350 réis por litro ou 14$ por alqueire.

O café custa em grão 800 réis o kilo, não havendo, apezar disso, quem o cultive, comquanto produza bem, como se deprehende da existencia de dous ou tres cafeeiros viçosos e fortes.

O toucinho vende-se pelo elevado preço de 1$066 o kilo ou 16$ a arroba.

O feijão e o arroz a 12$ o alqueire. A farinha de mandioca a 10$, a de milho a 8$ e o assucar a 12$ a arroba.

O abastecimento de carne é tambem feito pelo mesmo negociante, a 200 réis o kilo da de vacca e 640 réis da de porco.

Conforme a procura, abatem-se uma ou duas rezes por semana.

O gado vaccum e suino é importado da outra banda do Paraná, assim como a maior parte dos generos alimenticios consumidos na colonia.

Os preços constantes da tabella annexa foram organisados pelo tenente-coronel Camisão, quando director, e dahi até hoje não têm, ao que consta, soffrido alteração, a não ser o da carne de vacca; que desceu 40 réis em kilo.

Não ha, pois, genero de consumo que não seja importado, uns de Piracicaba, outros de além Paraná e sempre por via do Tiété.

O povo é excessivamente indolente e não procura livrar-se destas contingencias nem com o cultivo de cereaes, de que poucos tratam para consumo proprio.

XIII

LAVOURA

Bem insignificante se apresenta ainda o desenvolvimento agricola desta localidade, e os raros plantadores só cuidam de cultivar o sufficiente para seu consumo.

E' por todos empregada a cultura extensiva na plantação de pequenas roças de milho, feijão, arroz, canna e mandioca, havendo tambem algumas pequenas hortas em que predomina a couve.

Existem especimens de alguns vegetaes uteis, que citarei sómente como prova de aptidão das terras; são elles: — goiabeiras, araçazeiros, uvalheiras, jaboticabeiras, cajúeiros, amoreiras, figueiras, genipapeiros, laranjeiras, limeiras, limoeiros, maracujazeiros, cajazeiros, ingazeiros, bananeiras, pimenteiras, mamoeiros, algodoeiros, cafeeiros, mamoneiros, araticumzeiros, frutas do Conde, fumo, etc.

Foi plantada, ha annos, na colonia uma parreira americana que, segundo dizem, deu perfeitamente e está quasi morta por falta de cuidado.

Os terrenos são fertilissimos, constituidos de excellente solo aravel argilloso, denominado na provincia *terra roxa* e proprio para todas as culturas exploradas na parte já povoada desta extensa zona paulista.

Afigura-se-me que o café, sobre todas, ha de vir aqui procurar as terras, que já vão faltando ao seu systema de cultivo.

A altitude barometrica deste logar, em relação ao nivel do mar, é approximadamente de 348 metros.

Quanto aos dados meteorologicos, que deveriam completar este capitulo, cumpre-me dizer que por falta de tempo e meios não pude colligil-os, alcançando, apenas, por informações, alguns, que consignarei quando tratar das condições climatericas desta região.

Além da pequena cultura particular, existem as roças do Estado, onde se fazem plantações de milho, para os animaes da colonia.

Este systema de serviço que, feito com honestidade, deveria dar excellentes resultados, é, entretanto, uma das principaes causas dos abusos commettidos nas colonias militares.

Sobre elle são precisas medidas particulares no sentido de evitar taes abusos, urgindo transformar essas pequenas roças em plantações regulares, não só para ensaiar varias culturas, como para soccorrer a população nos annos de escassez.

XIV

INDUSTRIA

Sobre a industria da colonia bem pouco ha a dizer, tal e tão rudimentar é o seu estado actual.

A particular reduz-se ao fabrico, em insignificante escala, de farinha de milho e mandioca, assucar e aguardente, e a official, ao de telhas, tijolos e de algumas obras de carpintaria e serralheria.

Para esses trabalhos existem : uma serraria com serra rectilinea movida á agua por meio de uma roda hydraulica, uma roda para ralar mandioca, movida pelo mesmo systema, um monjolo, um forno para farinha, uma olaria, uma officina de ferreiro, outra de carpinteiro e duas engenhocas particulares, sendo uma na outra margem do rio.

A producção dessas diversas officinas é, como já disse, pequena, sendo raras as vezes em que trabalham para satisfazer a encommendas particulares.

O monjolo e a roda para mandioca são pertencentes ao Estado e foram estabelecidos para favorecer a pequena industria particular, que sem tal auxilio não produziria, talvez, a decima parte do que presentemente produz.

A ferraria está sob a direcção do respectivo mestre e a serraria sob a de um pedreiro italiano ultimamente contractado e de alguma aptidão.

Os trabalhos da olaria são feitos por meninos, que os executam com destreza e bom resultado.

O motor da serraria é abundante e póde ser aproveitado, nas aguas médias do rio, para outras machinas.

Só nos casos de grande secca, que não são communs, tem-se dado o facto de faltar agua para a serraria, isso mesmo devido á sua má collocação.

Não ha duvidar que, si algum dia desenvolver-se neste ponto uma cidade, ha de ella naturalmente ser manufactureira e tirar a força para sua industria do magestoso salto do Itapura.

XV

INSTRUCÇÃO

A instrucção aqui, como em todos os estabelecimentos congeneres, deixa muito a desejar.

Pelo regulamento deve ser o capellão encarregado da escola ; mas este preceito tem sido de grande vexame para o ensino, porquanto, na generalidade dos casos, sendo os capellães italianos e pouco conhecedores da lingua portugueza, estão mais no caso de aprendel-a do que de ensinal-a.

Dahi a necessidade de recorrer, embora de encontro ao preceito regulamentar, a quem melhormente possa reger a escola.

Quasi sempre lança-se mão do commandante do destacamento, que por suas poucas habilitações só muito fraco impulso póde dar ao ensino, as mais das vezes.

No Itapura é o que mais ou menos se tem dado, sendo, entretanto, para admirar os resultados relativamente bons, que com tão máos elementos se tem conseguido.

Na época actual acha-se official e interinamente encarregado da escola o escrivão da colonia, regendo-a, porém, de facto o cadete commandante do destacamento.

Foi causa disto o grande numero de faltas do mesmo escrivão, com manifesto prejuizo do ensino — o que levou o director, não regularmente, a fazel-o entrar em accôrdo com o cadete, tomando este a direcção da escola, mediante a gratificação de 6$ mensaes, que é officialmente tirada para aquelle.

Deste modo a escola tem funccionado com regularidade e aproveitamento dos meninos, tres vezes por semana, das 5 ás 7 horas da tarde.

O edificio por ella occupado foi construido expressamente para esse fim.

E' um chalet de sufficiente capacidade, sem divisões, assoalhado, bem arejado e que bastará para satisfazer por muito tempo as necessidades da colonia neste particular.

Actualmente acham-se matriculados 19 alumnos, manifestando todos algum aproveitamento.

A frequencia é obrigatoria e a isso se deve o saberem quasi todos os filhos da colonia ler e escrever mais ou menos regularmente.

A escola está fundada desde 1873, tendo sido seu fundador o capitão Ribeiro Peixoto, actual director.

A frequencia, que consta unicamente de 1883 para cá, tem sido por annos, como se vê do mappa n. VIII, a seguinte:

1883 — 43, 1884 — 28, 1885 — 22, 1886 — 19 e 1887 — 19.

Não ha escola para o sexo feminino, tendo-se matriculado em 1883 na existente, 14 alumnos deste sexo, que a deixaram no anno seguinte.

Ha tambem uma banda de musica, creação particular do actual director, auxiliado pelos habitantes da colonia, composta, em sua maioria, de meninos, que já executam soffrivelmente diversas peças e da qual é mestre gratuito o carpinteiro contractado Cesario Antonio da Silva.

Não posso deixar de consignar aqui a boa impressão que me causou o aproveitamento dos alumnos de musica e a sua boa vontade e disciplina.

O instrumental desta banda acha-se completamente estragado, e o director pede que se lhe conceda permissão para comprar outro, até o valor de 700$, com economias que realizar na verba destinada a *monções* do Estado.

Na verdade será para lastimar a interrupção do ensino da musica.

SEGUNDA PARTE

Administração

I

ADMINISTRAÇÃO

Desde 1858, anno em que foi fundada, até 1873, esteve esta colonia sujeita ao Ministerio da Marinha, sendo seus directores:

1859 — 1º tenente Antonio Mariano de Azevedo, effectivo ;

1861 — Capitão-tenente Victor de Santiago Subrá, idem ;

1863 — Capitão-tenente Antonio Mariano de Azevedo, idem ;

1866 — Capitão da guarda nacional Isidoro Marques Coutinho, interino ;

1868 — Capitão-tenente Francisco Goulart Rolim, idem.

Desde 1873, em que passou para o Ministerio da Guerra, até ao presente, tem tido os seguintes directores :

2 de Julho de 1873 — Capitão honorario J. R. da Silva Peixoto, interino ;

1 de Novembro de 1873 — Tenente-coronel do estado-maior de artilharia F. de C. Rego Monteiro, effectivo ;

11 de Janeiro de 1875 — Capitão honorario J. R. da Silva Peixoto, interino ;

22 de Outubro de 1875 — Tenente-coronel do estado-maior de 2ª classe M. M. Camisão, idem ;

1 de Abril de 1876 — Capitão honorario Joaquim R. da Silva Peixoto, idem ;

8 de Outubro de 1876 — Major honorario Luiz Pereira Duarte, idem ;

10 de Junho de 1878 — Major honorario Francisco Joaquim de A. Castro, interino e effectivo ;

5 de Agosto de 1880 — Major honorario Luiz Pereira Duarte, effectivo ;

15 de Agosto de 1881 — Capitão honorario J. R. da Silva Peixoto, interino ;

24 de Novembro de 1881 — Major honorario Luiz Pereira Duarte, effectivo ;

20 de Novembro de 1882 — 2º cirurgião Dr. Flavio A. Falcão, interino ;

17 de Março de 1883 — Capitão honorario J. R. da Silva Peixoto, interino e effectivo.

E' hoje uma verdade geralmente aceita a da perniciosa influencia exercida sobre a instituição das colonias militares, pela má escolha que, com raras excepções, tem presidido á nomeação do seu pessoal administrativo.

A quem prestar attenção á improficuidade dos esforços dedicados, sem harmonia de vistas, ao progresso deste ramo importante do publico serviço, apresenta-se logo, como uma das principaes causas do resultado negativo até agora obtido, a impericia, o abuso e muitos vezes a fraude das administrações escolhidas.

Ora nas mãos de officiaes sem a minima pratica administrativa e completamente ignorantes dos principios que devem reger tão especiaes estabelecimentos, ora nas de outros que antepoem aos interesses do paiz os particulares e sempre entregues a um isolamento relativo, que tanto favorece a desidia, o abuso e até o crime, tudo concorre para augmentar os attritos inherentes ao systema, que transformaram-se em obices poderosos que parecem condemnar a instituição em principio, quando, na realidade, o defeito provém principalmente da execução pratica.

Uma singela consideração será bastante para provar esta proposição.

Si nos tempos coloniaes, os portuguezes levaram a população aos confins desertos do Brazil com identica instituição, e puderam crear nesses limites afastados de suas possessões pequenas colonias que se tornaram florescentes cidades, por que nos falha a nós o systema?

Certamente o vicio não está na origem da instituição e sim na sua modalidade pratica.

Ha alguns annos já que despertou-me interesse, pela esterilidade de seus resultados, a nossa colonisação militar, e desde então comecei a estudal-a, chamando lealmente para ella a attenção do governo.

Estes estudos levaram-me a concluir ser urgentemente necessaria a completa reforma dos meios empregados ou o abandono da idéa.

Entre os dous alvitres, unicos capazes de estancar a brecha por onde annualmente têm escapado, em pura perda, ha cerca de meio seculo, parcellas importantes da receita publica, só aconselharia o segundo baseado em factos estudados com toda a circumspecção e positivamente indiscutiveis.

Nem de outro modo seria licito proceder.

Com o fim de colher os dados precisos ao estudo consciencioso da questão, confiou-me o governo imperial o honroso encargo, de que é este relatorio um começo de desempenho, encargo que, obrigando-me a inteira probidade e franqueza de analyse, me leva a inevitaveis e ás vezes rudes conclusões, com o fim de descarnar a verdade das condemnaveis benevolencias em que é costume envolvel-a e apontar o erro com precisão em qualquer ponto em que o encontre.

E é justamente este o capitulo em que mais careço de exprimir-me com toda a isenção e franqueza, sem ultrapassar, entretanto, os limites da conveniencia.

Oxalá que o consiga.

Isolada esta colonia dos centros administrativos, fóra de sua fiscalisação immediata e directa e sujeita a regimen militar que, nestas condições, de alguma sorte favorece pela pressão disciplinar certos abusos, deve em grande parte seu atraso a essas causas.

Durante sua primeira phase teve um director — o seu fundador — que de começo bem intencionado, deixou-se, entretanto, mais tarde, levar pela facilidade das circumstancias e nos ultimos tempos de sua administração enfraqueceu a primitiva energia, entre outros factos, cooperando para o contracto de construcção da estrada do Avanhandava, feito com o cidadão Gonçalves Peixoto, no qual era muito prejudicado o Estado.

Ainda nesta phase, quando mais se poderia fazer pelo progresso do recente estabelecimento, (1862) foi que um director houve que após 12 mezes de administração economisou nas despezas da colonia 97:000$, inculcando-se ao governo por isso *digno de uma recompensa honorifica, que aceitaria com grande reconhecimento.*

Passando para o Ministerio da Guerra, já desacreditada pelas enormes sommas que havia custado, entre as quaes figurava a importancia de mais de 300:000$ empregados no edificio da directoria, ainda peiorou a colonia quanto á inepcia de sua administração.

No espaço de 14 annos tem tido 12 directores, e nem um só delles revelou por seus actos o criterio e tino administrativos indispensaveis a um estabelecimento desta ordem.

Só devo tratar aqui dos directores da época sujeita á minha inspecção e pouco me resta accrescentar ao que já deixei dito nos outros capitulos deste relatorio.

Major honorario Francisco Joaquim de Almeida Castro.— Este official devia ter recebido a colonia mais ou menos regularizada pela inspecção do coronel C. Frederico de Lima.

De instrucção quasi nulla, genio violento e costumes pouco exemplares, entregou-se á direcção

do alferes-pharmaceutico Lamberto Cesar Andreini, tambem dotado de fracas aptidões administrativas.

Desta união nasceu, como era de presumir, a desordem e desmoralisação a que levaram a colonia.

O procedimento do director em relação ao tenente escrivão Manoel Alves Bezerra Moreno e familia do operario Felicissimo de Souza é uma prova disso.

Tendo encarregado a esse tenente, como empregado de sua confiança, de ir a S. Paulo receber o supprimento da colonia, como esse official, depois de sua volta, pedisse que o capitão ajudante prestasse contas ante a administração, afim de ser verificado si estavam exactos os dinheiros existentes em cofre, e nessa occasião se portasse inconvenientemente, prendeu-o o mesmo director, communicando á presidencia da provincia este seu acto.

Desde então começou uma serie de perseguições injustificaveis e evidentes de todos os documentos relativos a esta questão, escriptos pela lettra do pharmaceutico ; perseguições que revelam, á toda a luz, o pouco criterio e indole trefega e vingativa daquelles que as dirigiram.

Reprehendido amiudadamente, acintosamente, preso com sentinellas á vista, sobrecarregado de accusações, que se iam excavando quasi diariamente do esquecimento em que haviam sido conservadas, foi demorado na colonia desde 23 de Novembro de 1878 até 30 de Setembro de 1879, quando seguiu para a capital da provincia, já em liberdade, segundo me consta.

Por mais criminoso que fosse o tenente Moreno, a população da colonia não recebia bem os actos da directoria, claramente inquinados de paixão. Para intimidal-a, ou por qualquer outra causa que não me foi possivel verificar, o major Almeida Castro phantasiou uma sedição de colonos, tendo por cabeças os irmãos Antonio, João e Francisco Felicissimo de Souza, fez proceder a rigoroso inquerito, cercou-se de ridiculos apparatos de defesa, rondando a colonia á noite, em companhia do pharmaceutico, ambos armados e, finalmente, seguiu para S. Paulo com dous dos accusados Antonio e João Felicissimo.

Estes colonos não soffreram processo algum e foram postos em liberdade, não voltando mais á colonia, como devia acontecer.

Major honorario Luiz Pereira Duarte. — Este official, tambem de escassas aptidões para o logar de director, deixou-se guiar pelo seu ajudante, capitão Ribeiro Peixoto, hoje director, que, dotado de intelligencia e de algum criterio administrativo, salvou-o de compromettimentos que deixassem provas.

Sei, por informações, que durante sua administração deram-se graves abusos, mas faltam-me dados para poder indical-os.

Dos factos que analyso em outros pontos deste relatorio, concernentes á administração deste official, se deprehende quão pouco proveitosa, si não nociva, foi ella á colonia. Por agora só tratarei de um, que stereotypa o grão de moralidade e criterio que o dictou.

Desde Agosto de 1880 até Abril de 1882, um anno e oito mezes, teve o major Pereira Duarte como seu ajudante o referido capitão Peixoto, dispensando-lhe continuamente na correspondencia official os mais exagerados elogios ; repentinamente, porém, pediu á presidencia a demissão deste official, accusando-o de — indisciplinado, relaxado no cumprimento de seus deveres, ébrio, etc., e mandou lançar nota identica em seus assentamentos no livro respectivo.

Dr. Flavio Augusto Falcão. — Com a sahida do major Pereira Duarte, a 20 de Novembro de 1882, não existindo na colonia outro official que pudesse tomar conta de sua direcção, assumiu-a o Dr. Flavio Augusto Falcão.

Durante os quatro mezes de sua administração, que se estendeu até 17 de Março do anno seguinte, pouco encontrei a analysar.

Urge, entretanto, consignar que este facultativo desempenhou na colonia quasi todos os cargos da administração, desde professor até director, por falta de pessoal competente, com grave inconveniente para o serviço.

Devo dizer que, apezar de ser este medico intelligente e preparado, estou convencido de que o estabelecimento muito lucrou com a sua sahida.

Capitão honorario Joaquim Ribeiro da Silva Peixoto.— Ha 14 annos, desde 1873, que este official tem desempenhado os cargos de ajudante e director, com interrupções.

Intelligente, activo e dotado de alguma instrucção, seria um bom funccionario si estas qualidades não fossem profundamente enfraquecidas por graves defeitos, quiçá consequentes da segregação dos centros populosos em que tem vivido e da falta de fiscalisação directa e regular dos seus actos administrativos.

Sem procurar innocental-o, nem justificar faltas ou vicios para os quaes não ha desculpa possivel em um director de estabelecimento militar isolado, que deve ser o primeiro a dar exemplos de boa moral e sobriedade, não devo, comtudo, desconhecer que alguns serviços e bem regulares tem prestado.

Sob a influencia da má reputação desta colonia, suppunha vir achal-a — um acervo de ruinas e immoralidades, sobretudo ao recordar-me de que quasi 10 annos eram já decorridos após sua ultima inspecção.

Bem sorprendido fiquei, portanto, ao encontral-a no estado em que a tenho minuciosamente descripto e, o que é mais, sujeita a um regimen militar um tanto brando, porém ainda assim sufficiente para manter certa disciplina, ordem e harmonia que notei na sua população.

Poderia estar muito melhor, é certo, mas deve-se ter tambem em vista que, si houvesse continuado nas mãos de outras administrações que, infelizmente tem tido, muito peior seria o seu estado.

O capitão Ribeiro Peixoto tem lutado com innumeras difficuldades administrativas, pondo muitas vezes em jogo suas amizades pessoaes para vencel-as; tem sido mal auxiliado por um escrivão inapto e desmoralisado, por commandantes do destacamento completamente ignorantes e fracos, pouco podendo contar com os auxilios do seu ajudante, quasi sempre afastado da colonia, como encarregado das *monções* do Estado: apezar disso, porém, e apezar mesmo dos defeitos a que já me referi, tem conservado o estabelecimento em um estado que, si não é plenamente satisfactorio, não é tambem aquelle em que o suppunha eu encontrar.

E, cumpre notar, não recebi queixa, nem denuncia a respeito de irregularidades de pagamentos, nem descobri tão pouco fraude alguma no movimento dos dinheiros publicos, sendo as faltas e abusos existentes e sobre os quaes tomei providencias filhos de praxes mal estabelecidas por administrações anteriores, ou de descuidos e facilidades, que não desculpo, commettidos pela actual.

Na sessão reservada a que procedi com todo o cuidado e pondo os interrogados em plena liberdade, só me foram apresentadas, nesse sentido, pelas praças do destacamento, reclamações attinentes a faltas de pagamento de fardamentos atrasados e pelos operarios sobre jornaes que não lhes foram pagos por causa de reducção do credito, facto de que já fallei algures e sobre o qual fizeram um requerimento a que dei o necessario andamento, depois de convenientemente informado.

Acima de tudo devo collocar, e colloco, nos trabalhos de minha inspecção, a justiça clara, recta e inflexivel como a comprehendo.

Sessão reservada.— Além das reclamações a que me referi, recebi outra do ex-cabo de esquadra do exercito José Francisco dos Santos, concernente a perseguições, que disse soffrer na colonia por parte da respectiva direcção, mostrando-se apprehensivo pelas consequencias desse seu acto.

Inquirindo, depois, desses factos, soube que o mesmo ex-cabo morava em uma boa casinha, cuja construcção fóra auxiliada pelo director, não podendo entrar no alcance de toda a verdade de seus dizeres, por serem, elle e a mulher com quem vive, pouco estimados na colonia. Resolvi por isso mandar dar-lhes transporte até o Avanhandava, sem onus para o Estado, na *monção* que deve conduzir-me, conforme requereu.

Destacamento.— O destacamento existente na colonia compõe-se de 22 praças commandadas por um cadete, sendo todas pertencentes á companhia de infantaria de S. Paulo. (Doc. n. XV.)

As praças são empregadas em fachinas, trabalhos das roças do Estado, nas *monções* como remadores, etc.

Todas têm um dia na semana para empregar em seus trabalhos particulares.

A disciplina é fraca, muito concorrendo para o relaxamento dos habitos militares as facilidades e abusos ordinariamente commettidos ou tolerados pelas administrações das colonias militares.

A principio, o destacamento no Itapura era commandado por official, que foi depois, por proposta do director, substituido por um cadete, tendo sido sempre, de então para cá, observada essa inconveniente pratica.

E' de toda a vantagem que continue um official a exercer o commando, pois, além de melhor manter a disciplina da força, será um fiscal indirecto dos actos da directoria, principalmente no movimento economico do estabelecimento.

Regulamento.— O regulamento por que se rege a colonia ainda é o que lhe foi dado com o decreto n. 2200 de 26 de Julho de 1858.

Suas disposições, redigidas em épocas afastadas, quando outras eram as condições de existencia do estabelecimento, são hoje insufficientes e omissas, embaraçando, por conseguinte, a boa marcha do serviço.

Na secretaria da colonia só existe delle uma cópia manuscripta e resumida, por ter desapparecido o ultimo exemplar impresso que existia durante a direcção do major Almeida Castro, conforme informou o actual director, capitão Silva Peixoto. (Doc. n. X.)

Auxilios administrativos.— Entre as muitas difficuldades inherentes ao serviço das colonias militares, pelo seu isolamento e morosidade das communicações, algumas ha que devem ser evitadas, porque originam despezas inuteis ou estragos materiaes difficeis de reparar.

Com relação a esta colonia, acha-se entre as primeiras a demora da *monção* em Piracicaba, á espera da verificação das contas pela Thesouraria de Fazenda e processos consequentes. Ainda ultimamente, quando a 13 de Agosto cheguei a S. Paulo com destino a este ponto, alli se achava o official encarregado da *monção* aguardando despacho, que só foi dado a 20 do mesmo mez.

Entre as segundas consignarei a falta de animaes para o serviço do Estado, de materia prima para as officinas, de ferramentas para o trabalho e de medicamentos para a pharmacia, que se acha muito desprovida; o que tudo já tem sido pedido pelo director, como se vê do seu officio annexo sob n. IX.

Urge principalmente não deixar a colonia sem facultativo, além do mais, para evitar a praxe illegal de substituil-o o pharmaceutico, e sem capellão idoneo para preencher satisfactoriamente os misteres de sua profissão.

Occurrencias diversas.— A 1 de Outubro recebi parte do director da colonia de que se havia dado um conflicto entre o tenente escrivão Manoel Caetano de Moraes Leite e o 2º cadete commandante do destacamento Virgilio dos Reis Araujo Góes, na casa do negociante nella estabelecido, por causa da venda de uma casa, que o mesmo tenente fizera ao referido cadete, resultando ter ficado aquelle ferido na testa.

Immediatamente ordenei ao director que mandasse syndicar do facto e fiz subir todos os papeis a elle relativos ao Exm. Sr. conselheiro ajudante general do exercito, com meu officio n. 33 de 8 de Outubro, como me cumpria, determinando, ao mesmo tempo, que os delinquentes ficassem impedidos em suas casas, sem prejuizo dos serviços a seu cargo.

Posteriormente o cadete Araujo Góes apresentou parte contra o tenente, pretextando haver este estragado a propriedade, que lhe havia vendido, depois de effectuada a venda.

Mandei proceder a exame sobre os novos factos allegados, e, com o meu officio n. 39 de 7 de Novembro corrente, fiz seguir tambem estes papeis ao mesmo Exm. Sr. ajudante general.

Das indagações a que se procedeu, cheguei ao seguinte resultado:

Tendo o tenente Moraes Leite vendido a casa em que morava ao cadete Araujo Góes, sem resalvar explicitamente as bemfeitorias, nos ultimos dias de sua morada [na casa colheu a mandioca plantada e mandou fazer farinha, dando o resto da plantação ao pharmaceutico José Tavares da Silveira, que deu-lhe o mesmo destino.

No dia 1 de Outubro, estando o referido cadete e o tenente Moraes Leite na casa de negocio

desta colonia, e achando-se este ultimo embriagado, como lhe é habitual, travaram-se de razões sobre esse facto, tentando o tenente ferir o cadete com um estoque. Separados pelo negociante, continuaram a discutir e pouco depois travaram novo conflicto, de que resultou ficar aquelle official ferido na testa por uma pancada da grossa bengala que trazia o cadete.

A' vista disto e continuando a malquerença entre esses dous funccionarios, alimentada em grande parte pelo pharmaceutico Tavares da Silveira, que se arvorou em conselheiro e advogado do tenente, e ainda mais por haver este ultimo formulado accusações escriptas graves contra o cadete, resolvi ordenar que seguisse este ultimo preso para S. Paulo á disposição do Sr. conselheiro ajudante general.

Meu principal fim, com esta medida, foi evitar a repetição de actos tão pouco moralisadores e edificantes em uma colonia militar.

Como tive occasião de ponderar ao Exm. Sr. Visconde da Gavea, urge que sejam removidos os dous delinquentes, por serem funccionarios pouco zelosos, de moralidade equivoca e fracas aptidões.

Antes de terminar este capitulo, devo assignalar o facto da desintelligencia que reina entre o pessoal administrativo da colonia, originada de ordinario por pequenas intrigas, muito explicaveis entre funccionarios pouco criteriosos e sobretudo de precedentes já reconhecidos máos, como succede com alguns dos que alli existem.

O actual director, apezar dos defeitos a que já me referi, poderia ter feito administração mais regular e proveitosa, si fosse auxiliado por officiaes activos, honestos, intelligentes e dotados da precisa energia para opporem, directa ou indirectamente, embaraços aos seus desmandos.

II

ESCRIPTURAÇÃO

A escripturação do estabelecimento é feita em 21 livros, que irei indicando em seguida e simultaneamente apresentando o resultado do exame a que procedi.

A parte sujeita á inspecção compõe-se de tres periodos, tantos quantas têm sido as administrações, depois da ultima, feita pelo coronel Carlos Frederico de Lima em 1878.

Como deixei dito no capitulo antecedente, o primeiro pertence á administração do major Almeida Castro, o segundo á do major Pereira Duarte e o terceiro á do capitão Ribeiro Peixoto.

Em geral, quasi toda a escripturação resente-se de falta de uniformidade, clareza e regularidade indispensaveis, *maxime* em estabelecimentos como este, onde são numerosas as verbas consignadas no orçamento, complexo o movimento annual de dinheiros e demorada a fiscalisação directa e immediata.

Conforme o meu modo de pensar, dividi, neste particular, o trabalho da inspecção em duas partes distinctas: 1ª, a comparação e verificação dos lançamentos; 2ª, a analyse da verdade e valor dos documentos que lhe serviram de base.

Nessa ordem de idéas procedi, cumprindo-me declarar que encontrei numerosos obices, tanto mais difficeis de vencer quanto não podia dispôr de mais de 40 dias para todos os meus trabalhos.

Dadas estas explicações necessarias, entrarei no assumpto.

Livro de arrolamento geral dos habitantes da colonia.— Está escripturado desde a pag. 2 até 157.

Consigna todas as alterações occorridas com os habitantes da colonia desde a data de sua chegada até á occasião em que a deixam, com declaração de estado, profissão, idade e numero de pessoas da familia.

A escripturação está feita com limpeza e sem rasuras, não podendo entretanto deixar passar despercebido o facto de serem lançadas nesse livro, sem prévio consentimento das autoridades competentes, notas desairosas e até infamantes, não trasladadas dos documentos destinados a tal

fim, como acontece nos assentamentos do actual director, quando ajudante em 1882, nos quaes se encontra uma grave censura não consignada em portaria ou officio.

Accresce ainda ter sido este facto evidentemente consequencia de desavença havida entre elle e o director major Pereira Duarte, pois de outro modo não se póde explicar tão repentina mudança no tratamento official; porquanto esse mesmo ajudante fôra até então elogiado com exagero pelo referido major, nos officios dirigidos ás autoridades superiores e em diversas portarias.

Esta facilidade e falta de criterio em nodoar a fé de officio de um official, afigura-se-me estar pedindo uma medida repressiva afim de que se não reproduza.

A escripturação deste livro está em dia.

Livro de matricula de colonos.—Só foi escripturado com regularidade no tempo da marinha. Actualmente acham-se apenas registrados os colonos que recebem soccorros, com declaração de idade, data de matricula, auxilios recebidos, etc.

Livro de registro de officios ao presidente e diversas autoridades.—Si bem que, pelas disposições vigentes, seja este livro dispensado, existe na colonia por força do seu regulamento e por isso vou delle tratar, convindo dizer que o director actual conserva tambem as minutas convenientemente emmassadas.

Os officios expedidos desde 14 de Junho de 1878, época em que foi indevidamente fechada esta escripturação, até hoje, acham-se copiados em tres livros.

No primeiro, das folhas 143 v. a 197 v., no segundo, das folhas 1 a 59 e no terceiro, das folhas 1 a 46.

O systema de escripturação seguido é o geralmente adoptado, sendo, no caso vertente, reunidas as minutas em um só registro, de encontro ao que determina o regulamento da colonia em seu art. 10, onde crêa—um registro de correspondencia official com o governo, e outro para a correspondencia com diversas autoridades.

O exame deste livro mostra, em todas as administrações de 14 de Julho de 1878 para cá, falta de algumas minutas e troca em sua collocação, principalmente durante a direcção do major Almeida Castro, que deixou, segundo consta dos officios de ns. 3 e 68, de 15 de Janeiro e 27 de Setembro de 1881, ao presidente e inspector da Thesouraria toda a escripturação atrasada e viciada por omissões e inverdades, tendo sido então posta em dia com difficuldade.

Anomalias existem nesta escripturação que provam sobejamente a falta de criterio de quem as originava.

No officio n. 185, de 15 de Agosto de 1880, por exemplo, participa o major Luiz Pereira Duarte ao presidente ter assumido a direcção da colonia a *5 do mesmo mez*, entretanto ha tres officios dirigidos á mesma autoridade, de Piracicaba, em data *de 12 de Julho*, solicitando providencias sobre diversos assumptos, assignados pelo mesmo director.

E não é tudo.

Antes delles está registrado o officio de n. 184, *de 23 de Julho* do mesmo anno, assignado pelo major Almeida Castro, como director, sobre o fallecimento do negociante da colonia.

De tudo isto resulta—haver um director officiado como tal, antes de entrar em exercicio desse cargo, e ter sido o estabelecimento administrado por dous directores simultaneamente *de 12 de Julho a 5 de Agosto de 1880*.

Esta escripturação tambem está limpa e sem rasuras.

Livro de registro de ordens do dia e portarias.— Este registro está feito em dous livros.

No primeiro, das folhas 55 v. a 98 v. e no segundo, das folhas 1 a 57 v., desde 10 de Junho de 1878 até o presente.

Ainda que effectuada com apparente regularidade e clareza, offerece, entretanto, esta escripturação algumas omissões de pequena monta.

Livro de registro de relatorios, representações e memoriaes remettidos ao presidente da provincia e ao ministro da guerra.—Está escripto desde a folha 3 até 36 com regularidade e limpeza, comprehendendo sómente as administrações do major Pereira Duarte e capitão Silva Peixoto, desde Janeiro de 1881 até hoje.

Não encontrei relatorios anteriores a essa época e sobre isso requisitei os esclarecimentos constantes do documento n..X.

Livro de carga e descarga da pharmacia.—A escripturação a inspeccionar no livro de carga vai da pag. 2 v. a 66 v. e comprehende as tres administrações, desde a ultima até a presente inspecção.

A primeira carga foi lançada a 16 de Outubro de 1879, mais de um anno, portanto, após aquella inspecção.

Não é cuidada nem regular a parte escripturada que examinei, pois, além de emendas e borrões, nota-se o facto de terem sido algumas cargas feitas pelo actual escrivão como encarregado interinamente da pharmacia, quando no proprio livro acha-se por mais de uma vez declarado não poder o responsavel fazer os lançamentos da carga.

Estas são assignadas pelo director, escrivão e encarregado da pharmacia.

A escripturação relativa à descarga vai da pag. 18 a 65 v.

O primeiro lançamento é de 27 de Dezembro de 1881, sendo o atraso que se nota devido ao fallecimento do escrivão, alferes Feliciano da Costa Mattos.

Nas circumstancias ordinarias ha descargas trimensaes, semestraes, etc., parecendo-me este facto irregular, pois, salvos os casos de substituição do encarregado, deveriam ser ellas feitas à proporção que sahissem os artigos, ou em periodos certos e regulares nunca excedentes a um mez.

Tambem se encontra neste livro uma carga feita a 16 de Abril de 1886 ao actual escrivão, quando substituiu o Dr. Cabral de Mello, tendo-se dessa sorte disvirtuado o livro em questão, que só deve consignar os artigos sahidos da pharmacia, de onde resultou a repetição desse lançamento no livro proprio, à pag. 49, em data de 15 de Abril do mesmo anno.

E tanto mais resalta o defeito apontado, quanto não foi seguido identico processo por occasião de tomar conta da pharmacia o actual encarregado, preferindo-se o que me parecer correcto.

Para auxiliar e fiscalisar a descarga da pharmacia, ha um pequeno caderno, onde são lançadas diariamente as receitas aviadas, sendo os lançamentos visados pelo director.

Além dos livros citados, ha um outro destinado à carga dos objectos cirurgicos existentes, feita ao medico.

Foi visto pela inspecção de 1878 e d'ahi para cá só foram lançadas duas cargas.

Livro de visitas medicas.—Serve para ser nelle registrado, pelo facultativo, quando o ha na colonia, o resultado das visitas feitas ao pessoal do destacamento e as novidades occorridas.

Livro de carga e descarga da capella.—De 1878 até hoje acha-se escripturado da pag. 2 v. a 3 v., constando apenas essa escripturação de duas cargas de todos os objectos pertencentes à capella, mandadas fazer pelo director ao capellão, com declaração do estado e numero dos objectos.

Na ausencia do capellão, como succede presentemente, a carga é feita ao almoxarife.

A escripturação é simples e clara. A ultima carga foi lançada a 15 de Setembro de 1885, sendo assignada pelos director, capellão e escrivão.

Livro de carga e descarga do almoxarifado.—O livro de carga, onde se acha carregado ao almoxarife todo o material existente no almoxarifado, desde a pag. 95 até 128, carece da desejavel regularidade, apezar de limpo e sem rasuras.

A primeira carga, depois da ultima inspecção, foi lançada a 31 de Dezembro de 1878, à vista de uma relação assignada pelos almoxarife interino, tenente Bezerra Moreno, e alferes Vieira Lopes, que tambem servira interinamente.

Esta carga só tem a assignatura do pharmaceutico Lamberto Andreini, quando no desempenho interino das funcções de escrivão.

Foi feita em virtude da portaria n. 15, de 30 de Dezembro de 1878, seis mezes depois, como se vê, de encerrada a referida inspecção.

Ha nelle cargas que só têm uma assignatura, e outras em que falta a do director, não obstante haver sido declarado, em uma destas, que estava por elle assignada.

E' exemplo disto a segunda do periodo considerado, feita ao alferes Vieira Lopes por ordem do major Almeida Castro, sendo escrivão interino o pharmaceutico já mencionado, L. Andreini.

Nas cargas feitas durante a actual administração umas têm a assignatura do ajudante e outras não, o que nada tem de regular e uniforme, mórmente não havendo declaração de impedimento legal.

Nas anteriores nunca apparece esta assignatura, salvo os casos em que exercia o mesmo ajudante interinamente o cargo de escrivão.

Os lançamentos de descarga estão feitos em dous livros: no 1º das pags. 76 v. a 100 v. e no 2º das pags. 1 a 19 v.

O primeiro lançamento é de 13 de Outubro de 1881, tendo havido, portanto, um periodo de mais de tres annos, depois da ultima inspecção, sem que fosse feita carga alguma, o que não deixa de causar estranheza.

Noto aqui o mesmo defeito já apontado ácerca dos livros da pharmacia, com relação ao processo de carga e descarga.

Não posso deixar em silencio o descuido que se deu nesta escripturação em Novembro de 1882, quando escrivão interino o Dr. Flavio Falcão, o que demonstra o pouco zelo da autoridade competente.

Refiro-me ao facto de terem sido nessa época descarregados de uma só vez grande numero de pedidos, accumulados sem justificação, tornando-se por tal modo, além de outros inconvenientes, desuniforme e confusa a escripturação.

De Maio de 1883 em diante os lançamentos são feitos pelo actual escrivão, que exerce interinamente o cargo da almoxarife, notando-se nelles mais algum cuidado e limpeza.

Livro de registro dos dinheiros a cargo do director.—Neste livro, que se acha escripturado desde a pag. 29 v. até 67 e desde o 2º semestre do exercicio de 1877-1878 ao 1º de 1886-1887, durante o periodo da minha inspecção, estão registradas em resumos de balancetes as differentes verbas das receitas e despezas.

Antes de entrar nesta parte, quiçá a mais grave dos trabalhos a meu cargo, convém fazer uma ligeira exposição do systema de contabilidade seguido na colonia.

O director, no fim de cada semestre, organisa o orçamento das despezas feitas de accôrdo com a verba distribuida e o remette á Thesouraria de Fazenda, que, depois de escoimal-o dos vicios encontrados, fazendo algumas vezes, por excesso de zelo, glosas não devidamente estudadas, realiza a entrega do supprimento, acompanhado do orçamento por ella confeccionado, conforme a verba liquida das glosas effectuadas.

No exercicio de 1883-1884 o credito destinado pelo Ministerio da Guerra no § 21 da rubrica— Colonias e presidios militares—era de 23:038$. O director pelo seu orçamento despendeu essa quantia, porém a Thesouraria, realizando tres glosas nessa verba, na importancia de 11:460$, (58$088 na rubrica—Colonia do Itapura—8:100$ na destinada a officinas e 3:301$912 na das despezas diversas), deu logar ao *deficit* daquelle total no mencionado exercicio, *deficit* que, como facilmente se comprehende, poz a administração em serios embaraços, além de sujeital-a a desagradaveis vexames, porquanto até hoje não foram satisfeitos os credores dessa divida.

Esse *deficit* acha-se reduzido a 7:715$257 de salarios de operarios, porque ainda em tempo o director póde fazer economias em outras rubricas.

Além dessas glosas, devidas a serem os orçamentos remettidos pela Thesouraria depois da despeza feita ; porque de outro modo o director não teria justificação para se arredar das alterações nelles indicadas, ha outras menos estudadas, como já disse e passo a demonstrar.

No alludido orçamento foi glosada a quantia de 636$279, proveniente de prestações e gratificações de voluntarios e engajados, a qual, addicionada á importancia liquida de 21:404$406, prefaz o total de 22:040$685 lançado no registro de que me occupo. Entretanto, á ultima hora, na occasião de ser entregue o referido orçamento, entregou-se tambem aquella quantia, nada constando nesta colonia a tal respeito, a não ser o assentamento do registro.

Foi ainda glosada por essa occasião a receita de 400$ do aluguel de duas barcas a particulares de Piracicaba á colonia, com a qual o director já havia entrado para o cofre, porquanto no officio n. 13, de 10 de Abril de 1883, dirigido por elle á mesma Thesouraria, communicava que essa quantia já figurava como receita no 1º semestre de 1882-1883.

A glosa em questão foi mais tarde considerada indevida pela propria Thesouraria, como consta da informação que deu ao officio do director da colonia, de 25 de Fevereiro de 1884, em que reclamava contra o desconto feito.

A informação citada é de 27 de Novembro de 1884, por onde se vê que só muito tempo depois foi essa importancia entregue, sem evitar, porém, os inconvenientes já produzidos pela falta da verba em um estabelecimento afastado e que não tem outros recursos.

Deixando este incidente, a que não me devia furtar a bem da justiça que deve guiar uma inspecção imparcial, volto ao assumpto.

Todos os documentos de despeza são tirados em tres vias, sendo a 1ª remettida á Repartição Fiscal, a 3ª á Thesouraria de Fazenda de S. Paulo e a 2ª archivada na secretaria da colonia, onde fica exclusivamente a cargo do respectivo escrivão.

Na *monção*, que por anno vai duas vezes á cidade de Piracicaba, segue ordinariamente como seu encarregado o ajudante da colonia, que é quem deve, pelo regulamento vigente, receber na Thesouraria o supprimento a ella destinado.

Cumpre notar que o encarregado da *monção* recebe a gratificação de 200$ por viagem redonda.

Tem-se dado por mais de uma vez o facto irregular de não haver sido o supprimento da colonia recebido pelo ajudante sem circumstancia alguma, como aconteceu em 1879, em que foi o mesmo recebido pelo pharmaceutico Lamberto Cesar Andreini, que autorisasse essa substituição, visto achar-se na colonia e sem impedimento o ajudante, capitão Manoel José de Souza.

Tambem já foram encarregados de *monção* o medico Dr. Flavio Falcão, o commandante do destacamento alferes Vieira Lopes, o escrivão tenente Bezerra Moreno e todos os directores.

Chegado de Piracicaba, o ajudante deve fazer a entrada do dinheiro recebido para o cofre, que está unicamente a cargo do director, quando deviam ser tambem por elle responsaveis o mesmo ajudante e o escrivão, possuindo uma chave cada um, como é lei geral em estabelecimentos analogos, onde os cofres nunca deixam de ter tres clavicularios.

Effectuados, em seguida, os pagamentos, é organisado um resumo de balancete da receita e despeza, assignado pelo director, em tres vias, que têm o destino já indicado.

Concluidas essas operações, passa o escrivão para o « Registro dos dinheiros a cargo do director » o resumo do balancete, figurando na receita o supprimento remettido pela Thesouraria, toda a renda eventual da colonia e qualquer saldo que tenha havido no semestre anterior; porque, tendo sido estas ultimas verbas descontadas por terem ficado na colonia, devem, sommadas áquella, prefazer o total orçado para a despeza do respectivo semestre. Na despeza figuram as quotas despendidas em cada rubrica.

Ha balancetes em que são carregados os depositos de espolios sem declaração da proveniencia, não figurando nos seguintes a descarga nem o modo por que foi ella feita, o que já deu causa a duvidas, como passo a expôr.

Em officio n. 286, de 27 de Outubro de 1880, ordenou o presidente da provincia que o director da colonia remettesse com a maior brevidade as guias das quantias de 272$330 e 142$280 dos espolios de operarios nos semestres e exercicios de 1878-1879 e 1879-1880.

No balancete do exercicio de 1878-1879 encontra-se o seguinte:—carrego mais a importancia de espolios de operarios 272$330,— não declarando quaes os operarios que deixaram estes espolios.

Pelo livro de obitos vê-se que o operario fallecido nessa occasião foi Antonio Luiz Duarte, mas pelo officio do ex-director não combina a quantia de 272$330 com o que declarou no citado officio, porquanto diz que, tendo fallecido o operario Antonio Luiz Duarte, produzira seu espolio a importancia de 361$880; que desta quantia, pagas as contas do fornecedor, na importancia de 200$040 e mais 6$ de um outro credor, deveria restar 155$840, o que não combina com o balancete.

Além disso, a somma de 161$880, com 195$, espolio do citado Duarte, importa em 356$880 e não em 361$880, como erradamente officiou o major Castro.

Por conseguinte, a ser o espolio pertencente a Duarte, deveria ser de 150$840, que é a sua importancia liquida.

No mesmo exercicio se encontra lançada a quantia de 142$280, saldo de dous dias do serviço, pagas as contas do fornecedor, do operario fallecido Manoel Luiz Barbosa, e no semestre seguinte, do exercicio de 1879-1880, a quantia de 121$020 como espolio do mesmo operario, sendo, portanto, sua totalidade de 263$200 nos dous exercicios indicados pelo presidente.

Procurando esclarecer esta questão, só encontrei o aviso do Ministerio da Guerra, de 22 de Novembro de 1879, por cópia, determinando ao presidente que ordenasse ao director a entrada, para a Thesouraria de Fazenda, da quantia de 2:299$830 proveniente da receita por elle arrecadada no primeiro semestre desse anno; o respectivo officio da presidencia, e um outro do director major Almeida Castro ao seu successor, de 12 de Agosto do anno seguinte, communicando ter recolhido aquella quantia aos cofres publicos.

Pelo registro dos dinheiros a cargo do director, o saldo inscripto como passando do segundo semestre do exercicio de 1878-1879 ao primeiro de 1879-1880 é de 2:406$110 e não de 2:299$830, não me sendo possivel verificar a causa dessa differença, pois não existe na colonia o relatorio do major Castro, que acompanhou seu officio n. 138 de 28 de Setembro de 1879, unico documento onde vêm especificadas as verbas dessa receita.

Continuando.

Os documentos têm numeração seguida, o que esclarece e facilita os assentamentos no « Registro » na parte relativa à despeza, onde são citados, e archivam-se na secretaria, como já disse, para poderem a todo o tempo servir de justificação ao que no livro ficar lançado.

Por aqui se vê que esses assentamentos perdem de todo a importancia para qualquer exame de sua verdade, desde que desappareçam os documentos que lhes servem de base, dos quaes são elles um resumo desnecessario e sem valor.

Outro deveria ser, entretanto, e é em geral o fim desse livro; fim justamente opposto ao que se lhe tem dado na colonia do Itapura.

Em these, explica-se sua existencia pela necessidade de obstar abusos condemnaveis, e nesse sentido é seu fim registrar todo o movimento de receita e despeza, à proporção que se fôr dando, com a fiscalisação indirecta do ajudante, que rubrica os documentos, e do escrivão, que os lança, servindo de base a toda a escripturação do movimento dos dinheiros, em vez de ser della um resumo superfluo.

Uma prova do que deixo dito está no facto seginte :

Faltando no archivo da secretaria os documentos relativos á receita e despeza do 2º semestre do exercicio de 1877-1878, 1º do de 1878-1879 e 1º do de 1879-1880, da administração do major Almeida Castro, é forçoso aceitar a escripturação do « Registro » como boa, por não ter sido impugnada pela Thesouraria de Fazenda, e tão sómente por isso.

E' certo que essa Thesouraria e a Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra examinam com todo o escrupulo os documentos da receita e despeza do estabelecimento ; mas, si com isso tomam contas semestraes aos directores, não podem, entretanto, fiscalisar a realidade e exactidão de taes documentos, o seu grão de verdade ; nem a escripturação, como é actualmente feita, se presta a que as inspecções o façam.

Dando-se, porém, ao « Registro » o seu verdadeiro emprego, a escripturação de receita e despeza será feita, a bem dizer, diariamente, tornando-se effectiva a fiscalisação a que já me referi e, no caso de extravio dos respectivos documentos, haverá sempre por onde se possa fazer minuciosa inspecção.

Evidenciada por tal fórma a inutilidade desse livro, determinei sua substituição, em minha portaria sob n. 6, de 10 de Outubro do corrente anno e do teor seguinte :

« Não achando regulares os processos de guarda e escripturação dos dinheiros publicos, empregados pela administração desta colonia, desde sua passagem para o Ministerio da Guerra, resolvi alteral-as estribado na força dos arts. 9º e 19 do regulamento para os inspectores de corpos e 11 do desta colonia, servindo-se, portanto, V. S. de pôr em execução as medidas indicadas em seguida :

« 1.º Os dinheiros rebcebidos da Thesouraria de Fazenda ou de qualquer outra procedencia, per-

tencentes ao Estado, assim como os provenientes de espolios, serão recolhidos ao cofre existente na secretaria, logo que cheguem a este estabelecimento, devendo o mesmo cofre ter tres chaves, de que serão clavicularios — o director, o ajudante e o escrivão ;

« 2.º Não poderá ser retirada quantia alguma do cofre sem a presença dos tres clavicularios ou dos seus substitutos, por impedimento legal, e todas as que sahirem ou entrarem serão na occasião escripturadas no « Livro de receita e despeza », que será guardado no mesmo cofre;

« 3.º O actual livro de registro — que não tem significação nem valor algum, visto reduzir-se a obscuro e desnecessario resumo, feito no fim de cada semestre, do balancete que se remette á Thesouraria de Fazenda e do qual fica cópia na secretaria — será de ora em diante substituido por outro com a denominação de « Livro de receita e despeza », onde se lançarão, á proporção que se forem effectuando, as receitas e despezas, designando-se em casas separadas—o numero dos documentos que as comprovarem, a data, a importancia, cuja proveniencia será sempre declarada ; e, finalmente, em observação, a época e modo por que fôr feita qualquer entrega ou recebimento de dinheiro ;

« 4.º Conforme se acha determinado pela Thesouraria de Fazenda, os depositos de espolios continuarão a ser carregados na receita do livro presentemente estabelecido ; devendo, porém, o director prestar contas, tanto delles como da receita eventual, semestralmente, segundo a praxe até hoje seguida. Na casa de observações se declarará — a época da entrega, o modo por que fôr feita e o numero do recibo da thesouraria, quando não tenha sido ella realizada por desconto no supprimento da colonia. »

Por todos estes motivos deixarei de parte o referido « Registro » e passarei ao exame das segundas vias dos documentos de receita e despeza.

Estes documentos constam: de um balancete semestral do movimento dos dinheiros a cargo do director, seguido de uma recapitulação das quantias, conforme as rubricas do orçamento; das folhas, férias, prets, contas e recibos das despezas, convenientemente numerados.

Quanto á regularidade deste systema de escripturação, nada haveria a dizer si fosse baseado nos livros de — ponto de operarios, matricula de colonos, registro de receita e despeza legalmente escripturadas e em contas e recibos processados em ordem.

Isto não se tem dado e, sendo vicio antigo, não deve ter escapado ao reparo das inspecções anteriores á minha, cujos relatorios, não tendo sido encontrados, não me puderam elucidar nestes trabalhos.

O livro do ponto, cuja necessidade é indeclinavel, não existe, e informou-me o director (Doc. n. X) que nunca existiu neste estabelecimento.

O ponto é tomado em notas avulsas, que são guardadas para a organisação das férias no fim do semestre ; systema este completamente inadmissivel.

Para evitar a continuação de tal pratica, que posso classificar de singular, em minha portaria sob n. 9, de 12 de Outubro, determinei o seguinte :

« Não convindo absolutamente continuar o systema, até hoje seguido neste estabelecimento, de ser o ponto do pessoal tomado pelo ajudante em notas avulsas, que são mensalmente entregues ao escrivão para organisação da féria no fim do semestre, porquanto, sobre ser incorrecto, é tal procedimento manifestamente contrario ás leis escriptas e consuetudinarias que regem os estabelecimentos publicos analogos, sirva-se V. S. de pôr em immediata execução as seguintes medidas :

« 1.ª Estabelecer um livro de ponto convenientemente numerado e rubricado, onde sejam inscriptos desde 1 do corrente todos os jornaleiros em serviço desta colonia, com tantas casas adiante de cada nome quantos forem os dias do mez e mais uma antes destas e outra depois, sendo aquella para o jornal diario e a ultima para observações ;

« 2.ª Na casa de observações deverá ser declarado tudo quanto justifique a admissão, dispensa, faltas não descontadas ou descontadas por castigo aos mesmos jornaleiros ;

« 3.ª Diariamente os mestres ou encarregados de serviço tomarão o ponto do pessoal sob suas ordens e darão parte por escripto ao ajudante, que a fará seguir, rubricando-a, ao director, depois de feito o apontamento no respectivo livro pelo escrivão ;

« 4.ª Não admittindo a escripturação do livro ora creado rasuras nem emendas, essa parte deverá ser lançada pouco antes do encerrar-se o expediente da secretaria, afim de ser attendida qualquer alteração, que possa occorrer com o pessoal, da qual os respectivos mestres e encarregados darão parte, tambem por escripto, que terá o mesmo destino daquella ;

« 5.ª No fim de cada mez se fechará o ponto a elle correspondente, que terá — a assignatura do escrivão, o *confere* do ajudante e o *visto* do director ; devendo ser esta a base para a organisação das férias semestraes. »

Serve de livro de matricula dos colonos o mesmo de arrolamento geral dos habitantes, onde se acham consignadas as alterações de que haja mister na organisação dos papeis semestraes.

O « Registro de receita e despeza », inçado de irregularidades e vicios, foi substituido, como já disse precedentemente.

As contas e recibos estão processadas, mas esse processo é irregular, como adiante mostrarei.

Passando á analyse do valor destes documentos de despeza, encontrei-os falhos.

A féria de operarios, além do vicio, presentemente sanado, da falta de livro do ponto, apresenta outro não menos grave defeito — o de nella figurarem os operarios Antonio Solino Lopes, Cesario Antonio da Silva e José Affonso com quantias que realmente não recebem, porquanto o 1º ganha 500 réis diarios e figura com 5$, o 2º 3$ e figura com 4$ e o 3º 2$, e figura com 2$500, sendo a differença total de 6$ empregada pelo director para pagar um carpinteiro, um carreiro e cinco meninos que trabalham na olaria e em diversos misteres, sem que isto conste de documento algum. (Doc. n. XI.)

Este abusivo facto é mencionado pela primeira vez no officio n. 20 de 10 de Janeiro de 1877, do director major Duarte ao presidente, em outro do mesmo director, n. 195, de 8 de Setembro de 1880 á mesma autoridade, no de n. 80, de 21 de Novembro de 1883, do capitão Silva Peixoto ao Ministro da Guerra e no relatorio que o acompanhou ; tendo sido a permissão pedida para substituir um operario por meninos, sem augmento de despeza — concedida pelo presidente.

Cumpre esclarecer a questão.

A permissão pedida podia ser dada, como o foi, apezar de ir de encontro ao limite e classificação dos operarios estabelecidos por avisos do Ministerio da Guerra, desde que se julgasse tal medida conveniente ao serviço ; o que, porém, não se autorisou, porque os officios não tratavam disso, foi o jogo empregado para o pagamento, jogo só adoptado depois da impugnação feita áquella concessão pela Thesouraria de Fazenda.

Entretanto, devo confessar que do emprego dos meninos, já bastante antigo para se poder julgar com certa segurança dos seus effeitos praticos, têm resultado e resultam vantagens que não são para desprezar.

Além de serem aproveitados com economia no serviço da olaria e em outros apropriados a suas forças, vão elles adquirindo o habito do trabalho e auxiliando seus pais, na generalidade pobres.

Não querendo tomar a responsabilidade de uma medida que cortasse promptamente o abuso, por ser della consequente a desorganisação completa dos serviços em andamento nesta colonia, resolvi mandar incluil-os abertamente em féria com os seus respectivos jornaes e rectificar as quotas alteradas, até que o Sr. Ministro da Guerra decida a respeito, como se vê da seguinte portaria de n. 10, de 12 de Outubro :

« Sendo indevidamente incluidos nas férias os operarios Antonio Solino Lopes, Cesario Antonio da Silva e José Affonso com os jornaes de 5$, 4$ e 2$, quando na realidade vencem respectivamente 500 réis, 3$ e 1$500, empregando V. S. os 6$ que provêm destas differenças no pagamento de 2$ a um carpinteiro, 1$500 a um carreiro e 500 réis a cinco meninos, que trabalham na colonia—sirva-se V. S. de fazer cessar tão abusivo facto.

« Como seja, porém, o pessoal jornaleiro deste estabelecimento, pelas determinações em aviso do Ministerio da Guerra, de dous ferreiros, dous carpinteiros, dous pedreiros, um oleiro e um guieiro, que mal chegam para cuidar da conservação dos proprios nacionaes aqui existentes, e importe a dispensa dos sete operarios em questão a completa desorganisação do serviço, sem que

da sua inclusão em féria provenha augmento algum de despeza, devo mandar V. S. que sejam todos, inclusive os tres que figuram com jornal que não percebem, inscriptos no livro de ponto e incluidos em féria com aquelle que realmente lhes é abonado, até que o Exm. Sr. conselheiro Ministro da Guerra, a quem vou consultar, resolva a esse respeito.»

Attendendo aos interesses actuaes do serviço da colonia, parece-me conveniente modificar, sem augmento de despeza, a distribuição do pessoal, conforme propõe o director em seu officio annexo sob n. XII.

As contas e recibos são processadas com o *visto* do ajudante, o *pague-se* do director e a declaração do lançamento da respectiva quantia em despeza, pelo escrivão.

Nas circumstancias em que está este estabelecimento o processo geral parece-me bom, só havendo a notar que todas as contas referentes ás despezas da *monção*, fóra da colonia, são conferidas e satisfeitas pelo ajudante sem o *pague-se* do director, por não ser isso possivel, lançando-se, entretanto, esse despacho posteriormente.

Si bem que o ajudante vá autorisado a fazer os pagamentos, julgo que nestas contas o director só deveria ordenar o lançamento em despeza, pois em administração publica é de boa regra evitar tudo que não seja pura verdade.

Além disso, continuando a argumentar em these, acho fraco o processo empregado para difficultar a fraude n'um jogo de dinheiros publicos tão sujeito a abusos.

No sentido de prevenil-os de algum modo, determinei em minha portaria n. 15, de 7 de Novembro, o seguinte:

« Sendo de toda a conveniencia regularisar o serviço das *monções* do Estado, deverá V. S., além das medidas que julgar acertadas, observar o seguinte:

« 1.º Evitar por todos os meios ao seu alcance a demora da *monção* em Piracicaba ou qualquer outro ponto;

« 2.º Tornar effectiva a responsabilidade do guia (subordinando-a á do official encarregado da *monção*) por todo o material, devendo ser tambem elle quem faça os pedidos dos mantimentos e mais artigos necessarios para cada viagem, e passe recibo, nos mesmos pedidos, daquillo que receber, sendo ainda responsavel pela sua distribuição e faltas que se derem;

« 3.º Determinar que o official encarregado da *monção* justifique as despezas que fizer, com as contas dos fornecedores e pedidos com recibo do guia;

« 4.º Ordenar um inquerito todas as vezes que haja, durante a viagem, perdas de material ou qualquer outro prejuizo para o Estado; devendo-se lavrar um termo minucioso do mesmo inquerito, que será numerado e assignado pela respectiva commissão e ficará archivado na secretaria da colonia. »

Livro de termos e autos.—Neste livro são lançados os termos concernentes á verificação da morte de animaes do Estado, contractos effectuados pela directoria, etc.

Até á pag. 43 v. foi visto pela inspecção de 1878, e de então para cá está escripturado até á pag. 60.

Os contractos são feitos pela directoria com os operarios, e assignados por estes, pelo director e pelo escrivão.

Delles constam as condições ajustadas, ficando sempre dependentes da approvação do governo.

A escripturação está feita com limpeza; cumprindo-me, entretanto, notar que, durante a administração do major Almeida Castro, resente-se ella de falta da necessaria clareza e regularidade, pois ha um contracto, o de n. 62, lançado pelo pharmaceutico L. Andreini, em parte indecifravel e incomprehensivel.

Havia um outro livro para esse fim, do tempo da marinha, que foi encerrado á pag. 22 v. pelo tenente-coronel Rego Monteiro. Apezar disso, continuou a escripturação a ser feita nos dous livros, existindo tres contractos lançados naquelle a que me refiro.

Por me parecer isto irregular, determinei que a escripturação fosse feita em um só livro, tornando effectivo o mencionado encerramento.

Livro de registro das guias do director e mais empregados da colonia.— A parte inspeccionada acha-se escripta da pag. 23 a 27.

Nella estão registradas as guias do pessoal administrativo, passadas pela Pagadoria das Tropas da Côrte e Thesouraria de Fazenda de S. Paulo.

Começa pela inscripção da guia do major Pereira Duarte e termina pela do pharmaceutico contractado José Tavares da Silveira, que foi o ultimo empregado nomeado para a colonia.

A escripturação está em dia e feita com limpeza.

Livro de registro de baptisados.— Esta escripturação tem começo á pag. 16, immediata áquella em que foi posto o *visto* da ultima inspecção.

Dahi á pag. 18 v. estão registrados 13 assentamentos de baptisados feitos pelo capellão desta colonia, padre Antonio Dalla Rosa, em sua passagem pela extincta colonia do Avanhandava, tendo sido os lançamentos ordenados pelo director de então, major L. Pereira Duarte.

O primeiro baptisado, após a inspecção, teve logar a 6 de Janeiro de 1882 e acha-se registrado sob o n. 14, no verso da pag. 18, começando dahi, portanto, a escripturação e registros exclusivos da colonia.

Dessa data ao fim do anno foram effectuados 54 baptisados.

Até á pag. 22 v. os assentamentos são feitos com clareza e regularidade; notando-se ahi um erro chronologico proveniente de ter sido registrado um baptisado de 4 de Fevereiro, antes de outro de 24 de Janeiro, tudo em 1882.

O mesmo vicio se nota á pag. 26 v., em que estão registrados dous assentamentos de 30 de Julho, sob ns. 48 e 49, estando na pagina seguinte outros de 19 e 23 do mesmo mez.

Dos ns. 68 a 82 são todos pertencentes ao anno de 1883; tendo-se effectuado, por conseguinte, 15 baptisados durante elle.

Dos ns. 83 a 86 concernentes ao anno de 1884, em que foram effectuados quatro baptisados pelo mesmo sacerdote, segue-se o periodo de capellania do padre João José Fabiani, que adoptou novo processo de registro em fórma de mappa.

Por este capellão foram, em 1885, effectuados 23 baptisados, tendo começo nesse anno sua escripturação, que vai da pag. 36 v. a 43.

Neste periodo a escripta é feita com intoleravel mistura de portuguez e italiano, filha da ignorancia da nossa lingua, apparecendo além disso o facto bizarro de ter sido uma criança baptisada 26 dias antes de nascer, pois tal é o tempo decorrido entre o nascimento escripturado a 4 de Abril e o baptisado a 8 de Março do mesmo anno, o que prova o pouco cuidado que presidiu aos referidos assentamentos.

O ultimo baptisado effectuado por este capellão foi a 4 de Outubro de 1885, e dahi a 14 de Agosto de 1887 nenhum mais houve, por falta de sacerdote.

No corrente anno, em que de passagem esteve alguns dias nesta colonia o vigario de Sant'Anna do Paranahyba, padre José Martins Correjo, fizeram-se sete baptisados, sendo o systema seguido na escripturação destes o mesmo dos do padre Dalla Rosa e com identica clareza.

Cumpre notar que em nenhum destes assentamentos acha-se consignado o dia do nascimento da criança baptisada.

Livro de registro de obitos.—Não tem o *visto* da ultima inspecção.

Acha-se escripturado desde a pag. 1 até 77, tendo sido lançados 91 obitos, de 30 de Dezembro de 1875 a 23 de Julho de 1887, época em que se deu o ultimo fallecimento.

A partir da inscripção sob n. 23, começa o periodo da minha inspecção, que comprehende 86 obitos, no espaço de nove annos.

De Setembro de 1881 em diante, as sepulturas foram numeradas, segundo a ordem de sua disposição, e no livro acha-se escripto á margem o numero da cova relativo ao assentamento.

No lançamento n. 82, obito do cabo Pedro Pinto de Liz, não foi transcripto, como nos outros, o attestado do medico, sendo, entretanto, consignada a sua existencia.

Livro de registro de casamentos.— Acha-se escripturado da pag. 1 a 11 v., desde o anno de 1877 até o corrente. Não tem o *visto* da inspecção passada.

Durante esse periodo foram apenas realizados 19 casamentos.

A escripturação está feita com limpeza e regularidade, notando-se, comtudo, em alguns assentamentos a falta da assignatura do celebrante.

Livro de registro de casamentos.— Existem 77 natalidades registradas, desde a pag. 1 até 46 e no periodo decorrido de Agosto a Setembro do corrente anno. Não foi visado pela inspecção do coronel Lima.

Livro de protocollo de requerimentos.— Está escripturado com regularidade e limpeza desde a pag. 5 até 11, tendo tido começo em Outubro de 1883.

Dá o resumo de cada requerimento e a informação da directoria. Está em dia a escripturação.

Livro de registro de pedidos.— E' de creação recente do actual director, achando-se apenas registrado um pedido de medicamentos feito ao Ministerio da Guerra a 9 de Junho do corrente anno.

Livro de matricula dos alumnos da escola.— Está escripturado de 1883 para cá, não obstante ter sido a escola creada em 1873, sendo esse facto devido a extravios de papeis e livros nas anteriores administrações.

A escripturação é simples e clara, declarando a idade do alumno, filiação, data da matricula e da sahida da escola, por prompto ou por qualquer outro motivo.

A escripturação é feita pelo professor a cujo cargo se acha o livro.

Por minha portaria n. 14, de 7 de Novembro corrente restabeleci e creei os livros d'ella constantes do seguinte modo :

« Tendo verificado ser de toda a conveniencia ao serviço d'esta colonia o restabelecimento e creação de alguns livros para auxiliar a escripturação relativa á pharmacia e officinas, sirva-se V. S. de dar prompta execução ao que determino em seguida :

« *Livro de receitas medicas.*— Deve ser restabelecido este livro, ficando sob a guarda do pharmaceutico, que fará a respectiva escripturação, lançando nelle todas as receitas aviadas na pharmacia, convenientemente numeradas.

« *Livro de carga e descarga das officinas.*— Em cada officina terá o mestre um livro de carga e descarga, onde carregará todo o material que receber, bem como todas as obras promptas, devendo a descarga ser feita por portaria do director, em que se declare o fim que teve o artigo descarregado, isto é, si foi empregado e em que, vendido a quem e por quanto, ou recolhido ao almoxarifado.

« Outrosim, toda a producção das roças do Estado será de ora em diante carregada ao almoxarifado, que ficará por ella responsavel ; observando-se na respectiva carga e descarga o processo seguido no almoxarifado. »

III

DESPEZAS

Em 14 annos, que tantos são os decorridos desde a primeira administração nomeada pelo Ministerio da Guerra, as despezas da colonia pagas pelo mesmo Ministerio subiram á importancia de 561:809$222, assim distribuida por exercicios :

1873 - 1874	40:075$013
1874 - 1875	43:569$747
1875 - 1876	41:392$319
1876 - 1877	47:160$177

1877 - 1878	53:304$550
1878 - 1879	48:225$452
1879 - 1880	45:813$269
1880 - 1881	47:715$450
1881 - 1882	41:069$825
1882 - 1883	23:766$766
1883 - 1884	29:355$942
1884 - 1885	33:991$630
1885 - 1886	32:955$470
1886 - 1887	33:408$612

Estas despezas são distribuidas pelas seguintes rubricas :

Ministerio da Marinha.—Reformados.

Ministerio da Guerra.—Corpo de saude, Corpos especiaes, Praças de pret, Etapas, Classes inactivas, Presidios e Colonias militares, Colonia militar do Itapura, Officinas e Despezas do estabelecimento.

Existe um *deficit* de 12:040$509, proveniente do seguinte :

No 1º semestre do exercicio de 1881-1882, não tendo vindo da Thesouraria de Fazenda o supprimento pedido pelo ex-director, major Pereira Duarte e tendo-se já realizado as despezas da colonia, o mesmo director tomou emprestada ao fornecedor a quantia de 9:797$229 para acudir aos pagamentos. Desta quantia só se pagaram 5:471$970, ainda estando a dever-se ao fornecedor 4:325$552.

No exercicio de 1883-1884 foi glosada pela Thesouraria a quantia de 11:460$, sendo: 10:000$ das despezas da colonia de 1:460$ das etapas dos colonos.

Este *deficit* está reduzido a 7:715$257, que, sommados a 4:325$252, prefazem o total de 12:040$519.

Deste modo, a despeza total nos 14 annos elevou-se a 573:849$741 ; devendo accrescentar que desta quantia só com as *monções* do Estado se despenderam 86:043$072, cerca da sexta parte ou quasi 15 %. (Doc. ns XIII e XIV.)

IV

INSPECÇÕES

Desde sua fundação em 1858 até ao presente a tres inspecções apenas, com a actual, tem sido a colonia sujeita.

A primeira em 1871, feita pelo tenente-coronel do estado-maior de artilharia, hoje brigadeiro José Clarindo de Queiroz, e a segunda em 1878 pelo tenente-coronel de engenheiros Carlos Frederico de Lima, já fallecido.

Não escaparam, de certo, ao criterio desses officiaes as medidas que se deveriam tomar no sentido de melhorar o estado do estabelecimento, sendo muito para lastimar que não fossem levadas a effeito, provavelmente por falta de autorisação legal.

Apezar de todos os meus esforços não me foi possivel obter o relatorio da 2ª inspecção, que bastante deveria facilitar os meus trabalhos, por ser o mais recente.

A minha inspecção, a terceira, foi aberta a 22 de Setembro e encerrada a 7 de Novembro do corrente anno ; tendo comprehendido, por conseguinte, um periodo de 46 dias.

O seu resultado acha-se minuciosamente descripto no presente relatorio, onde inseri todos os dados e indicações precisas para o completo conhecimento da colonia, desde sua fundação, e no sentido de habilitar o governo a tomar providencias acertadas a respeito dos melhoramentos de que carece.

Com o mesmo fim a elle annexei todos os quadros e tabellas que me pareceram imprescindiveis, e uma planta cotada do nucleo colonial, levantada com todo o escrupulo pelo ajudante da commissão, tenente do estado-maior de 1ª classe Feliciano Mendes de Moraes, a cujas aptidões technicas e incansavel actividade, devo, em grande parte, ter podido completar em tão reduzido prazo, tão grande cópia de trabalho, que, comquanto deixe muito a desejar pelo lado de minhas fracas forças intellectuaes, revela comtudo a somma de dedicação e esforços physicos que nos foi necessario empregar para alcançal-a.

Foi nosso intuito corresponder á confiança com que nos honrou o governo imperial, e oxalá que o tenhamos conseguido.

TERCEIRA PARTE

Dados scientificos

I

CONDIÇÕES ESTRATEGICAS

Pelo que deixei dito quando tratei das causas que determinaram a fundação deste estabelecimento, a sua importancia estrategica consiste em ser um ponto da linha de communicações para a provincia limitrophe de Matto Grosso.

E muitos annos não eram decorridos depois da sua creação, quando, durante a campanha que tivemos de sustentar contra a republica do Paraguay, vimos essa provincia invadida e isolada —por não ser aproveitada a alludida linha de communicações.

Ainda por essa occasião um outro facto veiu mostrar indirectamente a utilidade da colonia.

As forças expedicionarias foram entregues a um official de pouca energia, que as dirigiu por via de Uberaba e chegou á malfadada provincia quando só lhe restava proteger a fuga dos brazileiros, que tinham logrado escapar á mais devastadora invasão que se póde imaginar.

Entretanto, mais ou menos por essa época, se remetteram da Côrte munições de guerra para esta colonia com destino a Nioac, de onde havia, como ainda ha hoje, uma estrada para o Cochim.

A pequena chata a vapor, da força insufficiente de 16 cavallos, existente na colonia, recebeu parte dessa carga e, por não poder rebocar as barcas que levavam o resto das munições, com ella seguiu rio abaixo, chegando, apezar da morosidade com que forçosamente devia ser feita a viagem, em que a lancha não preenchia o seu fim, ao porto de Santa Rosalina com 25 dias de demora.

Já então Santa Rosalina, como Santa Rosa e Nioac, estava em poder dos paraguayos, tendo a expedição de retirar-se com toda a presteza para não cahir em poder do inimigo, que ainda assim perseguiu-a por terra durante algum tempo margeando o rio Ivinheima.

Era seu commandante o 1º tenente da armada Theotonio Cerqueira de Carvalho.

Si Itapura fosse então o que deveria ser, e possuisse bons meios de communicação por agua, não só as forças expedicionarias teriam alcançado a provincia de Matto Grosso a tempo de obstar a invasão, ou combatel-a, como por igual caminho teria sido abastecida com facilidade das munições necessarias.

São illações estas tão logicas e tiradas de preliminares infelizmente tão bem estabelecidos pelos factos, que, em boa fé, não ha negal-as.

A navegação do baixo Tieté e Paraná, desde Iguatemy até Sant'Anna do Paranahyba, deve ser mantida pelo Brazil, não só porque della depende o desenvolvimento das regiões ripuarias, como porque é de boa previdencia conservar livre esta linha de communicações, para qualquer emergencia futura.

Não nos devemos esquecer que com as avultadas sommas despendidas esterilmente durante uma campanha, para supprir a falta de certos meios de communicação, póde-se, durante a paz, construir as estradas de que se venha a carecer, de um modo reflectido e productivo.

Já disse algures, e não me cansarei de repetil-o, que só o desvirtuamento ou o olvido das vistas iniciaes, e nimia e condemnavel confiança na construcção de estradas de ferro para aquella provincia, podem justificar o menospreço ligado a um ponto de tanta importancia e que tão grandes sacrificios tem custado ao Estado, como esta colonia.

Hoje, felizmente, a questão está posta de outro modo.

Não sendo Itapura um ponto estrategico de fronteira e sim uma estrada de necessario desenvolvimento para a linha militar de recursos de uma provincia afastada, deve-se tratar de seu impulso com o menor onus possivel para o Estado.

II

NATUREZA DO SOLO

Os terrenos da margem do Tieté, nas proximidades da colonia e em um raio de 8 a 10 leguas, área mais ou menos já conhecida, são suavemente ondulados, cobertos de mattas virgens raramente interrompidas por campestres alagados, não existindo nelles rios nem serras.

Ao partir das margens, sobem em inclinação branda, na distancia approximada de 1.000 metros até cerca de 20 de altura, por onde se póde considerar estendido o plano horziontal médio da planicie em relação á linha de enchente de Dezembro do anno passado, uma das maiores de que se tem noticia, tomada no porto superior ao salto, a qual serviu de referencia a todos os trabalhos da commissão, pelo que deixei-a assignalada por um marco de pedra com a seguinte inscripção — 12 — 1886.

A N. da quéda, a 1.780 metros de distancia do ponto de referencia e na altura de 15,31 metros, em um lindo e extenso chapadão, eleva-se o edificio da directoria, estando as habitações da colonia comprehendidas entre elle e o salto.

Este é formado por uma crista de grés compacto, desenvolvendo-se em sinuosa curvatura, com a parte média avançada no sentido da corrente e os ramos lateraes retrahidos em U com a convexidade para o lado de cima.

Por ahi precipita o rio suas aguas em continuo fragor, assemelhando-se, ao longe, ao rumor de um comboio de ferro-via. Constantemente paira sobre a quéda das aguas espumosas uma tenue nuvem de neblina, devida á grande divisão da massa liquida.

O salto tem de altura 10,10 metros, medindo o rio nesse logar 200 metros de largura.

Esta magestosa catadupa é uma das melhores garantias de futuro que offerece a colonia como armazem de forças enormes, que poderão ser empregadas em todos os misteres de sua vida industrial.

O solo aravel em todas as direcções que tive occasião de estudal-o, ainda que muito ligeiramente, é constituido por terras argillosas, ricas de *humus*, denominadas nesta provincia — terras rôxas — e muito aptas para varias culturas, entre ellas as do café, tabaco, canna e algodão; sendo nas partes alagadiças de formação turfosa, de onde se originam principalmente, supponho, as febres intermittentes endemicas nesta localidade.

E tanto mais verdadeira parece esta hypothese, quanto as febres tendem a diminuir com o descortinamento das mattas e, consequente deseccação dos pantanos.

O sub-solo é argilloso, repousando sobre o grande banco de grés, de grão extremamente unido, por onde corre o leito do Tieté.

Este banco sedimentario me parece ser a base de toda esta região, por se apresentar em todos os pontos em que se acha o solo descoberto pelos accidentes naturaes.

Nos logares que me foi dado percorrer só encontrei rochas eruptivas nos seixos rolados das alluviões recentes do rio Tieté.

No leito deste rio, como nas corôas e barrancas, vêm-se tambem conglomerados de rochas eruptivas, ligadas por forte cimento silicoso, em blocks erraticos, alguns claramente metamorphicos.

Não achei indicios de rochas calcareas, cuja descoberta seria de inestimavel valor para a colonia.

Entretanto, talvez que, mais para o interior da zona, se encontrem bancos destas rochas, si bem que a constituição francamente argillosa da parte conhecida do solo não dê grandes garantias a essa esperança.

III

DADOS HYDROGRAPHICOS E HOROGRAPHICOS

E' principalmente pelo estudo do regimen das aguas, isto é, pela direcção dos rios principaes e secundarios, por seu agrupamento e relações, que melhor se póde determinar a constituição geologica de uma região qualquer.

Como é geralmente sabido, a composição e relevo do terreno mantêm sempre certas dependencias com a direcção e mudança de declive dos cursos d'agua.

Para a determinação, porém, do regimen das aguas de uma tão vasta bacia hydrographica como a do alto Paraná, ainda mesmo decompondo-a nas bacias de seus grandes affluentes, fazem-se precisas commissões especiaes que disponham de tempo e meios que a mim fallecem.

Só poderei dar aqui, portanto, algumas indicações geraes que, apezar disso, creio, não serão destituidas de interesse.

Da parte culminante da provincia de S. Paulo, onde se erguem as rochas eruptivas e metamorphicas que formam a Serra do Mar e suas ramificações, nascem os rios Mogy-guassú, Tieté e Paranapanema, dahi divergindo até irem — o primeiro desaguar no Grande e o segundo e o terceiro no Paraná.

De accôrdo com a lei geologica, tambem dahi divergem dous ramos da cordilheira, que servem de linha de divisão das aguas ás bacias hydrographicas do Tieté e daquelles dous rios.

Aqui se apresenta o facto notavel, constante das cartas geographicas e informações que pude colher, de morrerem estas serras muitas dezenas de leguas antes do thalweg dos rios Grande e Paraná; devendo as aguas dahi em diante ser divididas por vertentes caprichosas e pouco accidentadas.

Como prova deste facto apresentam-se: — o pequeno numero de insignificantes confluentes que conta o Tieté, da foz do Piracicaba para baixo, dos quaes os maiores são — o Jacaré-Pipira-Mirim e o Guassú, que ainda assim não têm 8 metros de largura na foz, devendo a vasão das aguas das zonas adjacentes effectuar-se por grandes superficies; — a constituição sedimentaria das terras; — a pouca altura de suas barrancas e a ausencia de rochas eruptivas em toda a parte da região que percorri.

Entretanto, a declividade deste rio é notavel e a differença de nivel entre a foz do Piracicaba e este ponto é de 127 metros, por minhas observações barometricas (*).

(*) Na extensão de 529 kilometros.

O Tieté, desde a foz até ao Piracicaba, conta 44 corredeiras, muitas ilhas, a maior das quaes, denominada — Pontal — com mais de tres leguas de extensão, fica em sua foz e é formada em grande parte — pelo Paraná e por um braço deste, que desagua no Tieté, e numerosos baixios, correndo suas aguas sobre leito de pedra, areia e lôdo, nos grandes poços. Conta um grande trecho o de pequeno declive e consideravel profundidade, denominado — *Manso da viuva* — ou *rio morto* que fica entre as corredeiras Arranca-Rabo e Lageado, e dous saltos — o do Avanhandava com 11,70 metros e Itapura com 10,10 metros (*).

Corre na direcção média de S. O.

Já tratei de sua navegabilidade no capitulo V da primeira parte, portanto só accrescentarei agora que, até ao Avanhandava, poder-se-ha estabelecer navegação com muito difficil preparo do leito, devendo-se considerar essa empreza impossivel dahi para baixo, pelos grandes accidentes naturaes existentes, que só poderiam ser removidos á custa de sommas fabulosas.

IV

FLORA E FAUNA

Póde-se dizer que, na região onde está situada a colonia do Itapura, ha sómente duas estações — uma secca e a outra abundante em chuvas.

A vegetação é pujante e consta principalmente de arvores de grande porte.

As plantas epiphitas são abundantes.

São raros os logares cobertos de relva, havendo por isso falta de bons campos para criar.

Nas barrancas dos rios, como nas varzeas alagadas, a vegetação toma o cunho peculiar a essas localidades.

Das especies cultivadas já dei ligeira noticia no capitulo XIII da primeira parte, por conseguinte só accrescentarei no presente a de algumas das que existem nas mattas vizinhas ao estabelecimento. São ellas: taboca, creciuma, taquaruassú, ubá, trapoeraba, cipó-imbé, palmito-doce, gerivá, tucum, guariroba, brejauba, bacury, orchidaceas diversas, herva de Santa Maria, páo d'alho, herva tostão, maria gombe, herva de bicho, urtigas, ipecacuanha do campo, gamelleiras, araticum de varias especies, mastruço, vassourinha, pinhão paraguayo, paineiras, guaxima, jequitibá branco, etc.

Em madeiras de construcção ha as seguintes: angico, aroeira, balsamo vermelho, cedro, cangica, cangirana, guarapiapunha, ipé, jatobá ou jatahy, leiteiro preto, oleo branco, peroba rosa, peroba amarella, peroba póca, sucupira, timbó, etc.

Estas indicações têm sómente por fim dar idéa da aptidão das terras.

Toda a zona a que me refiro é abundante em caça e pesca.

Entre os quadrupedes contam-se onças pintadas e pardas, jaguatiricas, iraras, grachains, antas, capivaras, ariranhas, lontras, cutias, pacas, quatis, queixadas, caetitús, veados, cervos, etc.

Entre as aves é grande a variedade, sendo as principaes: mutuns, jacús, jacutingas, joós, inhambús, trepadores de diversas especies, patos e outros palmipedes, grande variedade de pombos, etc.

Encontram-se ainda: macacos de differentes tamanhos, sendo os maiores denominados guaribas; ophidios, entre os quaes é notavel por suas dimensões o sucury; jacarés, kagados, cujos ovos são apanhados aos centenares nas ilhas arenosas do rio Tieté, etc.

(*) Sua largura varia entre 80 e 430 metros e sua profundidade entre $1^m,1$ e 15^m, descendo nas corredeiras a 0^m6 e 0,5. A velocidade média de suas aguas é de $0^m,425$ por segundo.

Este rio, bem como o Paraná, fornecem facil e variada pescaria, principalmente na época das cheias, quando a abundancia do pescado é tal que, só quem a tenha visto poderá aceital-a como possivel.

Os melhores peixes são — a piracanjuba e o dourado, seguindo-se as mandijubas, pacús, etc.

O jahú e o pintado, duas especies de bagres de grande porte, muito abundantes, não merecem, comtudo, o menor apreço por ser a carne extremamente carregada.

Os peixes procuram de preferencia os saltos e corredeiras, sendo ahi mais facilmente apanhados.

Por estas razões constituem a principal alimentação dos habitantes da colonia.

V

CLIMA

Na região de que me occupo, as chuvas são pouco frequentes durante o inverno e mais intensas e regulares no verão.

Durante as noites, que na generalidade são frescas, cahe abundante orvalho, mórmente nas immediações do rio.

As trovoadas são repetidas no verão e quasi sempre precedidas de elevação de temperatura e forte ventania.

As que se deram de 22 de Setembro a 7 de Novembro formaram-se nos quadrantes de S. O. e de N. O., sendo os daquelle mais numerosas.

De 1858 para cá tem havido duas grandes geadas e outras tantas grossas chuvas de pedra. As que se produzem annualmente são insignificantes e não causam prejuizos.

O mais alto grão de calor que registrou o thermometro, no periodo citado, foi 29° centigrado, tendo descido em algumas manhãs a 18°. A temperatura média foi de 22°, calculada sobre observações feitas pela manhã.

A altitude, determinada approximadamente por um pequeno barometro anneroide, é de 348 metros.

O clima póde ser considerado temperado e secco e, uma vez descortinados os mattos que cercam a colonia, deverá tornar-se muito salubre.

CONCLUSÃO

E' bem difficil resumir tão grande cópia de factos complexos e ligados por deducções intimas, como aquelles de que tratei no presente relatorio, de um modo claro e perfeito.

Procurarei, entretanto, fazel-o, enumerando para isso as principaes consequencias geraes a que cheguei; cumprindo ter em vista que, sem a leitura do estudo e dados que as motivaram, perderão grande parte do seu valor pratico.

São as mais importantes:

1.ª

Não convém emancipar a colonia militar do Itapura e sim aproveital-a, pelas condições especiaes em que se acha, para uma colonia penitenciaria agricola, que sirva de estabelecimento de trabalho obrigatorio aos libertos vadios não criminosos, como preceitua a lei de emancipação de escravos.

2.ª

No caso de preferir-se emancipal-a, deve-se tratar de pol-a, antes, em melhor pé de desenvolvimento, o que poderá demandar dous annos de trabalhos intelligentes e criteriosos.

3.ª

Em qualquer dos casos, urge concluir a construcção da estrada para o Avanhandava; fornecer à colonia pelo menos uma lancha a vapor para a navegação do Alto Paraná; melhorar a estrada do Avanhandava a Araraquara; estabelecer boa divisão e distribuição de terras; reformar seu regulamento, que ainda é o de 26 de Junho de 1858; mandar inspeccional-a regularmente; e nunca a deixar sem medico e capellão idoneos e pessoal administrativo escrupulosamente escolhido.

4.ª

Devendo ser mantida pelo Brazil, por considerações politicas e estrategicas, a navegação dos rios Tieté e Paraná, desde o Iguatemy até Sant'Anna do Paranahyba, é a colonia o ponto necessario a essa navegação, ponto que a mais elementar previdencia aconselha a desenvolver.

5.ª

Dados os meios convenientes, este desenvolvimento não será dispendioso nem difficil de obter conforme demonstrei.

6.ª

Actualmente a colonia luta com muitas difficuldades para manter-se, sendo as mais fortes de caracter administrativo.

7.ª

Com um bom regulamento, facilidade de communicações, direcção idonea e protecção do governo, em tempo relativamente curto, a colonia deverá ser um estabelecimento util e productivo.

8.ª

Para este resultado, concorrerá em grande parte a escassez de terras para o cultivo do café, que já se começa a sentir nesta provincia, obrigando os fazendeiros a ir procural-as em pontos afastados, como está succedendo no valle do Paranapanema.

9.ª

Além dessas medidas geraes, devem-se tomar outras mais particulares, claramente indicadas nos varios capitulos deste relatorio.

10.ª

A não se tomarem promptas e acertadas providencias, só a troco de sacrificios estereis ou problematicamente remuneradores, em futuro remoto, poderá ir vegetando, como lhe tem succedido até agora, a colonia do Itapura.

Colonia Militar do Itapura em 7 de Novembro de 1887.

Alfredo Ernesto Jacques Ourique,
Major chefe da commissão.

INDICE

PRIMEIRA PARTE

Dados estatisticos

SEGUNDA PARTE

Administração

TERCEIRA PARTE

Dados scientificos

J

Relação dos processos de dividas de exercicios findos

Relação dos processos de dividas de exercicios findos pertencentes ao Ministerio da Guerra, liquidados desde a ultima relação apresentada ao Corpo Legislativo (31 de Março de 1887)

NOMES	LOCALIDADES	NUMERO DOS PROCESSOS	ESPECIE DA DIVIDA	VERBAS	EXERCICIOS	IMPORTANCIA
Pedro Paulo Bezerra, ex-praça	Côrte.	10.945 A	Fardamento	§ 17	1883—1885	45$900
Antonio José de Paz, idem	»	10.970	»	§ 17	1884—1886	44$500
Agostinho José do Nascimento, soldado	»	10.977	»	§ 17	1885—1886	44$000
Manoel Raymundo de Sampaio, idem	»	10.978	»	§ 17	1885—1886	14$000
Manoel Soares de Souza, idem	»	10.979	»	§ 13	1883—1884	34$415
Manoel Xavier de Oliveira, idem	»	10.980	»	§ 13	1831—1833	39$523
João Antonio José Mariano, ex-soldado	»	10.981	»	§ 17	1834—1885	16$700
Francisco Luiz Bezerra, ex-soldado	»	10.932	Soldo	§ 15	1884—1885	5$880
			Fardamento	§ 17	1883—1886	17$000
Casa de Correcção	»	10.983	Impressões para o Conselho Supremo	§ 2º	1835—1886	6$000
Luiz Antonio de Figueiredo Costa, ex-soldado	»	10.984	Fardamento	§ 17	1885—1886	6$069
Marcolino Marques Damasceno, soldado	»	10.985	»	§ 17	1885—1886	14$000
Antonio José Soares, idem	»	10.989	»	§ 17	1885—1886	20$000
Belarmino José Rodrigues, ex-soldado	»	10.990	»	§ 17	1884—1885	42$400
João Avelino de Souza, ex-anspeçada	»	10.991	»	§ 17	1885—1886	16$860
José Alves Baptista, ex-soldado	»	10.992	»	§ 17	1885—1886	4$500
Antonio Nunes Galvão, soldado	»	10.906	»	§ 17	1885—1886	62$500
Marcos Evangelista dos Anjos, 2º sargento	»	10.999	»	§ 17	1881—1886	142$300
Virgolino Francisco de Souza	»	11.000	»	§ 17	1885—1886	9$700
Philomeno Pereira de Oliveira	»	11.001	»	§ 17	1885—1886	14$000
Francisco Fortunato Brandão, 2º sargento	»	11.005	»	§ 17	1883—1886	22$765
Pedro José de Maria, ex-soldado	»	11.006	»	§ 17	1884—1885	39$200
Sabino José dos Santos, soldado	»	11.007	»	§ 13	1882—1883	12$970
Joaquim Antonio Angelico ex-soldado	»	11.008	»	§ 17	1885—1886	4$500
Praxedes Augusto de Araujo e Silva, alferes	»	11.010	»	§ 17	1880—1886	60$720
José Domingos Cabral, ex-soldado	»	11.012	»	§ 17	1884—1886	61$800
Pedro de Alcantara, Segundo, idem	»	11.013	»	§ 17	1885—1886	3$000
Manoel Antonio de Oliveira, ex-soldado	»	11.014	»	§ 17	1885—1886	36$400
Capitulino José Borges, idem	»	11.016	»	§ 17	1884—1885	60$400
Antonio José da Silva, ex-cabo	»	11.019	»	§ 17	1884—1886	43$300
João José Corrêa de Moraes, emprezario da Companhia de Navegação do rio Araguaya	Goyaz	11.021	Transporte de Tropa	§ 15	1879—1880	200$000
Maximiano José Martins, 2º sargento	Côrte.	11.022	Fardamento	§ 17	1885—1883	19$400
						1:134$702

Importa em 1:134$702.— 3ª Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 5 de Abril de 1888.— O 2º escripturario, *João dos Santos Ferreira da Rocha.*

Visto.—*Petra.*

K

Tabella das glosas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda

Demonstração das glosas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda nos exercicios de 1868 a 1878 e liquidadas na fórma do § 4°, art. 6° da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, correspondendo ao trabalho realisado desde 12 de Novembro de 1880 até a presente data.

Alagôas	7:234$042
Amazonas	20:873$676
Bahia	61:440$628
Ceará	9:900$845
Espirito Santo	1:018$980
Goyaz	19:460$205
Maranhão	6:671$672
Matto Grosso	135:494$484
Minas Geraes	13:982$162
Paraná	875$790
Parahyba	18:619$783
Pernambuco	54:036$859
Piauhy	12:999$447
Pará	1:486$431
Rio Grande do Norte	8:490$499
Rio Grande do Sul	16:898$799
Santa Catharina	9:156$007
Sergipe	3:427$953
S. Paulo	7:881$522
Total	409:850$684

Segunda Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, em 31 de Março de 1888.— O Chefe, *José Albano Fragoso*.

L

Demonstração do estado do credito no exercicio de 1886-1887

1886—1887

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração geral do estado do credito

	RUBRICAS	CREDITO VOTADO. Leis ns. 3313 e 3314 de 16 de outubro de 1886 e circular do Ministerio da Fazenda de 5 de abril de 1887	DESPEZA. Pelo Thesouro Nacional até hoje	Pela Pagadoria das Tropas até janeiro de 1888	Pelas Thesourarias de Fazenda das provincias até dezembro de 1887	Pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres até dezembro de 1877	Total	SOBRAS	DEFICITS	RUBRICAS
1.a	Secretaria de Estado e repartições annexas	307:735$500	265:096$881	38:788$021	....	17$778	304:802$683	2:932$817	....	1.a
2.a	Conselho Supremo Militar	66:540$000	48:404$811	2:216$854	11:272$013	....	61:894$578	4:645$422	....	2.a
3.a	Pagadoria das Tropas	61:012$500	57:582$342	1:680$336	....	....	59:262$678	1:749$822	....	3.a
4.a	Archivo Militar e officina lithographica	38:982$000	35:866$017	2:731$094	....	....	38:598$011	383$989	....	4.a
5.a	Instrucção militar	527:970$750	189:887$034	184:494$591	98:086$314	....	472:467$959	55:508$791	....	5.a
6.a	Intendencia	149:868$750	140:270$765	1:235$677	....	....	141:506$742	8:362$008	....	6.a
7.a	Arsenaes	1.282:839$250	695:611$878	5:508$114	491:815$316	8:885$556	1.201:820$864	81:038$386	....	7.a
8.a	Depositos de artigos bellicos	52:500$000	....	....	18:226$933	....	18:226$933	34:273$067	....	8.a
9.a	Laboratorios	138:030$000	7:024$307	122:870$035	7:649$015	....	137:544$687	485$143	....	9.a
10.a	Corpo de Saude	754:693$000	....	282:252$510	446:891$378	....	729:143$888	25:551$112	....	10.a
11.a	Hospitaes e enfermarias	640:001$100	63:827$278	453:706$489	395:078$455	78:202$887	692:902$109	....	52:900$919	11.a
12.a	Estado Maior General	365:670$000	....	181:740$223	131:032$385	....	312:772$608	52:897$392	....	12.a
13.a	Corpos especiaes	1.359:405$300	....	708:701$216	641:274$057	....	1.440:065$273	....	80:869$973	13.a
14.a	Corpos arregimentados	3.308:526$000	....	810:711$180	2.371:635$358	183:594$000	3.221:550$032	86:975$968	....	14.a
15.a	Praças de pret	2.409:837$465	....	306:375$480	1.723:897$823	....	2.120:273$309	....	10:435$844	15.a
16.a	Etapas	3.831:121$000	10:467$097	645:616$079	2.922:017$248	....	3.577:830$164	303:293$536	....	16.a
17.a	Fardamento	2.373:091$034	1.447:496$850	48:519$022	1.409:302$015	....	2.275:318$797	98:372$457	....	17.a
18.a	Equipamento e arreios	175:709$230	110:514$308	440$488	49:053$930	....	160:614$776	15:094$474	....	18.a
19.a	Armamento	70:740$000	46:247$037	409$400	6:761$704	2:479$184	55:597$945	15:142$055	....	19.a
20.a	Despezas de corpos e quarteis	600:000$000	78:096$434	252:233$718	340:934$812	....	671:264$964	48:735$036	....	20.a
21.a	Companhias militares	497:789$175	33:539$484	155:782$009	239:552$700	....	428:874$559	68:914$616	....	21.a
22.a	Commissões militares	114:399$000	....	4:691$048	72:118$039	....	76:809$987	37:589$013	....	22.a
23.a	Classes inactivas	1.409:940$474	215:146$560	103:778$429	626:413$032	....	945:308$020	464:632$454	....	23.a
24.a	Ajudas de custo	45:000$000	....	25:457$000	17:454$000	....	42:911$000	2:089$000	....	24.a
25.a	Fabricas	135:075$567	3:002$155	105:935$336	43:615$715	208$815	122:822$021	12:253$546	....	25.a
26.a	Presidios e colonias	159:284$250	72$000	....	82:393$471	....	82:468$071	76:816$179	....	26.a
27.a	Obras militares	750:000$000	307:442$703	33:224$813	273:078$607	....	674:046$123	75:953$877	....	27.a
28.a	Diversas despezas e eventuaes	810:000$000	368:335$066	481:380$577	180:308$585	275$444	739:390$272	70:609$728	....	28.a
29.a	Bibliotheca do Exercito	8:085$000	2:471$485	3:101$700	....	572$444	6:145$629	1:939$371	....	29.a
		21.984:207$475	3.856:674$251	4.584:414$708	12.280:173$521	90:075$702	20.812:235$182	1.316:239$029	144:206$736	
							Sobra liquida	1.172:032$293		

Observação

A julgar pelos balanços existentes das Thesourarias de Fazenda das Provincias e da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres até Dezembro de 1887 e da Pagadoria das Tropas até Janeiro de 1888, isto é, faltando os dos mezes addicionaes do exercicio, Janeiro a Junho deste anno, que são referentes á liquidação e escripturação das despezas já realizadas, póde-se garantir que as sobras não serão completamente absorvidas. Os *deficits* das rubricas 11a Hospitaes e Enfermarias, 13a Corpos especiaes e 15a Praças de pret, e os que se podem apresentar nas 14a Corpos arregimentados e 20a Despezas de corpos e quarteis, só á vista dos balanços que faltam poderão ser demonstrados com precisão.

2a Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 7 de Abril de 1888.—O 1o escripturario, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.— Visto.— *Fragoso*.

M

Estimativa da despeza no exercicio de 1888

1888

MINISTERIO DA GUERRA

Estimativa da despeza neste exercicio

	RUBRICAS	CREDITO VOTADO LEI N. 3349 DE 20 DE OUTUBRO DE 1887	DESPEZA			SOBRAS	DEFICITS	RUBRICAS
			EFFECTUADA, INCLUSIVE ORDENADOS COMPLETOS E CREDITOS DISTRIBUIDOS	ORÇADA ATÉ O FIM DO EXERCICIO	TOTAL			
1a	Secretaria do Estado e repartições annexas	203:997$000	159:251$470	44:745$530	203:997$000	....	....	1a
2a	Conselho Supremo Militar	44:360$000	42:852$300	1:507$700	44.360$000	....	....	2a
3a	Pagadoria das Tropas	40:675$000	38:782$900	1:892$100	40:675$000	....	....	3a
4a	Directoria Geral de Obras militares	6:300$000	544$647	5:755$353	6:300$000	....	....	4a
5a	Instrucção militar	331:099$000	200:566$998	126:532$002	327:099$000	4:000$000	....	5a
6a	Intendencia	99:012$500	67:184$170	30:728$330	97:012$500	2:000$000	....	6a
7a	Arsenaes	867:620$580	455:017$207	412:603$373	867:620$580	....	....	7a
8a	Depositos de artigos bellicos	23:000$000	11:000$000	8:000$000	19:000$000	4:000$000	....	8a
9a	Laboratorios	95:358$000	3:990$700	91:367$300	95:358$000	....	....	9a
10a	Corpo de Saude	500:762$400	292:076$723	214:685$677	506:763$400	....	....	10a
11a	Hospitaes e enfermarias	426:667$460	220:960$293	236:707$167	466:667$460	....	40:000$000	11a
12a	Estado Maior General	243:984$000	82:544$800	146:439$200	228:084$000	15:000$000	....	12a
13a	Corpos especiaes	858:863$400	323:002$425	621:860$975	944:863$400	....	86:000$000	13a
14a	Corpos arregimentados	2.207:401$000	1.477:706$815	807:394$185	2.285:401$000	....	78:000$000	14a
15a	Praças de pret	1.665:158$404	1.003:481$571	661:676$833	1.665:158$404	....	....	15a
16a	Etapas	2.605:627$209	1.854:294$270	751:332$939	2.605:627$209	....	....	16a
17a	Fardamento	1.378:855$703	946:365$596	432:490$107	1.378:855$703	....	....	17a
18a	Equipamento e arreios	110:131$500	40:309$407	69:822$093	110:131$500	....	....	18a
19a	Armamento	42:804$000	12:363$618	28:840$382	41:204$000	1:600$000	....	19a
20a	Despezas de corpos e quarteis	450:000$000	149:911$362	326:088$638	476:000$000	....	26:000$000	20a
21a	Companhias militares	331:859$450	183:399$400	134:460$050	317:859$450	14:000$000	....	21a
22a	Commissões militares	69:298$400	52:400$000	10:898$400	63:298$400	6:000$000	....	22a
23a	Classes inactivas	778:000$000	594:019$040	115:980$960	710:000$000	68:000$000	....	23a
24a	Ajudas de custo	30:000$000	10:400$000	19:600$000	30:000$000	....	....	24a
25a	Fabricas	87:593$378	14:302$000	73:291$378	87:593$378	....	....	25a
26a	Presidios e colonias	92:627$777	85:127$777	7:500$000	92:627$777	....	....	26a
27a	Obras militares	500:000$000	324:701$522	170:298$478	495:000$000	5:000$000	....	27a
28a	Diversas despezas e eventuaes	530:000$000	167:006$640	352:993$360	520:000$000	10:000$000	....	28a
29a	Bibliotheca do Exercito	5:390$000	437$500	4:552$500	4:990$000	400$000	....	29a
		14.633:046$161	8.824:001$151	5.909:044$060	14.733:046$161	130:000$000	230:000$000	
	Deficit liquido provavel						100:000$000	

Observação

Quando o *deficit* liquido provavel de 100:000$000 não se reduza, é de presumir que não attinja a importancia superior por se apresentar nesta estimativa quatorze rubricas sem alteração na despeza e onze com sobras calculadas pelo minimo.

2a Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 7 de Abril de 1888.— O 1º escripturario, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.— Visto.— *Fragoso*.

N

Relações dos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra na Côrte e nas Provincias

REPARTIÇÃO DE QUARTEL-MESTRE GENERAL

Relação demonstrativa dos proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, no municipio da Côrte, organisada em virtude do disposto no § 4º do art. 12 da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1880.

MUNICIPIO DA CORTE			
Natureza das propriedades e suas dependencias	**Situação**	**Serviço em que se acham**	**Observações**
Grande edificio em quadro, construido de pedra e cal, com sobrado na frente e faces lateraes, tendo 55 janellas de grades de ferro na frente, com portão de entrada no centro e 2 portas de cada lado do portão, tendo: pela rua do Dr. João Ricardo, 17 janellas de grades de ferro e 42 de peitoril, 1 portão no centro e 1 porta ao lado, pela rua de S. Lourenço 53 janellas de grades de ferro, e 1 portão, finalmente pela rua de Marcilio Dias, 3 janellas de grades de ferro, 1 portão e 2 portas ao lado.	Na praça da Acclamação, entre as ruas Visconde da Gavea e Dr. João Ricardo.	Occupado o pavimento superior pela Secretaria da Guerra e repartições annexas, Bibliotheca do Exercito, Conselho Supremo Militar, Corpo de Estado Maior de 1ª classe, Corpo de Saude, Repartição Ecclesiastica, Companhia de reformados; e o terreo pela Pagadoria das Tropas, 1º batalhão de infantaria e familias de officiaes.	Foi augmentado em 1882 todo o lado da rua do Dr. João Ricardo, levando-se o sobrado a unir com o Conselho Supremo, ficando este no pavimento superior e ampliando-se no inferior as accommodações do 10º batalhão.
Edificio de um andar, construido de pedra e cal, tendo 6 janellas de peitoril, 1 portão e 1 porta com os ns. 95 e 95 A, denominado Quartel Pequeno de cavallaria.	Idem entre as ruas do Conde d'Eu e Areal.	Occupado o pavimento superior pela viuva do major Porfirio de Castro Araujo e o inferior por praças casadas.	Concessão gratuita.
Casa terrea n. 87, de porta e janella e sotão, construida de pedra e cal, tendo o pavimento terreo 2 salas, 2 quartos e cozinha e o sotão, 1 sala e 1 alcova.	Idem.	Occupada pela familia do fallecido capitão José Leopoldo Nabuco de Araujo.	Idem idem.
Casa terrea n. 87 A, de porta e janella com sotão, construida de pedra e cal, tendo o pavimento terreo 2 salas, 2 quartos e cozinha, e o sotão 1 sala e 1 alcova.	Na praça da Acclamação, entre as ruas do Conde d'Eu e Areal.	Occupada pela viuva e familia do major Lobo Botelho.	Idem idem.
Grande edificio, com sobrado nas extremidades, pateo com gradil de ferro na frente e portão de ferro no centro.	No largo do Moura, entre o largo da Batalha e o becco da Musica.	Serve de quartel do 7º batalhão de infantaria; hoje entregue ao Arsenal de Guerra, por estar o 7º batalhão occupando dependencias do convento, no morro de S. Antonio.	Acha-se arruinado, e sem commodos para um batalhão.
Idem de sobrado de um só andar, construido de pedra e cal, com janellas de peitoril, 1 portão no centro e 1 porta de cada lado do portão.	Na rua do Trem.	O pavimento superior serve de quartel dos operarios militares, e o terreo é occupado pela repartição de costuras.	Actualmente a Secretaria da Intendencia da Guerra se acha estabelecida em parte do pavimento superior deste edificio.
Idem com sobrado e grandes accommodações para um grande estabelecimento, com 1 portão de entrada.	Idem.	Occupado pelas dependencias do Arsenal de Guerra, e Intendencia.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, em seguimento do Arsenal, com janellas de peitoril e porta.	No becco da Batalha.	Occupado pelo director do Arsenal o 2º andar, e pela Secretaria do mesmo Arsenal o primeiro.	
Casa terrea n. 59, construida de pedra e cal, com salas e quartos, cozinha, despensa com janellas e portas.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão Antonio Marques de Souza.	Concessão gratuita.
Idem n. 60, em seguimento á anterior, com a mesma construcção e compartimentos.	Idem.	Occupada pelo pedagogo da companhia de menores.	Idem idem.
Uma casa assobradada n. 63, construida de pedra e cal, tendo varios compartimentos, 3 janellas de peitoril e porta de entrada.	Ladeira da Misericordia.	Occupada pela viuva do capitão Bueno.	Foi dividida em 2 moradas, estando uma desoccupada e em concertos pelo Arsenal de Guerra.
Casa de sobrado, construida de pedra e cal, tendo sala, quarto, cozinha e despensa, com pavimento terreo que serve de corpo de guarda do Hospital Militar.	No largo do Hospital Militar.	Occupado o pavimento superior pela viuva do alferes José Manoel de Oliveira.	Concessão gratuita.
Grande edificio de sobrado, de um só andar, construido de pedra e cal, tendo uma igreja ao lado, e vastas accommodações para diversos militares, pateo, agua dentro, illuminação a gaz e um portão de entrada.	No morro do Castello.	Occupado pelo Hospital Militar.	
Uma casa de sobrado n. 65, construida de pedra e cal, tendo 2 salas, quarto, cozinha, despensa, terraço e 1 varanda com escada de pedra pela parte de fóra.	Dentro do antigo forte do Castello.	Occupada pelas viuvas do cirurgião-mór Antonio José de Lima Camara e do capitão Valerio de Albuquerque Mello.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 66, em seguimento, com a mesma construcção e compartimentos, menos o terraço.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão Vandelle.	Idem idem.
Uma outra n. 68, em seguimento, com 2 salas, quartos, cozinha e quintal.	Idem.	Occupada pela viuva e filhas do capitão Antonio José Fernandes.	Idem idem.
Uma casa terrea n. 69, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e quintal.	Idem.	Occupada pelo major reformado Cypriano José Pires Fortuna e o alferes Juvencio Rodrigues dos Santos.	Idem idem.
Uma outra n. 70, com os mesmos compartimentos e quintal.	Idem.	Occupada pelas filhas do capitão Francisco José de Magalhães.	Idem idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Uma casa terrea n. 73, construida de pedra e cal, tendo 2 salas, quartos, cozinha, despensa, varanda, jardim e quintal, collocada em frente da entrada e nos terrenos do antigo Laboratorio Pyrotechnico.	Ladeira do Seminario (portão n. 36).	Occupada por D. Amelia Augusta da Cruz Mendes Anta, viuva do coronel Mendes Anta; na meia agua junto a este predio mora a viuva do alferes França, D. Delfina Mathilde Pereira França.	Concessão gratuita. No anno de 1882 repararam-se umas meias aguas contiguas para accommodar a viuva do alferes França.
Uma outra n. 74, com 2 salas, quarto, cozinha e despensa.	A' esquerda do portão da entrada do antigo Laboratorio do Castello.	Occupada pela viuva D. Silvina Elisa de Faria Costa.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 75, com varios compartimentos e quintal.	Antigo Laboratorio do Castello (portão n. 36).	Occupada pelo alferes Sá Barreto e a viuva do tenente Lessa.	Idem idem.
Uma outra n. 76, com 2 salas, quartos e cozinha em seguimento e á esquerda da de n. 74.	Idem.	Occupada pela viuva do tenente Ricardo Antonio da Costa Ribeiro.	Idem. Tendo fallecido a viuva, continúa a morar uma filha, tambem viuva de um tenente do exercito.
Uma outra n. 77, com sala, quarto e cozinha.	Idem.	Occupada pela irmã do fallecido conselheiro José Mariano de Mattos.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 78, construida de pedra e cal, tendo 77 palmos de comprimento e 37 de largura, formada de pilares de tijolos e dividida em 2 salas, quartos, cozinha e despensa.	Idem.	Occupada pela viuva do tenente-coronel Muniz de Abreu.	Idem idem.
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com todos os compartimentos necessarios, diversas casas de morada e grande chacara.	No Andarahy Grande.	....	Por Aviso de 1º de Setembro de 1887 foi extincto o hospital que occupava o edificio; passando a ser encarregado deste e dependencias naquella localidade o alferes reformado Chilon José Avelino. Por ordem do Ministerio da Guerra, em Aviso do 1º de Dezembro de 1887 foi dividida em 3 a casa do Director, e em 4 a da enfermaria dos menores, afim de serem as respectivas partes concedidas a diversas viuvas de militares.
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com todas as accommodações e compartimentos necessarios, collocado entre os morros da Babylonia e Pão de Assucar e pela parte de dentro da Fortaleza da Praia Vermelha, tendo portão de entrada pelo Campo do Suzano, e mais 7 predios extramuros.	No campo do Suzano, na Praia Vermelha.	Occupado pela Escola Militar, batalhão de engenheiros e varios empregados.	Os 7 predios extra-muros são: 4 do lado da Urca, 1 em frente ao desembarque e 2 do lado da Babylonia, estando os 2 maiores desses predios muito arruinados.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio construido de pedra e cal, com varios compartimentos e armazens.	Na ilha de Santa Barbara.	Occupado pelo deposito do material a cargo do Arsenal.	
Ilha denominada do Boqueirão ou Coqueiros, com bemfeitorias, e casa de vivenda, tendo 2 grandes armazens que foram construidos para deposito de polvora, com 115 palmos de comprimento internamente e 50 de largo cada um.	Na bahia do Rio de Janeiro, ao norte da ilha do Governador e ao rumo N. N. E. da ponta do Arsenal de Guerra.	Serve de Deposito de polvora, morada do encarregado e quartel do destacamento.	Foi comprada a ilha pela quantia de 28:000$000, por escriptura de 20 de Dezembro de 1872.
Edificio terreo, construido de pedra e cal, com varios compartimentos e baias para animaes, e outro de madeira junto ao palacio.	Na Imperial Quinta da Boa Vista.	Serve de quartel do destacamento de cavallaria, e o do alto de corpo da guarda de infantaria.	
Grande edificio de fórma rectangular, composto de 5 corpos, sendo 4 sobre as quatro frentes e um anterior que divide o grande pateo comprehendido entre as 4 frentes em dous outros, sua frente principal é a que lhe é parallela e opposta tem 80 braças de comprimento e cada uma das outras duas 45 braças, contando ao todo 66 portões de ferro e 457 janellas com caixilhos, grades de ferro e algumas tambem com venezianas, agua potavel em abundancia, capella, diversos aposentos e compartimentos, edificado sobre um terreno quadrilatero que mede uma extensão superficial de 9.238 braças quadradas proximamente, e fechado por gradil de ferro com 5 palmos de altura, sobre parapeitos de pedra de alvenaria.	Em S. Christovão, na rua da Praia, entre as ruas do Imperador, Feira e Cortume.	Serve de quartel do 1º regimento de cavallaria ligeira, e 2º regimento de artilharia a cavallo.	Foi comprado por aviso do Ministerio da Guerra de 17 de Julho de 1873, pela quantia de 1.000:000$, inclusive o edificio do palacete abaixo descripto. Foram as cavallariças reconstruidas em 1881.
Grande edificio, composto de 2 corpos com varanda na frente, diversas salas illuminadas a gaz, jardim, agua, tanques e repuxo, todo ajardinado e arborisado, com gradil de ferro em todo o desenvolvimento do terreno exterior da rua do Imperador, tendo um bom cáes de desembarque com 160 palmos de comprimento para o mar, 64 de largura e 15 de jardim.	Em S. Christovão, entre as ruas da Praia e Imperador.	Occupado pela Directoria Geral das Obras Militares e trem bellico.	
Grande edificio, construido de pedra e cal, tendo varias casas de sobrado com grandes accommodações e diversos compartimentos, collocado em frente á praia do Flamengo, e entre os morros da Fortaleza de S. João e do Penhasco appellidado « Pão de Assucar. »	Na Fortaleza de S. João.	Está nelle a capella, os alojamentos das 3 companhias de aprendizes artilheiros, cozinha, refeitorio e rouparia, a casa da ordem e estado maior.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Uma casa terrea de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa.	Na Praia de S. João junto á ponte, extra-muros da fortaleza.	Occupada pelo 2º tenente Augusto Cesar Pereira da Cunha.	Concessão gratuita, por ser empregado na Escola de Aprendizes Artilheiros.
2ª casa, idem idem.	Idem.	Occupada pelo professor adjunto 1º tenente Manoel Portilho Bentes.	Concessão gratuita.
3ª casa, idem idem.	Idem.	Occupada pelo subalterno da 2ª companhia, alferes honorario Manoel Francisco Moreira.	Idem.
4ª casa, de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa.	Na praia de S. João, junto á ponte, extra-muros da fortaleza.	Occupada pelo ajudante da Fortaleza, alferes honorario José Luiz Osorio.	
Idem de sobrado, sendo o pavimento terreo de pedra e cal, e o sobrado de tijolo, coberto de telha, com uma sala, quarto, cozinha e despensa naquelle pavimento, e 2 quartos e 1 sala neste.	Idem.	Occupada pelo tenente ajudante da Escola, Fernando Augusto da Silva Veiga.	Idem.
Sobrado com paredes de tijolo, coberto de telhas.	Idem, no terreno que fica para o lado posterior das precedentes.	Onde funcciona, no pavimento terreo o 1º anno, e no sobrado o 2º e 3º annos da Escola de Aprendizes Artilheiros.	
Sobrado de alvenaria de pedra e cal, coberto de telha, constando o pavimento superior de 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa, e o inferior de 2 salas e 2 quartos.	Na extremidade da praia de S. João.	Occupado o pavimento superior pelo coronel commandante Francisco Antonio de Moura, e o inferior pela secretaria.	
Casa terrea, construida de alvenaria, coberta de telha, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha.	No terreno que fica para o lado posterior das precedentes.	Occupada pelo subalterno da 3ª companhia, alferes honorario Peregrino Martins.	
Casa de tijolo, coberta de telha (terrea) com 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa.	Na Praia de S. João, junto a ponte e extra-muros da Fortaleza.	Occupada pelo capitão honorario Francisco Gomes Patricio.	
Casa construida de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e despensa.	No terreno que fica para o lado posterior das precedentes.	Occupada pelo capitão Camillo Bernardo Galvão.	
Armazem grande construido de tijolo coberto de telha, sem divisões.		Occupado pelo trem de artilharia e petrechos bellicos.	
Armazem grande, como o precedente, tendo uma parede divisoria.		Occupado pelo armamento portatil e pelo tenente honorario, Augusto Rodrigues de Souza Chaves.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Um grande edificio de alvenaria, coberto de telha.		Occupado por 2 enfermarias, pharmacia, arrecadação, cozinha, secretaria, refeitorio, e pelo alferes pharmaceutico Alfredo José Abrantes.	
Casa construida de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 4 quartos, despensa e cozinha.		Occupada pelo medico do estabelecimento Dr. Augusto Wenceslau da Silva Lisbôa.	
Pequena casa de tijolo, coberta de telhas.		Occupada pelo patrão do escaler.	
Um correr de 6 pequenas casas de tijolo, cobertas de telhas.		Occupadas pelos remadores do escaler, aula do 2º anno, bibliotheca e arrecadação.	
Casa abarracada, de alicerces de alvenaria e paredes de tijolo, coberta de telhas.			Desoccupada, arruinada.
Edificio de pedra e cal, coberto de telha.	Situada no baixo quartel do destacamento.	Occupada pela 4ª companhia.	
Dous pequenos edificios.		Occupados pelo xadrez, corpo da guarda e solitaria.	
Casa de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 3 quartos e cozinha.		Occupada pelo commandante e subalterno da 4ª companhia, capitão Jayme Augusto de Oliveira Reis, e tenente honorario Francisco Gomes da Silveira.	
Duas casas de pilares e frontal, com muro e guarda-fogo, cobertas de telhas e assoalhadas.	No alto do morro, entre a fortaleza de S. João e as baterias da barra.	Occupadas pelos paióes de polvora.	
Casa de pedra e cal, tendo um andar e pavimento terreo.		O sobrado é occupado pelo major da praça e fiscal da Escola Luiz Felippe de Souza Rego, e o pavimento terreo com munição, palamenta e accessorios da Bateria de Montevidéo.	
Correr de tres casas de pedra e cal.		Occupadas pela aula do 4º anno, de aprendizes artilheiros, arrecadação dos generos alimenticios e arrecadação de outros artigos a cargo do Quartel Mestre.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Armazem abobadado.	Na bateria de S. Theodosio.	Serve de deposito da palamenta e accessorios da bateria-casamatada.	
Armazem coberto de telha.	Na bateria do Pão da Bandeira.	Occupado com a palamenta e accessorios do canhão Armestrong de 550 e Krupp, de 0m,15.	
Laboratorio Pyrotechnico Militar com as seguintes dependencias:	Antigo forte do Campinho.		Em bom estado.
Edificio de pedra e cal, com 16m,6 de frente e 15m,4 de fundo.	Idem.	Directoria e Secretaria.	
Idem de tijolo com 5m,8 de frente e 22m,9 de fundo.	Idem.	Escriptorio do ajudante.	
Idem idem, com 42m,8 de frente e 0m,8 de fundo.	Idem.	Almoxarifado e corpo da guarda.	
Idem idem, com 11m,8 de frente e 30m de fundo.	Idem.	Estação da via-ferrea.	
Idem idem, com 5m,4 de frente e 25m de fundo.	Idem.	Gabinete chimico.	
Idem idem, com 41m,8 de frente e 11m,4 de fundo.	Idem.	Quartel do destacamento.	
Idem idem, com 25m,5 de frente e 25m de fundo.	Idem.	Enfermaria e pharmacia.	Precisa de concertos.
Idem de pedra e tijolo, com 6m,7 de frente e 62m de fundo.	Idem.	Officina de machinas.	Em bom estado.
Idem de tijolo, com 35m,9 de frente e 7m,4 de fundo.	Idem.	Officina de cartuchame metallico.	
Idem idem, com 20m de frente e 7m de fundo.	Idem.	Officina de fundição.	
Idem de tijolo e madeira, com 7m de frente e 42m de fundo.	Idem.	Officina de carpinteiros.	
Idem com 9m,3 de frente e 6m de fundo.	Idem.	Sala de artificios.	
Idem com 9,m de frente e 5m,5 de fundo.	Idem.	Sala de capsulas fulminantes.	
Idem de madeira com 5m,6 de frente e 9m,4 de fundo.	Idem.	Sala de prensas.	
Idem de tijolo e madeira com 5m,2 de frente e 5m,2 de fundo.	Idem.	Sala de reacção.	
Idem de pedra e cal, com 8m,7 de frente e 6m,6 de fundo, com guarda-fogo.	Idem.	Sala de mixtão.	
Muro guarda-fogo do antigo paiol, de pedra e cal, octogono de 5m,8 de face.	Idem.	Paiol de polvora.	
Caixa d'agua, construida de pedra e cal, com 6m de frente e 6m de fundo.	Idem.	Destinado a um grande deposito.	
Cocheira de tijolo com 13m,3 de frente e 16m,6 de fundo.	Idem.	Para accommodar os vehiculos.	
Edificio de pedra e cal, e tijolo, com 22m de frente e 7m,2 de fundo.	Idem.	Para as novas machinas.	
2 Ditos, em ruinas, de páo a pique com 15m de frente e 6m de fundo.	Idem.	Devoluto.	
1 Dito de tijolo com 32m,5 de frente e 7m de fundo.	.		
1 Dito com 22m,5 de frente e 7m de fundo.	Idem.	Deposito de materia prima.	
1 Dito de tijolo e madeira, com 6m,8 de frente e 7m,2 de fundo.	Idem.	Sala de desmanchamento.	
Edificio de tijolo e páo a pique com 6m,5 de frente e 16m,8 de fundo.	Sobre a estrada geral junto ao Laboratorio.	Residencia da directoria.	
Idem com 4 compartimentos, de páo a pique e tijolo, com 22m de frente, e 6m de fundo.	Idem.	Occupado por 4 familias de empregados.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de tijolo, com $10^m,5$ de frente e 10^m de fundo.	Sobre a estrada geral junto ao Laboratorio.	Occupado pela pharmacia.	
Idem idem, com 13^m de frente e $21^m,4$ de fundo.	Na rua que passa nos fundos do Laboratorio.	Occupado pelo capitão ajudante.	
Idem de páo a pique com 9^m de frente e $8^m,4$ de fundo.	Idem.	Desoccupado.	
Idem idem, com $15^m,5$ de frente e $7^m,4$ de fundo.	Idem.	Occupado por um artifice.	
Idem com $13^m,3$ de frente e $6^m,2$ de fundo.	Idem.	Occupado pelo carvoeiro.	
Edificio de tijolo e páo a pique, dividido em compartimentos, com 15^m de frente e 12^m de fundo.	Idem.	Occupado por familias de operarios.	
Idem de páo a pique, com 6^m de frente e $9^m,8$ de fundo.	Idem.	Occupado pelo operario Monsotte.	
Idem de páo a pique e tijolo, coberto de telha, forrado e assoalhado.	No forte de Gragoatá, entre a praia das Flechas e S. Domingos de Nictheroy.	Occupado pelo alferes Lessa.	Concessão gratuita.
Idem de pedra e cal, coberto de telha.	Na praça da Fortaleza da Praia de Fóra.	Serve de quartel do destacamento.	Dependencia da Fortaleza de Santa Cruz.
Idem de tijolo, coberto de telha, em fórma de chalet.	Idem.	Residencia do commandante da bateria.	Concessão gratuita.
Diversos edificios de pedra e cal e alguns abobadados.	Na Fortaleza de Santa Cruz.	Occupados pelos officiaes e mais praças da guarnição e presos.	
Edificio de pedra e cal, coberto de telha, com muro, guarda-fogo e corpo de guarda.	A meio caminho da Fonte, abaixo da montanha do Pico, extra-muros da Fortaleza.	Está o paiol de polvora da Fortaleza de Santa Cruz.	
Idem de pedra e cal, coberto de telha.	No principio do caminho da Fonte.	Extra-muros da fortaleza de Santa Cruz, e serve de quartel dos marinheiros.	
Ilhote ou Lage, fortificada, com armazens, e casas de pedra e cal com abobada coberta de telhas.	Ao meio da entrada da barra do Rio de Janeiro.	Occupada pela guarnição da Fortaleza da Lage.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de pedra e cal, officinas e fortificações.	No morro da Conceição	Occupado pelas officinas de armas, pelo 3º ajudante do Arsenal de Guerra e mais empregados.	
Grande edificio de pilares de pedra e cal, coberto de telha, com um galpão ao lado, gradil de ferro na frente, e cozinha no fundo, com fogão de ferro.	Na rua do Areal, ao lado do Senado.	Serve de Deposito Publico e foi o Picadeiro do 1º regimento de cavallaria.	Cedido provisoriamente ao Ministerio da Justiça.
Diversas baterias arruinadas, de construcção de pedra e cal.	Nas praias do Annel, da Vigia, do Inhangá, da Copacabana, do Arpoador, caminho do Leme e da Piassava.		
Bateria de pedra e cal, com um magnifico templo octogonal.	No morro da Gloria.	Não está occupada e se acha ha muitos annos cercada de propriedades particulares.	
Edificio de pedra e cal, dentro do forte do morro da Viuva.	Na extremidade da praia do Flamengo na ponta do morro da Viuva.	Occupado por um pequeno destacamento.	
Dous edificios de pedra e cal, um algipe e fortificação tambem de pedra e cal denominada do Pico.	No desfiladeiro entre as montanhas do Pico e do Calhambola.	Occupados por um pequeno destacamento de Santa Cruz.	Dependencias da fortaleza de Santa Cruz.
Fortificação acasamatada em construcção, com pequeno quartel, denominada de D. Pedro II.	Na ponta do Imbuhy, na costa do Norte.	Idem.	
Terreno com 134m,80 de frente e 134m,20 de fundo.	No Campo do Realengo.	Serve de Escola de Tiro do Exercito.	
Edificio de alvenaria de tijolo com 9m de frente e 61m,50 de fundo.	Idem.	Serve de secretaria, sala de armas, alojamento dos alumnos e arrecadação.	
Edificio de alvenaria, com 25m,98 de frente e 26m,30 de fundo.	Idem.	Serve de alojamento dos officiaes alumnos e arrecadação.	
Idem idem, com 9m,8 de frente e 10m,80 de fundo.	Idem.	Estado maior.	
Idem idem, com 31m,50 de frente e 8m de fundo.	Idem.	Enfermaria.	
Idem idem, com 6m,80 de frente e 24m de fundo.	Idem.	Refeitorio das praças e arrecadação de forragens.	
Idem idem, com 7m,80 de frente e 46m,50 de fundo.	Idem.		
Idem idem, com 10m,83 de frente e 3m,78 de fundo.	Idem.	Officinas.	
Caixa de alvenaria de granito com 7m,33 de frente e outros tantos de fundo.	Idem.	Deposito de agua potavel.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Terreno com 110m de frente sobre 150m de fundo, contendo o seguinte:	No Campo do Realengo.	Dependencias da Escola de tiro, e quartel da bateria do 2º regimento de artilharia	
Edificio de alvenaria e tijolo com 51m de frente e 11m,80 de fundo.	No Realengo.	Occupado pelos animaes da Escola de tiro.	
Cavallariça de alvenaria de tijolo com 20 baias, com 13m,13 de frente e 8m,75 de fundo.			
Grande terreno para linha de tiro, á margem da estrada geral.	A' pequena distancia do Campo Grande.	Dependencia da Escola de tiro.	
Alpendre, lageado com varões de ferro, e coberto de madeira com 6m,50 de frente e 10m,90 de fundo.	Idem.	Serve de estação para os exercicios do tiro ao alvo.	
Miradouro ou torre de pilares de tijolo e coberta de madeira com 6m,50 de frente e outros tantos de fundo.	Idem.	Observatorio para apreciação dos tiros.	
Armazem de alvenaria e tijolo, com 27m,8 de frente e 10m de fundo.	Idem.	Serve para guardar o parque de artilharia e mais petrechos.	Foi ultimamente reconstruido.
Grande terreno fronteiro ao precedente, com o seguinte:	Idem.	Dependencia da Escola de tiro, deposito de polvora e mais artefactos pyrotechnicos.	
Paiol de alvenaria com guarda-fogo, com 9m,65 de frente e 13m,84 de fundo.			
Armazem de alvenaria e tijolo, com 18m,10 de frente e 7m,16 de fundo.	Idem.	Idem.	
Edificio abarracado de pedra e cal, a frente, e o resto de tijolo, com 12m,45 de frente e 6m,70 de fundo.	Perto do quartel da Escola, no Campo Grande.	Serve para guardar o material de artilharia, e é residencia do commandante.	
Casa n. 2, tendo duas salas e quatro quartos, paredes de adobo e tijolos, coberta de telhas.	Na ilha do Bom Jesus, distante dez minutos do porto do desembarque, entre o antigo convento e a valla que separava a ilha da Caqueirada.	Está occupada por uma taberna, por ter parte na casa um particular.	Foi comprada uma quarta parte á firma Costa Vianna & Salgado, em 29 de Fevereiro de 1884, e mais duas posteriormente, como consta dos officios da Repartição de Quartel-mestre General ns. 719 e 720 de 10 e 22 de Abril, data supra.
Casa n. 23, tendo paredes de adobo, coberta de telhas.	Na ilha do Bom Jesus, distante meia hora de viagem, a partir do quartel, situada na ponta da ilha para o lado da do Governador.		Foi comprada a Antonio José de Souza Pinheiro e sua mulher. Foi mandada tomar posse como proprio nacional a 5 de Fevereiro de 1884, em vista de ordem expressa em officio da Repartição de Quartel-mestre General n. 711, data supra.
Casa n. 24, tendo duas salas, seis quartos e cozinha, paredes de adobos e tijolos, e coberta de telhas.	Na ilha do Bom Jesus, distante meia hora de viagem, a partir do quartel, na ponta da ilha para o lado da do Governador.		Foi comprada a José de Souza Pinheiro e sua mulher. Foi mandada tomar posse nas condições da de n. 23. Está muito arruinada; em virtude do officio da Repartição do Quartel-mestre mandou-se pelo Arsenal de Guerra arriar parte d'ella.
Casa n. 25, tendo paredes de tijolos e adobos, coberta de telhas.	Na ilha do Bom Jesus, para o lado da do Governador.		Foi comprada a Antonio José de Souza Pinheiro e sua mulher.

Repartição de Quartel-Mestre General.— Rio de Janeiro em 29 de Fevereiro de 1888.—*Severiano M. da Fonseca*, Brigadeiro.

Repartição de Quartel-Mestre General

Relação dos proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, nas Provincias do Imperio, organisada segundo as informações existentes nesta Repartição

PROVINCIA DO AMAZONAS

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Terreno na Ilha de S. Vicente formado pelo rio Negro e Igarapé, de S. Vicente, com 209ᵐ de comprimento e 99ᵐ na maior largura, com parte dos terrenos devolutos.	No Rio Negro, junto á capital. Ilha de S. Vicente.	Tem a enfermaria militar.	Está avaliado em 3:000$000.
Edificio terreo de páo a pique e taipa, com 42ᵐ,70 de frente e 34ᵐ,25 de largura, quasi todo de telha-vã, tendo apenas 2 divisões e 2 corredores forrados e soalhados; os corredores, varanda, cozinha e mais dependencias da botica são ladrilhados. A parede do lado septentrional é de pedra.	Na Ilha de S. Vicente, junto á capital.	Serve de enfermaria militar.	Este edificio tem 27 compartimentos, porém está muito estragado. Está avaliado em 25:000$000.
Grande edificio de alvenaria de pedra e cal e divisões de tijolo, quasi todo terreo, tendo apenas 2 pavimentos no centro da ala meridional, com 81ᵐ,18 de comprimento e 75ᵐ,12 de largura.	Na capital, praça do General Osorio.	Occupado pelo 3º batalhão de artilharia a pé.	
Terreno devoluto á margem do Igarapé da Castelhana.	Na cidade de Manáos, junto ao Igarapé da Castelhana.	Tem o paiol de polvora e 2 armazens de artigos bellicos.	Foi comprado em 21 de Setembro de 1877. Era quasi todo terreo, a excepção de 9 braças compradas a Lizarda Maria da Conceição e Vasconcellos por 150$000.
Edificio terreo coberto de telha, paredes de taipa e páo a pique, á excepção da do Tardóz, que é de pedra e cal; tem algumas divisões assoalhadas e forradas e outras ladrilhadas com tijolos. Tem 37ᵐ,62 de frente e 23ᵐ,76 de maior largura.	Na capital, no largo de D. Pedro II.	Occupado pelo commando das armas.	
Edificio terreo, construido de alvenaria de pedra e cal, assoalhado, coberto de telha, formando uma unica sala e circumdado pelo muro guarda-fogo, na distancia de 1ᵐ,50. O mesmo tem 11ᵐ,60 de frente e 48ᵐ de lado e o paiol propriamente dito 7ᵐ,64 de frente e 9ᵐ,95 de lado.	Está edificado a N. O. da capital, na margem esquerda do Igarapé da Castelhana, em frente ao armazem de artigos bellicos.	Serve de paiol.	Acha-se em soffrivel estado de conservação, precisando de algumas obras de asseio e de pequenos reparos. Foi incorporado a 10 de Dezembro de 1863. Avaliado em 10:000$000.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Galpão coberto de telha com paredes de taipa e páo a pique, calçado de pedra, tem 11ᵐ de comprimento e 40ᵐ de largura; na frente voltada para — O. N., ha duas portas para cada um dos lados e 5 janellas.	Está collocado no terreno junto ao Igarapé da Castelhana e ao lado do paiol da polvora.	Serve de armazem de artilharia.	Acha-se em soffrivel estado de conservação, precisando alguns reparos. Incorporado a 4 de Maio de 1875. Avaliado em 12:500$000.
Forte de S. Gabriel de Cachoeiras, construido de pedra e saibro.	Na margem esquerda do Rio Negro.	Occupado por um destacamento.	
Edificio terreo, coberto de telha, com paredes de taipa e páo a pique e ladrilhado de tijolo: tem 27ᵐ,28 de frente e 11ᵐ,48 de lado, sendo dividido em 6 compartimentos.	Está edificado junto ao Igarapé da Castelhana.	Serve de armazem de artigos bellicos.	Este edificio precisa de algumas obras novas, como sejam: calçada em torno, grades de ferro nas janellas, e outros reparos. Foi incorporado a 10 de Dezembro de 1863. Avaliado em 9:000$000.
Forte de S. Joaquim do Rio Branco, construido de pedra e barro, e seus edificios de madeira cobertos de telha.	A' margem esquerda do Rio Branco, confluencia dos rios Tacutú e Uraryquera.	Occupado por um destacamento.	
Fortificações de tabatinga, com quarteis e paiol, sendo aquellas de terra e estes de páo e taipa, cobertos de palha, com excepção do paiol, que é coberto de telha.	Na margem esquerda do rio Solimões, perto da fronteira do Perú.	Occupado por um destacamento, achando-se a Mesa de Rendas em um dos quarteis por ordem da Presidencia.	
Posto de Cucuhy.	Na margem direita do Rio Negro, perto da fronteira de Venezuela.	Occupado por um destacamento.	
Fortaleza da barra do Rio Negro, construida de pedra e barro.	Na foz do Rio Negro.		
Forte de S. José de Marabitanas, de estacada cheia de terra.	No Rio Negro.		
Forte de S. Carlos.	No canal de Caryguari, que vai ao rio Orenoc.		
Posto do Içá.	Na fronteira do Perú.		Existe um destacamento.
Posto de Santo Antonio do rio Madeira, na linha divisoria com o Perú e a Bolivia.	No rio Madeira, na confluencia com o Guaporé e Beni.		Idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO PARÁ			
Fortaleza de Macapá: compõe-se de capella, aquartelamento, quartel do commando militar, idem do commando do destacamento, idem de officiaes subalternos, idem do cirurgião, idem do capellão e hospital.	A' margem esquerda do Amazonas, acima da ilha de Marajó.		Esta praça é considerada armada, e os edificios e muralhas, precisam de reparações.
Forte de Obidos: seus edificios compoem-se de casa do commando, 2 quartos contiguos, xadrez, paiol e solitaria.	Na cidade de Obidos, margem esquerda do Amazonas.	Tem destacamento.	Este forte é considerado armado; as muralhas e seus edificios estão em máo estado.
Forte da Barra: compõe-se de casa do commando, capella, quartel, 2 xadrezes, paiol, 2 quartos e solitaria, fóra as casas-mattas.	Está situado no rio Guajará, 4 milhas distante da capital.	Serve de registro e tem destacamento.	Este forte é considerado armado; seus muros estão em bom estado, e os edificios precisam de reparação.
Forte do Castello: compõe-se de 6 pequenos quartos sem subterraneos, inclusive o paiol.	Na capital do Pará.	Está incorporado ao Arsenal de Guerra.	As muralhas estão em bom estado, mas os edificios estão quasi arruinados; este forte é considerado desarmado, si bem que tenha artilharia.
Forte de Gurupá.	Na villa de Gurupá.	Abandonado.	Não está concluido.
Grande edificio, que se compõe de casa do commando e secretaria, sotão com 2 pequenas salas, 2 quartos, casa da ordem, estado-maior, escola, sala de musica, dita do rancho, armazem, cozinha, 2 arrecadações, 2 latrinas, tres xadrezes, 3 solitarias, varandas externas e internas.	Largo do Quartel, entre as ruas de S. Francisco e S. Pedro.	Serve de quartel do 4º batalhão de artilharia a pé.	Este edificio é de construcção mixta, e não está em boas condições; já foi organisado o orçamento de despeza a fazer-se com as obras de reparação.
Edificio de pedra e cal, com secretaria, casa da ordem, estado-maior, 8 compartimentos, corpo da guarda, xadrez, casa da musica, refeitorio, cozinha, 2 arrecadações, 2 latrinas, solitarias e varanda interior.	Em Nazareth.	Serve de quartel do 15º batalhão de infantaria.	Este edificio não está em boas condições; já foi organisado o orçamento para reparação.
Grande edificio de sobrado de pedra e cal: compõe-se no andar terreo de 2 compartimentos, escola, estado-maior, sala do rancho, cozinha, xadrez, 2 pequenos quartos e 2 officinas (máo estado), no andar superior um salão dividido provisoriamente em 2 salas occupadas pelo director e ajudante, de 3 armazens e sala do almoxarifado e varanda interior.	No Largo da Sé, á margem do rio Guajará, junto ao forte do Castello.	Serve de Arsenal de Guerra	Este edificio precisa de reparação geral.
Dous armazens de pedra e cal, com pequena casa terrea ao lado.	Aurá, na capital do Pará.	Serve de deposito de polvora.	Em bom estado.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO MARANHÃO			
Casa de sobrado com 20 braças de frente, léste a oéste, e 29 de fundo, norte ao sul com porta, 1º andar constando de 1 capella ao lado e mais 1 casa terrea mixta ao lado do fundo, sendo parte de adobo e parte de pedra e cal.	Na rua da Madre de Deus.	Serve de enfermaria militar.	Precisa de concertos. Está avaliada em 52:138$000, valendo hoje muito mais, á vista dos concertos feitos posteriormente.
Forte de S. Luiz, com uma pequena casa de sobrado, que serve de habitação do commandante militar, uma outra terrea que serve de quartel, arrecadação e prisão, tem 24 braças de frente, norte a sul, e 7 de fundo léste a oéste. Tem um terraço, ou terrapleno de fortaleza, contendo 2 baluartes semi-circulares nas extremidades com 157 palmos de diametro e 60 de comprimento cada um, unidos por uma cortina de 700 palmos de extensão sobre 19 palmos de altura de muralha magistral, além do alicerce com 6 palmos de grossura sem parapeito, e é construido de pedra e cal.	Na capital, na confluencia dos rios Bacanga e Anil.	Serve de prisão militar.	Avaliada em 40:894$000. Foi entregue ao Ministerio da Marinha por aviso de 24 de Dezembro de 1883.
Forte de S. Marcos: uma área quasi circular de 500 palmos, cercada por 1 muralha, 1 casa destinada ao commandante e ás praças destacadas, arrecadação e prisão; construida de pedra e cal.	A' entrada da barra.	Serve de posto de signaes.	Avaliado em 13:228$800; além da fortaleza, hoje desarmada, existe 1 pharol a cargo do Ministerio da Marinha.
Forte de Santo Antonio da Barra, com casas para quarteis e prisões, com 22 braças de diametro, cercado com muralha de pedra e cal, com 20 palmos de altura além do alicerce, 14 de grossura e 90 de extensão, com parapeito e terra pleno: calçado de pedra com plataformas de lage.	Na Ponta d'Areia, á margem do canal da Barra.	Serve de registro.	Além da fortaleza existe 1 pharol por conta do Ministerio da Marinha. Avaliado em 29:291$660.
Casa terrea coberta de telha.	Cidade de Caxias.	Serve de quartel de policia; é conhecido pelo nome de quartel do Alecrim.	
Casa que serve de quartel.	Campo de Ourique.	Occupada pelo 5º batalhão de infantaria.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO PIAUHY			
Casa construida de alvenaria tosca, tendo 143m,2 quadrados.	Situada no Campo da Morte, na cidade de Therezina.	Serve de quartel de companhia de infantaria.	No mesmo edificio está o deposito de artigos bellicos.
Casa construida de pedra e barro, com 18 ½ braças de frente e 14 ditas e 8 palmos de fundo.	Praça da Matriz, cidade de Oeiras.	Serve de quartel da guarnição da cidade de Oeiras	
PROVINCIA DO CEARÁ			
Fortaleza de N. S. da Assumpção, construida de tijolo com duas casas terreas em seu recinto.	Na cidade da Fortaleza, na barranca em frente ao fundeadouro dos navios.	As duas casas do recinto servem: 1 de secretaria e armazem de material da fortaleza, e a outra de deposito de material das obras militares.	A fortaleza é considerada armada, e é fechada pela gola pelo quartel do batalhão 11º de infantaria.
Edificio de alvenaria, com 2 pavimentos, com uma casa terrea annexa, constando de refeitorio, e cozinha privada.	Na gola da fortaleza d'Assumpção, na Capital.	Serve de quartel do 11º de infantaria.	
Novo edificio de alvenaria, armazem de polvora.	Na Lagôa Sêcca, nas immediações da cidade da Fortaleza.	Serve de paiol de polvora.	
Antigo edificio de alvenaria.	Na rua do Paiol, na cidade da Fortaleza.	Serve de paiol de polvora.	
Casa terrea de alvenaria junto á precedente.	Rua do Paiol, na cidade da Fortaleza.	Serve de corpo de guarda do paiol.	
Edificio de alvenaria.	Na rua do Conde d'Eu, cidade da Fortaleza.	Serve de deposito de artigos bellicos.	
Forte de Mucuripe, de alvenaria.	Na ponta do Mucuripe, ao sul da cidade da Fortaleza.	Serve de paiol.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
RIO GRANDE DO NORTE			
Fortaleza dos Santos Reis Magos, construcção de pedra e cal, com pharol a cargo do Ministerio da Marinha, e mastros de signaes.	Na barra do Rio Grande do Norte.	Occupada pela guarnição, composta de um capitão commandante, um almoxarife e um destacamento de 14 praças.	Precisa de reparos.
Grande edificio: quartel da força de linha e deposito de artigos bellicos.	Na cidade do Natal.	Occupado pela companhia de infantaria da provincia e material a cargo do deposito.	Consta das informacões estar muito arruinado e precisar prompta reparação.
PROVINCIA DA PARAHYBA			
Fortaleza de Cabedello, construida de pedra e cal, casa de sobrado, construida de pedra e cal no pavimento terreo e de taipa no pavimento superior (dependencias da fortaleza.)	Na povoação do Cabedello, na foz do rio Parahyba do Norte.	Serve de quartel da companhia de aprendizes marinheiros.	Está desarmada e muito estragada.
Casa de sobrado, com 2 pavimentos, construida de pedra e cal.	Praça do Conselheiro Diogo.	Serve de quartel da companhia de infantaria.	Está muito arruinada.
Casa de sobrado construida de tijolo, com 3 salas e 4 quartos.	A' esquerda do quartel.	Serve de enfermaria militar.	
Casa terrea de pedra e cal com abobada de pedra.	Ladeira do Tanque.	Deposito de polvora.	Precisa de limpeza.
Casa de tijolo com duas salas e um quarto.	Rua das Flores, junto ao quartel.	Serve de ferraria e deposito de material de guerra dado em consumo.	Idem.
PROVINCIA DE PERNAMBUCO			
Edificio de alvenaria na fortaleza das Cincos Pontas.	Na cidade do Recife, no lugar denominado Cinco Pontas.	Serve de quartel do 2º batalhão de infantaria.	Este edificio melhorou com os concertos ultimamente feitos.
Edificio do Hospicio, no antigo convento dos jesuitas; é de alvenaria, com outro edificio pelo lado do fundo.	Na cidade do Recife, no bairro da Boa Vista.	Serve de quartel ao 14º batalhão de infantaria, na frente, e de enfermaria militar no edificio do lado do fundo.	Passou ultimamente por diversas reparações, e é o melhor quartel da provincia, comquanto se resinta de defeitos da antiga edificação.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de alvenaria no Campo das Princezas.	Na cidade do Recife, bairro de Santo Antonio.	Serve de quartel da companhia de cavallaria.	E' muito acanhado, acha-se em máo estado e não está nas condições ao fim a que se destina.
Edificio de alvenaria da Soledade.	Na cidade do Recife, bairro da Bôa Vista.	Serve de quartel do corpo de policia.	
Edificio do Arsenal em 3 compartimentos; é de alvenaria.	Na cidade do Recife, no bairro de Santo Antonio, no cáes Vinte e dous de Dezembro.	No compartimento do centro está a companhia de operarios militares, á direita a companhia de menores e á esquerda as dependencias do arsenal de guerra.	
Fortaleza do Brum, de alvenaria.	Na cidade do Recife, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, no principio do isthmo de Olinda.	Tem destacamento e presos.	E' considerada armada, porém está muito estragada.
Fortaleza do Buraco, de alvenaria.	Na cidade do Recife, ao meio do isthmo.	Tem destacamento e presos, e serve de deposito de polvora de particulares.	E' considerada armada.
Fortaleza de Itamaracá, de alvenaria.	Na ilha de Itamaracá.	Não tem destacamento.	Desarmada.
Fortaleza de Tamandaré, de alvenaria.	Na margem da enseada do mesmo nome, na costa.	Idem.	Idem.
Forte de Páo Amarello, de alvenaria.	Na costa.	Idem.	Idem.
Fortes do Galilèo e Nazareth, de alvenaria.	No cabo de Santo Agostinho.	Idem.	Idem.
Fortes do Mar, do Bom Jesus, de S. Thiago, de S. Francisco e do Monte Negro e Quartel de Olinda.	Os tres primeiros no Recife e os dous ultimos em Olinda.		
Armazem para polvora.	Na Imberibeira.		

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DAS ALAGOAS			
Edificio terreo, construido de alvenaria de tijolo, coberto de telhas, tendo o pavimento ladrilhado de tijolo, tendo 45 janellas com vidraças, 12 portas e portões, possue 16 compartimentos applicaveis a diversos misteres do serviço, além da capella.	Junto á foz do Riacho (Maceió).	Serve de enfermaria militar.	Construcção recente.
Edificio terreo, todo de alvenaria de tijolo coberto de telha, e seu pavimento atijolado, dividido n'um salão central, uma sala lateral e outra para o serviço de escripturação, tendo $12^m,4$ de frente e $24^m,50$ de fundo.	No largo do Quartel.	Serve de deposito de artigos bellicos.	
Edificio composto de tres lances terreos, com o primeiro alçado em fórma de quadro, contendo no interior um pateo calçado, cuja área tem $7^m,29$ quadrados.	Na capital.	Serve de quartel da companhia de infantaria.	
PROVINCIA DA BAHIA			
Edificio terreo, construido de pedra e cal, em fórma de baluarte com 4 frentes, tendo um pequeno telheiro contiguo.	Na freguezia de N. S. da Victoria.	Occupado por officiaes pobres e suas familias, e soldados.	
Edificio construido de paredes dobradas de pedra e cal, em parte, e singela de pilares de tijolo e de frontaes.	Na freguezia de Santa Anna.	Quartel do corpo policial.	Precisa de reparos.
Edificio de construcção variavel, sendo a caixa de alvenaria de pedra e cal, algumas paredes de frontal e pilares de tijolo, sendo as divisões de estuque.	No largo da Mouraria.	Quartel general e habitação do commandante das armas.	
Edificio de construcção variavel, com portaes e paredes de pedra e cal, frontaes de tijolo, paredes de adobo, e ditas de terra.	Quartel da Palma, no largo e rua de Santo Antonio da Mouraria.	Quartel do 9º batalhão de infantaria.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Grande edificio construido de pedra e cal, de pilares de tijolo, tendo a caixa do edificio 42m,2 de frente e de fundo 18m, na frente e no centro a parte principal tem 8 janellas de peitoril envidraçadas, de cada lado da cidade 4 janellas de peitoril, do lado de Matatú tres janellas tambem de peitoril e no fundo uma varanda ou galeria com 14 arcadas, tendo 13 janellas de ferro. As divisões do edificio são de frontaes, umas de tijolo e outras de estuque.	Nas Pitangueiras, freguezia de Brotas.	Serve de enfermaria militar.	Precisa de grandes concertos.
Pequeno edificio, tendo de frente 25m,5 e de fundo 5m,7, está dividido em cozinha, quarto, dormitorio e mais dous compartimentos, sendo a sua construcção de pedra e cal os alicerces, e do chão para cima de pilares de tijolo.	Em Matatú, na capital da Bahia.	Serve de corpo da guarda da casa de polvora.	
Sobrado, tendo de frente 12m,60 e de fundo 48, no pavimento inferior, tendo os seguintes commodos, entrada que serve de corpo da guarda, quarto, xadrez, uma grande sala e mais cinco quartos e latrinas ; no pavimento superior, tem sala de estado-maior, casa da ordem, duas companhias, reserva e cubiculos. A caixa deste edificio é de paredes dobradas de pedra e cal, sendo as suas divisões de pilares de tijolo e frontaes, uns de madeira e outros de estuque.	Na freguezia do Pilar, na capital da Bahia.	Serve de quartel da companhia de cavallaria.	
Edificio com 11m,83 de frente e de fundo 21m,7, coberto em duas aguas, cercado por uma muralha parallela, as suas faces e muro em fórma de guarda-fogo.	Em Matatú, na capital da Bahia.	Serve de paiol de polvora.	
Edificio com 51m,8 de frente e 29m,55 de fundo, dividido em seis coxias, com pateo murado no fundo.	Freguezia do Pilar, capital da Bahia.	Cavallariças da companhia de cavallaria.	Precisa de grandes reparos.
Sobrado, com 7m,1 de frente, 7m,3 de fundo, tendo no pavimento superior uma sala e um quarto e no pavimento terreo a escada, uma sala e um quarto.	Idem.	Serve de secretaria do quartel da companhia de cavallaria.	
Grande edificio construido de pedra, sendo as divisões em geral de tijolos e estuque, constando de dous pavimentos, terreo e superior, o terreo consta de entrada geral, escada e seu vestibulo, diversas salas e quartos e o superior sala e dormitorio.	Largo do Noviciado, na capital da Bahia.	Arsenal de Guerra e quartel da companhia de aprendizes marinheiros.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fortaleza de Santo Antonio da Barra, está desarmada, contendo muitos commodos da parte de terra, paredes dobradas de alvenaria e frontaes.	Sobre rochedos á beira mar, na extremidade norte da cidade.	Está nella collocado o farol da barra.	Está em parte ao serviço dos Ministerios da Marinha e Fazenda. Precisa de concertos.
Fortaleza de Santa Maria, está desarmada, de modo incompleto e seu quartel limita-se ao indispensavel de uma pequena guarda.	Ao norte da cidade.		As muralhas e os quarteis precisam de reparos.
Fortaleza de S. Diogo, está desarmada foi edificada sobre rochedo á beira-mar e sopé da encosta da montanha.	Idem.	Não tem destacamento.	
Fortaleza de S. Paulo da Gambôa, está armada e edificada sobre rochedo do litoral do norte da povoação denominada— Gambôa.	No norte de S. Diogo.	Tem destacamento.	
Fortaleza de Santo Alberto, está desarmada e edificada sobre o rochedo do litoral do norte da Gambôa.	Ao sul do Arsenal de Guerra.	Não tem destacamento.	
Fortaleza de S. Marcello, está armada e edificada sobre uma corôa que fica em frente á cidade e ao Arsenal de Marinha.	Em um ilhote em frente á cidade e ao Arsenal de Marinha.		Tem-se feito reparos, porém suas muralhas têm grandes fendas.
Fortaleza de Gequitaya, está desarmada e edificada sobre a praia do mesmo nome, a parte do sul alli delineada e a outra parte está apenas esboçada pelas muralhas de seu recinto ainda por concluir.	Ao sul do canal de Gequitaya.		As muralhas da parte concluida desta fortaleza precisam de grandes reparos em sua base.
Fortaleza de Mont-Serrat, está desarmada e edificada sobre a collina do mesmo nome; do lado de terra tem uma casa terrea de 11m,5 dividida em dous commodos iguaes.	Ao norte da capital.	Não tem destacamento.	
Fortaleza de S. Bartholomeu da Passagem.	Perto da foz do rio Pirajá.		Não está armada.
Fortaleza de S. Lourenço, está desarmada e domina a parte da Bahia que fica do lado interior da ilha de Itaparica.	Porto do norte da ilha de Itaparica.	Não tem destacamento.	
Reducto do rio Vermelho, ou de Sant'Anna, de fórma polygonal, mas irregular, não se achando o seu recinto de todo fechado, porque parte das muralhas não foram acabadas.	Fóra da barra, na povoação do rio Vermelho.		Está entregue ao gozo publico.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fortaleza de Paraguassú.	A' margem direita do rio Paraguassú.		Está desarmada.
Forte de S. Pedro, está desarmado e encravado como se acha no meio da povoação, constitue hoje apenas um bom quartel; consta de pavimento terreo em volta do pateo central e do de sobrado sobre estes.	Na crista da motanha sobranceira ao mar e contigua ao passeio publico.	Serve de quartel do 16º batalhão de infantaria.	
Fortaleza do Santo Antonio além do Carmo, está desarmada e além das muralhas do recinto, que precisam de grandes reparos, tem ainda parte das da contra-escarpa no mesmo estado.	No largo de Santo Antonio.	Serve de prisão de correcção.	Está entregue á administração provincial ha muitos annos.
Fortaleza do Barbalho, está desarmada, é formada por um quadrilatero de 107^m, de face abaluartada.	A léste de Santo Antonio	Serve de enfermaria militar da provincia.	Seus quarteis e muralhas precisam de reparos.
Fortificação do morro de S. Paulo, está desarmada.	Ao sul da barra, no morro de S. Paulo.	Existe alli o melhor pharol da provincia, não tem destacamento.	As muralhas e quarteis precisam de reparos.
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO			
Forte de S. João, de pedra e cal, o seu recinto polygonal mede a área de 1674^m,2 dos quaes 270^m, acham-se occupados por um barracão de 18^m de comprimento, e 8^m de largura e um paiol com 18^m de comprimento e 12^m de largura.	Ao sul da cidade da Victoria, á margem da bahia.	Esteve occupado por cearenses retirantes, por occasião da sêcca do Ceará.	Está muito arruinado.
Fortaleza de S. Francisco Xavier, construida de pedra e cal.	A' léste da villa do Espirito Santo, perto da barra.	Occupada provisoriamente pelos aprendizes marinheiros.	As muralhas necessitam de concertos, que devem ser feitos logo que se mude a companhia para seu quartel. E' ponto importante para a defesa da cidade.
Edificio de 8^m,6 de comprimento, 4^m,3 de largura, um salão e dous quartos.	No recinto do forte de S. Francisco Xavier.	Serve de enfermaria, pharmacia e dormitorio do enfermeiro.	Está bem conservado, necessitando de pequenos concertos.
Edificio formado de um só salão, com 16^m,7 de comprimento e 6^m, de largura.	Idem.	Serve de dormitorio e rancho dos aprendizes marinheiros.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio dividido em tres quartos, tem 10m,6 de comprimento e 6m,2 de largura.	No recinto do fórte de S. Francisco Xavier, no plano da bateria inferior.	Serve de accommodações de inferiores.	Está bem conservado, necessitando de pequenos reparos.
Barracão dividido em tres arrecadações, com 10m,4 de comprimento 5m,2 de largura.	No recinto do fórte, porém no plano da bateria superior.	Sendo arrecadações, devem ser occupadas por material.	
Pequeno sobrado, com um puxado que serve de cozinha, tendo o sobrado 10m,4 de comprimento e 6m de largura, com duas salas e dous quartos; a cozinha tem 6m,1 de comprimento e 3m de largura; no pavimento inferior não tem divisões. Tem mais ao lado do sobrado um pequeno quarto com 3m de comprimento e 2m,7 de largura.	Idem.		Não consta na thesouraria de fazenda que tenha a fortaleza terrenos em suas circumvizinhanças, declarando o encarregado do convento da Penha pertencer ao convento a planicie junto á fortaleza.
Edificio de solida construcção sobre rocha, com 46m,5 de comprimento e 16m,8 de largura, denominado quartel do Carmo. No pavimento superior existem: a sala da secretaria com 10m,75 sobre 3m,9, um gabinete com 4m,7 sobre 3m,38, em seguimento a enfermaria com 6 quartos: o 1º de 4m,7 sobre 1m,8; o 2º de 6m,85 sobre 4m,25; o 3º de 4m,25 sobre 3m,85; o 4º de 4m,25 sobre 19m; o 5º de 4m,25 sobre 2m,4; e o 6º de 7m,1 sobre 6m,2. Em seguida aos quartos está o salão da enfermaria com 15m,85 sobre 6m,3, existindo ahi um xadrez para doentes, com 5m,45 sobre 4m,8. Na face posterior do edificio existem ainda quartos para banho para os doentes com 5m,45 sobre 3m,1 e a sala onde funcciona a aula regimental com 7m,1 sobre 6m,2. O pavimento terreo tem as seguintes divisões: corpo da guarda com 7m,2 sobre 5m,9; xadrez com 7m,5 sobre 5m,65; dous quartos para inferiores, cada um com 8m,1 sobre 2m,7; arrecadação de fardamento com 7m,5 sobre 5m,65: alojamento para as praças com 23m,3 sobre 5m,65; sala de refeição com 9m,85 sobre 6m,9. Em um compartimento no exterior do quartel existe a cozinha, que tem communicação para elle, com 8m,2 sobre 4m,5. Entre o quartel e o convento do Carmo existe um pateo com superficie de 240m, que serve para exercicios; na frente um outro pateo para supportar o empuxo das terras; e ao lado um terreno onde se acha o tanque de lavagem de roupa, tendo de 800 a 1000m3 de superficie.	Na parte central da cidade da Victoria, em uma elevação com frente para o largo dos Palames.	Occupado pela companhia de infantaria, e pela enfermaria, e os seis quartos servem de casa de estado-maior, arrecadação da enfermaria, secretaria da mesma, sala de visitas medicas e morada de officiaes.	A parte occupada pela companhia de infantaria, foi cedida pelos frades carmelitas, como consta do aviso de 4 de Fevereiro de 1860. Este quartel necessita de muitos concertos, os quaes se vão levar a effeito com o credito de 1:800$017 concedido para as obras militares da provincia.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio apropriado a paiol de polvora, de fórma rectangular com $14^m,7$ sobre $8^m,25$ e muro guarda-fogo.	Na ilha do Marçal ao N. O. da capital e á meia distancia desta.	Deposito de polvora.	Construido recentemente.
Pequeno chalet de $7^m,7$ sobre $7^m,7$ com duas salas, um quarto e cozinha.	Idem, junto ao paiol da polvora.	Occupado pelo encarregado do deposito da polvora.	Concessão gratuita.
PROVINCIA DE MINAS GERAES			
Quartel da companhia de cavallaria, formando um quadrilatero, cujos muros, lado e frontispicio voltados para léste e adjacentes ao 1º constituem as duas alas,—sendo o 4º formado apenas por um paredão e portão para o campo.	Rua das Flôres, na cidade de Ouro Preto.	Está o esquadrão de cavallaria que foi transferido de Goyaz para esta Provincia.	Este edificio precisa de muitos concertos.
Edificio de pedra e cal, com $7^m,1$ de frente sobre $12^m,65$ de fundo, coberto de telhas, internamente assoalhado e forrado de taboas. Em torno da casa ha um muro de recinto parallelo ás paredes, cuja altura internamente é de $3^m,25$, variando, porém, externamente por causa das variedades do terreno em que está fundado.	Ouro Preto ao lado da rua Nova.	Deposito de armamento velho.	
PROVINCIA DE S. PAULO			
Grande edificio com $75^m,5$ de frente e 89^m de flanco, e vastas accommodações para alojamento de praças, cozinha, arrecadações e outras dependencias.	Na capital.	Serve de aquartelamento ás companhias de cavallaria e infantaria.	Todo o edificio acha-se em pessimo estado.
Pequena casa de dous lances, de porta e duas janellas de frente.	Terrenos da antiga chacara da Gloria á 1/2 legoa da capital.	Casa da polvora.	
Um terreno murado, tendo em seu interior um pequeno predio, onde reside o zelador da invernada.	No bairro Branco de Sant'Anna.	Serve de invernada aos cavallos da companhia de cavallaria.	
Itapema, pequeno forte, construido antes de 1660, sendo reconstruido e armado em 1738 e desarmado em 1830 a 1832; está em terrenos de Marinha, sem terrenos annexos.	A S. E. da cidade de Santos, á margem do rio.		Está em ruinas.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Forte de Santo Amaro da Barra Grande, foi construido em 1584 a 1590, tem 700 braças de frente e 300 de fundo; está desarmado.	Na Barra Grande do porto de Santos.		
Fortaleza de S. João da Bertioga, acha-se desarmada e abandonada. As muralhas são de bôa construcção. A casa da fortaleza consta de diversos commodos, que se acham inhabitaveis pelo seu estado de ruina.	Na barra do rio Bertioga.		As muralhas estão estragadas.
Casa de sobrado de solida construcção de pedra e cal. com paredes grossas e bem reforçadas	Na freguezia do Visconde do Rio Branco.	Serve de deposito de imprestaveis artigos bellicos.	
Edificio de construcção solida, dividido em dous lances pelo largo corredor da entrada, sobre o qual abrem-se dous xadrezes, portas para a sala da secretaria, da subdelegacia da policia e para o alojamento das praças.	No largo do Ladislão.	Quartel da policia.	Em bom estado.
Pequena construcção de pedra, encravada em terrenos particulares, no logar denominado Jabaquára-vertente — Senhora de Mont'Serrat. Este edificio e um outro que lhe fica proximo estão em terrenos pertencentes ao mosteiro de S. Bento. E' de fórma quadrangular, tem altura, a contar do solo 7^{m}, sendo a pedra do fecho da abobada que o cobre cercada de uma muralha de 2^{m} de altura e $0^{m},7$ de espessura.		Serve de casa de polvora.	
PROVINCIA DO PARANA'			
Fortaleza de Paranaguá, está armada, possue no seu recinto uma capella, uma casa para o commandante, quartel para praças e um paiol.	Na barra da cidade de Paranaguá.		A fortaleza e suas dependencias precisam de reparos.
Casa terrea construida para deposito de artigos bellicos.	Na capital.	Serve de quartel do 3º regimento de artilharia a cavallo.	
Casa terrea.	Idem.	Serve de paiol.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Um quartel de alvenaria em construcção.	Na Capital.	Destinado para quartel do 2º corpo de cavallaria.	
Uma casa com 12m, de frente sobre 18m de fundo e 5m de altura, construida de madeira de lei, coberta de telhas, tendo sala e duas alcovas.	Na colonia militar de Jatahy.	Residencia do director da colonia.	
Um puxado com 12m de frente e outros tantos de fundo, coberto de telhas, construido de madeira de lei.	Idem.	Occupado com as fôrmas e objectos do fabrico de assucar e aguardente.	
Uma capella com 6m,9 de fundo, construida de madeira de lei, coberta de telhas, forrada e soalhada; com altar e paramentos para o culto.	Idem.		
Uma casa com engenho de moer canna, com 18m.5 de frente sobre 17m de fundo, construida de madeira de lei.	Idem.		
Uma olaria, construida de madeira de lei, com 7m de frente, sobre 25m de fundo, com forno separado em telheiro de 7m de frente e 7m de fundo, coberta de telha.	Idem.		
Um quarto dividido em dous compartimentos, com 7m de frente, sobre 5m,5 de fundo, construido de madeira de lei.	Idem.	Serve de quartel do destacamento.	

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fortaleza de Santa Cruz, construida de alvenaria; tem capella e varios edificios, tambem de alvenaria. A capella está muito arruinada.	Na ilha de Inhatumerim, na barra do norte, do lado do continente.	Serve de registro do porto; está collocado um pharolete de um mastró pertencente ao Ministerio da Marinha.	Considerada armada, apezar de não ter artilharia que possa prestar serviço.
Fortaleza de Ratones, construida de alvenaria; as muralhas e suas dependencias estão bastante estragadas.	Na ilha de Ratones, na foz do rio desse nome e em frente a Santa Cruz.		Desarmada.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Forte de Sant'Anna, construido de alvenaria, tendo em seu recinto, um quarto para guarnição, casas de arrecadações para o commandante, ajudante, medico, e pharmacia.	Na extremidade N. da cidade do Desterro, na ilha de Santa Catharina e em frente ao Estreito.	Não consta pelas ultimas informações; porém servia de asylo de colonos.	Em bom estado de conservação, e comquanto tenha alguma artilharia montada em seus reparos, não é considerado armado.
Fortaleza de S. João, construida de alvenaria; tem uma grande área. No terrapleno existe em ruinas a casa toda espécada que foi construida para residencia do commandante.	No continente, em frente ao forte de Sant'Anna e do Estreito.	Occupada por uma estação telegraphica parte do terreno do forte.	Desarmada e não concluida.
Edificio de dous andares, com 14m,3 de frente e 35m,64 de fundo, dividido em dous vastos salões, um no pavimento superior e outro no inferior, com diversas accommodações.	Praça do Palacio, canto da rua da Pedreira.	Deposito de artigos bellicos.	Precisa de reparos.
Grande edificio com dous lances separados por um arco no onde passa uma das ruas da capital, tendo de frente 16m,16 para a praça do General Osorio, e de fundo 44m,58; accommodando perfeitamente dous batalhões de infantaria, pois que os referidos lances têm todas as dependencias necessarias.	Praça do General Osorio, antigo campo do Manejo.	Occupado pela companhia de infantaria.	Está estragado o lance da direita.
Edificio com vastas accommodações (por concluir): tem um portão com escada de alvenaria de pedra; á entrada um compartimento para a secretaria, outro para o medico com uma pequena área, e muitas outras vastas accommodações para os doentes presos, e enfermaria dos officiaes; este lance do edificio está prompto e bem asseiado; o outro lance em construcção tem as paredes levantadas ao ponto de receber o madeiramento: conservam-se ellas em bom estado e estão resguardadas de humidade.	Na montanha da Boa-Vista, ao sul da cidade do Desterro.	Serve de enfermaria militar.	
Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, construida de alvenaria: tem casa para commandante, ajudante, pharmacia, arrecadação de artilharia, residencia para o almoxarife, um bem construido paiol de alvenaria de pedra e quartel, porém, pelo abandono em que se acham breve estarão em ruinas.	Na barra do sul, em uma ilha em frente á Ponta dos Naufragados.		Desarmada.
Forte da barra da Laguna, construido de alvenaria, com uma casa terrea que serve de residencia do commandante, medindo 11m,66 de frente e 33,m38 de fundo.	Ao sul da barra da cidade da Laguna.		Idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa com 4m,4 de frente, e 4m,4 de fundo, construida para quartel do destacamento.	Na cidade da Laguna.	Serve de quartel.	A presidencia da provincia solicitou do Ministerio da Guerra o usofructo desse proprio nacional, para uma bibliotheca, para a qual foi concedido.
Casa terrea de adobo para residencia e quartel do commandante do destacamento, com 2m,66 de frente e 7m,4 de fundo.	Na villa da Graça, no rio de S. Francisco.	Quartel do destacamento.	
Casa terrea para servir de paiol de polvora e arrecadação da palamenta.	S. Francisco Xavier do Sul.	Armazem de polvora.	
Colonia militar de Santa Thereza, com casa para residencia do director, ajudante, escrivão, cadeia, pharmacia e deposito; as quatro primeiras foram ultimamente reparadas, sendo as outras duas construidas quasi novamente.	A' margem do rio Itajahy.		
Fortaleza de S. João da Ponta Grossa, construida com uma só bateria para o lado do canal; suas muralhas estão em completa ruina, devido não só ao abandono, como tambem por ser o local arenoso; o terreno pertencente a essa fortaleza é de 232 braças de frente no sentido N. S. e de 174 de fundo, medido e demarcado em 1834; neste tempo já a fortaleza estava abandonada e habitavam com propriedades nestas terras seis individuos, e hoje seus successores dizem-se proprietarios d'ellas, sem titulo algum de aforamento e sustentam bonitos predios.	Ao norte da ilha de Santa Catharina, na ponta de terra do mesmo nome, entre os fortes do Rapa e Palmas.		Está em ruinas.
Edificio construido de alvenaria de pedra em 1764, com 15m,84 de frente e 14m,74 de fundo. Foi mandado apear, devido ao seu estado de ruinas, em 1834, por ordem da presidencia.	A' rua do Livramento.		O terreno está aforado perpetuamente, em virtude de ordem do tribunal do thesouro, a Francisco de Paulo.
Forte da Laguna, construido em 1776.	A' barra da Laguna.		Está em ruinas.
Uma casa coberta de palha, feita pelo destacamento de S. Francisco Xavier do Sul.	Parada de Araquary.		
Bateria de Imbituba, construida em 1801, na Armação.	Armação de Imbituba.		

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL			
Grande edificio de pedra e cal, com pavimento terreo e sobrado, com 3m,1 de frente occupando toda a quadra da rua Bento Martins, com 103m,4 de frente dividindo o fundo a rua do Riachuelo.	Rua dos Andradas, Porto Alegre.	Occupado pelo Arsenal de Guerra.	
Novo edificio com 34m,54 de frente e 71m,39 de fundo.	Idem.	Occupado pelas officinas de machinas do Arsenal de Guerra.	
Dous edificios de tijolo e cal, sobre alicerces e pilares de alvenaria.	Ilha do Paiva.	Um dos edificios serve de paiol de polvora, e o outro para o destacamento que faz a sua guarda.	
Edificio de pedra, tijolo e cal.	Na ilhota Pedra Branca.	Casa da polvora.	
Uma chacara no arraial do Menino-Deus, comprehendendo 452m,208 quadrados, com casa de morada e diversos outros edificios e dependencias.	Suburbios de Porto Alegre.	Laboratorio Pyrotechnico.	
Edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com duas frentes, uma com 52m,36 para a praça da Independencia, e a outra com 42m,9 para o largo do portão e fundos para o becco do Oitavo.	Praça da Independencia, em Porto Alegre.	Serve de quartel ao 13º batalhão de infantaria.	
Casa terrea de pedra e cal, com 25m,3, é velha e cujos terrenos têm pouco valor.	Rua do Riachuelo, canto da do General Vasco Alves, em Porto Alegre	Servia de quartel da companhia de invalidos.	
Edificio terreo de pedra e cal, com sobrado em fórma de torreão, tem de frente para a rua do Conde d'Eu 52m,6 e 52m,22 de fundo.	Rua do Conde d'Eu, em Porto Alegre.	Occupado pela força policial.	
Terreno com 50 braças para cada um dos tres lados da casa que, tendo a frente para o rio, desappareceu em consequencia da explosão d'um raio.	Sitio denominado Crystal.	Desoccupado o terreno e que foi antiga casa de polvora.	
Casa terrea de pedra, e cal e tijolo com sobrado no centro, tem de frente 50m,38 para a rua dos Andradas e de fundo 37m,4 para a praça do Conego Thomé.	Rua dos Andradas, em Porto Alegre.	Occupada pelo quartel general e commando de armas.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Armazem com 30m,58 de frente á éste e 26m,35 de fundo a léste, com terreno contiguo com 14m,3 de frente ao norte e 30m,58 de fundo ao sul.	Na Praça Municipal, em Porto Alegre.		Este armazem, que foi comprado para deposito de artigos bellicos, foi demolido, e seus materiaes vendidos. O terreno está murado e é localidade importante.
Edificio terreo construido de pedra, tijolo e cal, com 72m,82 de frente ao N. e 8m de fundo ao S., tendo no centro a casa de estado-maior e prisão, com 12m,1 de frente. Idem de sobrado, construido de pedra, tijolo e cal, com 31m,54 de frente ao N., na frente do Oéste em 42m,46 de extensão e no Sul, 8m,58.	Na cidade do Rio Grande.	Serve de quartel e hospital militar.	Os dous edificios formam um só predio.
Idem mandado construir pelo Ministerio da Guerra em 1855.	Ilha de Gonçalo.	Paiol de polvora.	
Edificio e terrenos, n'uma superficie de 654.416 braças quadradas, no pontal da Barra, comprehendendo a Atalaia, confinando a S. E. com o Atlantico N. S., Noroéste com o Rio Grande e ao Nordéste com terras particulares.	Em S. José do Norte.	Occupado pelo Ministerio da Marinha.	Havia neste lugar as fortificações da Barra.
Ilha do Quebra-mastro, no rio Camaquam, com uma legua de comprimento sobre um quarto de largura.	No rio Camaquam.		Esteve arrendada.
Edificio de paredes de tijolo dobrado, com 9m,9 de frente, 5m,6 de fundo e 13m,96 de pé direito. Outro identico.	Jaguarão, rua da Bôa Vista. Praça de D. Affonso.	Serve de quartel do 3º batalhão de infantaria.	
Edificio com 7m,48 de frente a S. E. e 5m,5 com 2 meia aguas contiguas, uma a O. com 3m,35 de frente e 3m,3 de fundo e outra a L. com 3m,52 de frente e 3m,8 de fundo.	No Jaguarão, alto dos dous Cerritos, á entrada da cidade.	Serve de paiol da polvora.	Está em ruinas.
Terreno com 110m, de frente a N. E. e 165m de fundo para o rio Jaguarão a S. E.	Na cidade de Jaguarão.	Desoccupado.	Desapropriado em 28 de Julho de 1849 por 600$000 e destinado a uma fortificação.
Uma área superficial de 8m,753 a 16m,92 quadrados.	Nos campos da Vaccaria.	Occupada pela extincta colonia militar de Caseros.	A colonia esteve até sua emancipação, em 1878, entregue ao Ministerio da Guerra.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Terreno onde existio uma casa que era conhecida pela denominação—Residencia.	Triumpho.	Servia de residencia aos commandos militares.	Foi comprada em 1823 pela quantia de 600$000. Hoje só existe o terreno.
Terreno comprado para construcção da fortificação permanente fóra e a léste da villa.	Caçapava.		As obras estão paradas desde Dezembro de 1856.
Edificio de pedra e cal a léste e fóra da villa, com 101m.2 de frente, 1m,98 de altura e 0m,77 de grossura acima do alicerce na extensão de 88m.	A' léste e fóra da villa de Caçapava.	Era destinado para quartel.	Foi começado a construir-se em 1833, e suspensos os trabalhos em 1835.
Terreno com 220 metros de frente e 660 de fundo, confinandopel o norte com a rua da Paz, e ao sul com o rio Vaccacahy, onde foi construido um grande quartel no anno de 1883.	Na cidade de S. Gabriel, a cavalleiro do passo da Lagôa, no Vaccacahy.	Serve de quartel do 4º batalhão de infantaria e deposito de artigos bellicos.	Tem a denominação de Forte de «Caxias»; é ponto estrategico para defesa da cidade e acaba de ser ahi construido um quartel e deposito de artigos bellicos.
Rincão de S. Vicente, formado por uma área superficial de 8 leguas quadradas, pouco mais ou menos, comprehendendo 6 grandes rincões denominados: Imperio, Ibirocahy, Cavajureta, Tumbauba, Cachoeira e Porto.	Em S. Vicente, junto a S. Gabriel.	Occupado por particulares.	Foi dos Jesuitas, e incorporado aos bens do Estado em virtude da Lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843.
Um campo, medindo approximadamente 2 ½ quartos de legua.	S. Gabriel, junto á estancia da Caieira.	Occupado pela cavalhada do 1º regimento de artilharia a cavallo.	Foi comprado em 31 de Março de 1874 a Ricardo Ferreira Bicca por 44:000$000.
Edificio de alvenaria de tijolo, coberto de telhas e construido pelo 1º regimento de artilharia a cavallo.	Na cidade de S. Gabriel.	Serve de quartel do 1º regimento de artilharia a cavallo.	
Casa construida de pedra, cal e tijolo, com 22m,22 de frente ao norte e 14m,8 a léste, comprehendendo mais 12m,98 de frente ao norte e 25m,52 a léste.	Rio Pardo, situado á praça da Matriz.	Serve de quartel do 12º babalhão de infantaria.	
Casa de pedra, tijolo e cal, com 14m,2 de frente, 11m,55 de fundo, edificada em um terreno de 48m,4 a léste e 48m,4 de fundo ao norte e 66m,0 ao sul.	Na cidade do Rio Pardo, fica a cavalleiro do porto de desembarque.	Serve de deposito de artigos bellicos.	
Casa pequena, edificada em 1808 a 1809, com 11m,0 de frente ao sul, e outros tantos de fundo ao norte.	No Alto denominado Manoel Bento, no Rio Pardo.	Foi edificada para paiol de polvora.	Está em ruinas.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa terrea que servio de quartel militar.	Na cidade de Alegrete.	Destinado a quartel do 18º batalhão de infantaria.	A commissão de engenharia militar aproveitou o terreno para novo quartel, que está construindo.
Rincão de Saycan, estancia, cuja superficie é calculada em 10 leguas, divide-se em 4 grandes rincões, ou invernadas. Confina pelo norte e oéste com o arroio Saycan; ao sul com o boqueirão do serro do Cyrino, e a léste pelo rio Santa Maria.	Proximo da cidade do Rosario e á margem do rio Santa Maria.	Serve de invernada da cavalhada do exercito e coudelaria.	Foi estancia e é hoje occupada pela cavalhada do exercito por terem sido rescindidos os contratos de dous rincões que estavam arrendados.
Estancia de S. Gabriel.	Junto á villa de S. Borja.	Idem.	Foi incorporada aos proprios nacionaes em virtude da Lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843.
Casa terrea com 9m.569 de frente e 33m,86 de fundo, com um terreno contiguo com 70m,69 de frente e 110m de fundo.	Na villa de S. Borja, á margem do rio Uruguay.	Enfermaria militar.	Comprada por 15:000$000 em 14 de Setembro de 1875.
Edificio construido de pedra, cal e tijolo, com 78m,32 de frente ao norte e 7m,37 de fundo ao sul. Compõe-se de pavimento terreo e sobrado.	Na cidade de S. Borja.	Serve de quartel ao 5º regimento de cavallaria.	Incorporado aos proprios nacionaes no valor de 22:600$000, por ter sido construido para quartel.
Edificio de pedra, tijolo e cal, construido em terreno que mede uma área superficial de 419.870m,2.	Na estrada que segue de Bagé a Pelotas.	Foi destinado para quartel.	
Casa com 18m,10, de paredes mestras e coberta de telhas, em bom estado.	Em Santa Maria da Bocca do Monte.	Servio de directoria da colonia «Silveira Martins».	
Casa com 10.×50 de paredes de páo a pique coberta de taboinhas.	Idem.	Desoccupada.	Em máo estado.
Idem idem com 10.×5 com paredes de páo a pique, coberta de taboinhas.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem com 8.×4 com paredes de páo a pique, coberta de taboinhas.	Idem.	Serve de escola.	Está em regular estado.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DE GOYAZ			
Casa de taipa e madeira, com 14m,96 de frente e 28m,16 de fundo, contendo no meio uma área, com 5m,6 de largura e 6m,82 de comprimento.	Cidade de Goyaz, rua da Fundição. Divide ao norte com o palacio da Presidencia e a sudoéste com um proprio nacional onde funcciona a Assembléa, a oéste com a rua da Fundição e a noroéste com o becco Detrás da Matriz.	Está occupada com o armazem de artigos bellicos.	Esta casa foi construida ha 113 annos, pouco mais ou menos. Foi avaliada em 2:000$000 em 3 de Junho de 1851 pelo Juizo dos Feitos da Fazenda.
Uma casa de taipa e madeira, tendo duas frentes, uma para o largo do Chafariz com 60m,94 e outra para a rua de Bôa Morte, com 46m,72 e 59m,62 de fundo, formando uma área no centro.	Idem, no largo do Chafariz: divide ao norte com casas de Anna Joaquina do Espirito Santo, ao sul com o becco denominado Quartel, a léste com a rua da Bôa Morte, e a oéste com o largo.	Serve de quartel militar e nella acham-se aquartelados o 2º batalhão de infanteria e a companhia de cavallaria que foi transferida de Minas para esta provincia.	Foi construida ha 124 annos pouco mais ou menos. Foi avaliada em 20:000$000 pelo Juizo dos Feitos da Fazenda em 3 de Junho de 1851.
Uma casa de pedra e barro com 7m,92 de frente e 13m,64 de fundo, composta de um andar, tendo na sua proximidade um quartel para os vigias, de 6m,60 de frente, 7m,04 de fundo e 4m,40 de altura, coberta de telhas, com tres janellas e duas portas de madeira, paredes de páo a pique, emboçadas, rebocadas e pintadas.	No campo denominado João Francisco, no suburbio da cidade de Goyaz. Divide ao norte, sul e éste com o dito campo.	Acha-se actualmente servindo de deposito de polvora.	Foi avaliada em 200$000 pelo Juizo dos Feitos da Fazenda, em 3 de Junho de 1851. Consta que este edificio, tendo sido destinado para uma pequena ermida, ficara abandonado por muitos annos, até que o Governo da Provincia mandou reparal-o á custa dos cofres publicos.
Um edificio occupando uma área de 724m quadradas, sendo suas paredes externas parte de pedra e cal e parte de taipa, uma parte do edificio assoalhada e outra ladrilhada; dependencias lateraes e varios compartimentos, além de um grande quintal, cujo centro está occupado pelo dito edificio com duas pequenas casas encravadas.	Na capital: divide ao norte com o largo do Manoel Gomes (hoje quintal de José Cornelio Brum) e d'as propriedades, a oéste com a rua do mesmo nome, ao sul com uma propriedade dos herdeiros do capitão João da Silveira Pinho, e a léste com o corrego de Manoel Gomes.	Está occupado pela enfermaria militar e tem soffrido varios reparos.	Foi comprado pela quantia de 20:000$000, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de Dezembro de 1870.
PROVINCIA DE MATTO GROSSO			
Quartel situado no largo da Matriz.	Capital.	Acha-se aquartelado o 21º batalhão de infantaria.	Acaba de soffrer reparações, que o melhorárão.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Quartel no porto da cidade, outr'ora Arsenal de Marinha.	Capital.	Serve de quartel do 8º batalhão de infantaria.	Comquanto ao serviço do Ministerio da Guerra, pertence ainda ao da Marinha. Actualmente, em consequencia de obras feitas ultimamente, é bom o seu estado.
Arsenal de Guerra, na praça do General Miranda Reis.	Idem.	Nelle funccionam as officinas do Arsenal.	Fez-se obras e é bom o seu estado.
Edificio na praça do Coronel Alencastro.	Idem.	E' quartel general do commando das armas.	Edificio novo e de bonito aspecto, está em bom estado de conservação; comprehende tambem quartel do piquete ás ordens da Presidencia.
Edificio no terreno denominado — Couto de Magalhães.	Idem.	Outr'ora quartel do 3º regimento de artilharia a cavallo.	Está quasi em completa ruina.
Deposito no largo denominado — Mãi Bonifacia.	Idem.	Deposito de polvora.	Em estado regular.
Idem atrás da cadeia publica.	Idem.	Idem.	Idem.
Laboratorio na rua do Conde d'Eu.	Idem.	Serve de laboratorio pyrotechnico.	Fizeram-se obras.
Diversas casas cobertas de telhas.	Coxipó.	Servem de fabrica de polvora.	Em bom estado.
Galpão no largo do General Miranda Reis.	Capital.	Antigos restos de um quartel, cujas obras ficaram paralysadas.	Em máo estado.
Enfermaria na praça do General Miranda Reis.	Idem.	Serve de enfermaria militar da guarnição.	Foi ultimamente retocada; o seu estado é bom.
Edificio antigo.	Districto militar de Matto Grosso.	Serve de quartel do destacamento.	Está em máo estado.
Idem idem.	Idem.	Deposito de artigos bellicos.	Idem.
Diversas casas na fazenda de Casalvasco.	Idem.	Quartel do destacamento.	Idem.
Quartel.	Districto militar de Villa Maria.	Serve de quartel do 9º batalhão de infanteria.	Em bom estado.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio antigo.	Districto militar de Villa Maria.	Deposito de artigos bellicos.	Regular estado.
Idem idem.	Idem.	Enfermaria militar da guarnição.	Idem.
Idem idem.	Idem	Deposito de polvora.	Em máo estado.
Casa do destacamento do rio Jaurú.	Idem.	Quartel do destacamento.	Idem.
Grande casa na fazenda Caissara.	Idem.	Habitação do administrador.	Idem.
Edificio antigo.	Idem.	Quartel do destacamento de cavallaria.	Idem.
Casa de palha.	Nioac.	Quartel.	Idem.
Quartel provisorio.	Fronteira do baixo Paraguay (Corumbá).	Acha-se nelle aquartelado o 2º batalhão de artilharia a pé.	Em bom estado.
Casa de cantaria.	Idem.	Secretaria do commando da fronteira e 2º batalhão de artilharia.	Idem.
Armazem.	Idem.	Deposito de artigos bellicos.	Idem.
Idem.	Idem.	Deposito de artilharia do 2º batalhão de artilharia	Idem.
Enfermaria.	Idem.	Destinado á enfermaria militar da guarnição.	Edificio novo, de bom gosto.
Fortaleza de Coimbra, de alvenaria de pedra.	Na margem direita do rio Paraguay, na altura da Bahia Negra, abaixo de Corumbá, do Ladario.	Serve de registro. Está armada e guarnecida com um destacamento do 2º batalhão de artilharia.	Necessita augmento de quarteis, paiol e uma cisterna.

Repartição do Quartel-Mestre General. — Rio de Janeiro em 29 de Fevereiro de 1888.— *Severiano M. da Fonseca*, Brigadeiro.